

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 22 de Julho de 2011 Nº 25606

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

*LEI COMPLEMENTAR Nº 429, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a organização, estrutura e competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT constitui-se em uma autarquia em regime especial para exercer a função de Agência Reguladora, sendo dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional, vinculada à Vice-Governadoria, com sede e foro na Capital do Estado.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à AGER/MT é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, estrutura funcional própria, ausência de subordinação hierárquica nas decisões regulatórias e mandato fixo de seus diretores reguladores.

CAPÍTULO I DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Seção I Dos Objetivos

Art. 2º Constituem objetivos da AGER/MT:

I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos, àqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários do Poder Concedente e dos delegatários de serviços públicos;

III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

Seção II Das Competências e Atribuições

Art. 3º Compete à AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a:

- I - saneamento;
- II - rodovias;
- III - portos e hidrovias;
- IV - transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários;
- V - distribuição de gás canalizado;
- VI - energia elétrica;
- VII - telecomunicações.

Parágrafo único. A AGER/MT atuará na regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de competência própria da União e dos Municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Art. 4º No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:

I - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços concedidos;

II - buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos aos concessionários;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos de sua competência de regulação;

IV - propor ao Poder Concedente os planos de outorgas, de concessão ou permissão de serviço público sob sua regulação, bem como respectivas alterações, instruída por estudos específicos de viabilidade técnica e econômica;

V - editar, após aprovação do Poder Concedente, atos de outorga, de concessão ou permissão de serviço público sob sua regulação, podendo promover o respectivo procedimento licitatório de outorga celebrando e gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI - editar os atos de extinção de direito de exploração de serviço público sob sua regulação, podendo promover o respectivo procedimento administrativo de extinção, ficando a cargo do Poder Concedente a homologação da decisão;

VII - reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de serviço público sob sua regulação já celebrados antes da vigência desta lei complementar, resguardando os direitos das partes e o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos;

VIII - autorizar o transporte de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal;

IX - fixar, revisar, reajustar os valores de tarifas dos serviços públicos sob sua regulação, bem como definir suas estruturas;

X - requisitar informações, relativas aos serviços públicos delegados, de órgãos ou



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

entidades de administração estadual ou de concessionários e permissionários;

XI - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta lei complementar, relativos aos objetivos das concessões e permissões;

XII - fiscalizar a qualidade dos serviços por meio de indicadores e procedimentos amostrais;

XIII - permitir o amplo acesso às informações estatísticas e qualitativas sobre a prestação dos serviços públicos delegados, como também, informações sobre suas próprias atividades;

XIV - propor a elaboração e alteração do seu Regimento Interno ao Chefe do Poder Executivo que deverá ser publicado mediante Decreto;

XV - elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

Parágrafo único. A fiscalização a ser realizada pela AGER-MT nas empresas delegatárias de serviço público será de natureza:

I - administrativa, decorrentes de outorga do serviço público;

II - contratual, relativa aos instrumentos celebrados e do edital de licitação;

III - econômico, financeira e contábil, relativa às obrigações vinculadas à delegação;

IV - operacional, relativa à execução do serviço público delegado.

Seção III

Do Controle Social da Atividade Regulatória

Art. 5º A AGER/MT publicará anualmente relatório da evolução dos indicadores de qualidade dos serviços, bem como pesquisa de opinião pública sobre a prestação dos serviços públicos delegados.

Parágrafo único. Anualmente, após a publicação dos resultados da avaliação de indicadores e da pesquisa de opinião, será realizada audiência pública cujo teor e resultados serão publicados.

Art. 6º O processo decisório que implicar afetação de direitos dos operadores econômicos ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela AGER/MT.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGER/MT

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 7º A AGER/MT é composta pelos seguintes organismos básicos:

I - Diretoria Executiva Colegiada;

II - Presidente Regulador;

III - Diretores Reguladores Setoriais;

IV - Conselho Consultivo;

V - Chefia de Gabinete;

VI - Advocacia Geral Reguladora;

VII - Coordenadorias Técnicas Reguladoras;

VIII - Diretoria Sistêmica Administrativa;

IX - Assessorias;

X - Coordenadorias Administrativas;

XI - Gerencias Administrativas;

XII - Unidade Setorial de Controle Interno.

Seção II

Da Diretoria Executiva Colegiada

Art. 8º A AGER/MT será dirigida pela Diretoria Executiva, composta de 01 (um) Presidente Regulador e 03 (três) Diretores Reguladores, em regime de colegiado, cujas atribuições serão estabelecidas nesta lei complementar e em seu Regimento Interno, juntamente com os demais cargos executivos e de assessoramento.

Art. 9º A Diretoria Executiva funcionará como órgão deliberativo máximo da AGER/MT e competir-lhe-á a execução e coordenação das atividades atribuídas à AGER/MT, incluindo:

I - exercer, como instância administrativa definitiva, o poder regulador de competência da AGER/MT;

II - aplicar as penalidades previstas nos contratos de concessão ou permissão, bem como da legislação pertinente, ou ainda determinar sua aplicação;

III - decidir, como instância superior, os assuntos internos da AGER/MT;

IV - propor o Regimento Interno da AGER/MT.

Seção III

Do Diretor Regulador Presidente

Art. 10 Ao Diretor Presidente Regulador, ao exercer tanto suas funções regulatórias quanto suas funções de direção e execução administrativa, caberá fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva, competindo-lhe:

I - em matéria regulatória:

a) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) exercer o voto de qualidade, nas votações da Diretoria Executiva em que ocorra empate;

c) proceder ao sorteio de relator para os processos a serem submetidos à decisão regulatória da Diretoria Executiva;

d) constituir grupos de trabalho ou estudos ou de licitações ou especiais, que se fizerem necessários para o bom cumprimento das atividades da AGER/MT;

e) representar oficialmente a AGER/MT e a Diretoria Executiva, quando aquela se pronunciar coletivamente, perante as demais autoridades públicas e imprensa.

II - em matéria de gestão administrativa da AGER/MT:

a) exercer a ordenação de despesas;

b) gerir a organização administrativa da AGER/MT;

c) representar judicial e extra-judicialmente a AGER/MT;

d) exercer o poder disciplinar na AGER/MT, inclusive procedendo ao afastamento de servidores;

e) delegar, por ato específico, parcela de sua competência.

Seção IV

Dos Diretores Reguladores Setoriais

Art. 11 VETADO.

Art. 12 Por ato administrativo, o Governador do Estado indicará qual dos Diretores da Agência Reguladora terá a incumbência de, na qualidade de Ouvidor, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários relativas aos serviços públicos delegados sob regulação da AGER/MT.

§ 1º A AGER/MT disponibilizará, aos usuários dos serviços públicos delegados, um sistema de ouvidoria pública, na forma desta lei complementar e do Regimento Interno.

§ 2º A Ouvidoria da AGER/MT, dirigida pelo Diretor Ouvidor, além das atribuições estabelecidas no caput deste artigo, será responsável por:

I - mediar soluções nas divergências entre delegatários e usuários;

II - relacionar-se com os demais órgãos congêneres.

Art. 13 Por ato administrativo, a Diretoria Executiva indicará um Diretor Regulador, excetuando-se o Diretor Presidente, através de sistema de rodízio anual e sem prejuízo de suas funções institucionais para exercer a atribuição de realizar correção técnica nos procedimentos regulatórios, indicando à Diretoria Executiva as inconsistências e anormalidades eventualmente identificadas, através de relatório específico, o qual também poderá conter recomendações, a fim dos casos serem apreciados pela Diretoria Executiva.

Seção V

Do Mandato do Presidente e dos Diretores Reguladores

Art. 14 VETADO.

Seção VI

Das Condições de Nomeação e Permanência do Presidente e Diretores Reguladores

Art. 15 Os integrantes da Diretoria Executiva da AGER/MT deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições, sob pena de perda do cargo:

I - não ter participação como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita à regulação, controle e fiscalização da AGER/MT;

II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com Dirigente, Administrador ou Conselheiro de empresa controlada ou fiscalizada pela AGER/MT ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário, prestador de serviços, ou consultor da empresa sujeita à regulação, controle e fiscalização pela AGER/MT;

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela AGER/MT;

V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesse de empresas sujeitas à regulação, controle e fiscalização da AGER/MT.

Seção VII

Das Vedações ao Presidente e Diretores Reguladores

Art. 16 É vedado ao Presidente e Diretores da AGER/MT, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercer direta ou indiretamente qualquer cargo ou função de Controlador, Diretor, Administrador, Gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos por ela regulados, controlados ou fiscalizados.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Presidente Regulador ou o ex-Diretor Regulador ficará vinculado à Agência Reguladora, fazendo jus à remuneração equivalente a do cargo de direção que exerceu e aos benefícios a ele inerentes.

§ 2º Inclui-se no prazo mencionado no caput os eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 3º Durante o impedimento o ex-dirigente deverá prestar serviços ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme indicação do Governador do Estado.

§ 4º O disposto neste artigo e parágrafos se aplica ao ex-dirigente que tenha renunciado, caso tenha cumprido, pelo menos, 01 (um) ano de seu mandato.

§ 5º O ex-dirigente que tiver seu mandato cassado não fará jus à remuneração prevista no § 1º deste artigo.

§ 6º É vedada ao ex-dirigente a utilização de informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Seção VIII

Do Conselho Consultivo

Art. 17 A AGER/MT contará, também, com um Conselho Consultivo cuja competência consistirá em encaminhar sugestões à Diretoria Executiva Colegiada sobre assuntos de competência daquela Agência Reguladora por sua solicitação ou por iniciativa do próprio Conselho, além de:

I - apreciar os relatórios anuais da AGER/MT;

II - aconselhar quanto à instituição ou extinção de delegações de serviço público;

III - requerer informações e fazer sugestões a respeito das ações de competência da Diretoria Executiva Colegiada.

Art. 18 O Conselho Consultivo será composto por 07 (sete) membros, com as seguintes origens:

I - o Vice-Governador do Estado de Mato Grosso;

II - 02 (dois) membros de livre indicação do Governador do Estado;

III - 01 (um) membro representante do quadro funcional da AGER/MT, nomeado pelo Governador do Estado, a partir de listas tripliques elaboradas através de eleição secreta efetuada entre os servidores efetivos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT;

IV - 02 (dois) representantes dos consumidores, indicados respectivamente pelo órgão gestor do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor e pelos Conselhos de Consumidores dos concessionários e permissionários, nos termos do Regimento Interno do Conselho Consultivo;

V - 01 (um) representante dos concessionários e permissionários de serviços públicos no Estado de Mato Grosso, nos termos do Regimento Interno do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Consultivo caberá ao Vice-Governador do Estado e na vacância do Vice-Governador, o Governador no prazo máximo de 30 (trinta) dias nomeará o substituto para completar o período faltante, devendo a nomeação ter prévia aprovação da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 19 Os membros do Conselho Consultivo da AGER/MT, salvo o Vice-Governador do Estado, terão mandato de 02 (dois) anos, e serão empossados após aprovação de seus nomes pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e, ainda, satisfizerem, simultaneamente, as seguintes condições:

- I - ser brasileiro;
- II - ser maior de idade;
- III - ter reputação ilibada e idoneidade moral;
- IV - ter experiência comprovada no exercício de função ou atividade profissional relevante para os fins da AGER/MT.

Art. 20 Após a nomeação pelo Governador do Estado, o Conselheiro perderá o cargo, antes do término do seu mandato, em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

- I - constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e integridade da AGER/MT;
- II - condenação por crime doloso;
- III - condenação por improbidade administrativa;
- IV - rejeição de contas pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez confirmada manifesta improbidade administrativa no exercício da função, com sentença transitada em julgado;
- V - ausência não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas por ano;
- VI - receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;
- VII - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;
- VIII - manifestar-se publicamente, salvo nas Sessões do Conselho Consultivo, sobre qualquer assunto submetido à AGER/MT, ou que, pela sua natureza, possa vir a ser objeto de apreciação da mesma.

Parágrafo único. Constatadas as condutas referidas neste artigo, caberá ao Governador do Estado determinar a apuração das irregularidades, mediante procedimento administrativo próprio, através da Procuradoria do Estado ou da Auditoria Geral do Estado, conforme o caso.

Seção IX Da Chefia de Gabinete

Art. 21 A Chefia de Gabinete, subordinada à Presidência, será responsável por prestar auxílio e suporte à Diretoria Executiva e à Presidência por meio do gerenciamento das informações entre os setores da AGER/MT, organização da pauta de reuniões e agenda de compromissos e expedição de correspondência oficial, nos termos do Regimento Interno.

Seção X Da Advocacia Geral Reguladora

Art. 22 A AGER/MT possuirá uma Advocacia Geral Reguladora, sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral do Estado, subordinada à Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:

- I - assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, a missão e o plano de trabalho da AGER/MT, visando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- II - realizar a representação judicial, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses da AGER/MT, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública;
- III - patrocinar os interesses da AGER/MT, segundo determinação da Diretoria Executiva e Presidência;
- IV - prestar atividades de interligação e cooperação com os órgãos do Estado de Mato Grosso, especialmente servindo ao atendimento da Procuradoria Geral do Estado, situação na qual deverá fornecer todos os subsídios necessários, quando solicitado;
- V - exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno.

§ 1º A Advocacia Geral Reguladora será exercida pelo Advogado Geral Regulador nomeado pelo Governador do Estado dentre profissionais habilitados junto a Ordem dos Advogados do Brasil com, ao menos, 03 (três) anos de inscrição e experiência profissional.

§ 2º O Advogado Geral Regulador participará das reuniões da Diretoria Executiva, quando solicitado ou, ainda, consoante estabelecido no Regimento Interno, sem direito a voto.

§ 3º Aplicam-se ao Advogado Geral Regulador as mesmas normas de perda do cargo aplicáveis aos Diretores Reguladores e dispostas no Art. 15 desta lei complementar.

§ 4º A Advocacia Geral Reguladora, para fins de cumprimento das atribuições dos incisos I, II e III, atuará em conjunto com os Analistas Reguladores, que atendam os requisitos do Art. 34, inciso I, os quais deverão ser designados por ato específico.

Seção XI Das Coordenadorias Técnicas Reguladoras

Art. 23 As Coordenadorias Técnicas Reguladoras, subordinadas à Diretoria Executiva, serão responsáveis pela sistematização e assessoramento técnico das atividades de regulação, controle e fiscalização da AGER/MT, nos termos desta lei complementar e do Regimento

Interno, competindo-lhes:

I - aplicar penalidades por faltas administrativas, contratuais e operacionais, cometidas pelas empresas delegatárias de serviço público;

II - empreender estudos objetivando o estabelecimento de tarifas, de esquemas operacionais, de planos de investimento, entre outros, necessários à execução das delegações de serviço público;

III - analisar e instruir procedimentos regulatórios em trâmite na AGER/MT;

IV - sugerir os parâmetros de desempenho e qualidade dos serviços públicos delegados, bem como proceder à avaliação e classificação das empresas delegatárias quanto ao atendimento daqueles critérios técnicos;

V - elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e sugerir Plano de Trabalho Anual.

§ 1º As Coordenadorias Técnicas Reguladoras serão exercidas por Coordenadores Reguladores, escolhidos dentre os Analistas Reguladores, em exercício, indicados pelo Presidente da AGER/MT, ouvida a Diretoria Executiva e nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º As Coordenadorias Técnicas Reguladoras serão instituídas através do Regimento Interno, conforme as áreas técnicas ou setoriais de regulação necessárias ao bom cumprimento das atribuições da AGER/MT e conforme a quantidade de cargos de Coordenador Regulador estabelecida em lei.

Seção XII Da Diretoria Sistêmica Administrativa

Art. 24 A AGER/MT possuirá uma Diretoria Sistêmica Administrativa, subordinada à Presidência, responsável pela execução das atividades administrativas e gestão financeira e orçamentária da AGER/MT, com as seguintes atribuições:

- I - zelar pelo fiel cumprimento das diretrizes e determinações do Presidente, relativas à administração e funcionamento da AGER/MT;
- II - organizar, promover e supervisionar as atividades de logística, planejamento, execução orçamentária, contabilidade, finanças, aquisições, tecnologia da informação, gestão de pessoas, patrimônio, desenvolvimento organizacional e demais atividades de suporte e apoio comuns a todos os organismos da AGER/MT;
- III - orientação, instrução e supervisão dos trabalhos das Coordenadorias e Gerências Administrativas;
- IV - realizar a gestão dos créditos e receitas da AGER/MT consoante às determinações legais, inclusive providenciando sua respectiva cobrança e inscrição em dívida ativa quando inadimplidos;
- V - controlar o orçamento da AGER/MT e preparar as propostas orçamentárias, consoante à legislação pertinente a matéria;
- VI - sistematizar e centralizar a elaboração do plano de trabalho anual da AGER/MT;
- VII - exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno.

§ 1º O Diretor Sistêmico Administrativo será nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º Aplicam-se ao Diretor Sistêmico Administrativo as mesmas normas de perda do cargo aplicáveis aos Diretores Reguladores e dispostas no Art. 15 desta lei complementar.

Seção XIII Das Coordenadorias e Gerências Administrativas

Art. 25 As Coordenadorias e Gerências Administrativas, subordinadas à Diretoria Sistêmica Administrativa, serão responsáveis por executar e gerir as atividades sistêmicas e de apoio administrativo e operacional da AGER/MT e serão organizadas conforme estabelecido nesta lei complementar e no Regimento Interno da AGER/MT e na quantidade equivalente aos cargos de Coordenador Administrativo definidos em lei para esta Agência Reguladora.

Seção XIV Das Assessorias

Art. 26 A AGER/MT contará com assessorias técnicas responsáveis por subsidiar com estudos, informações e diligências a Diretoria Executiva ou o Presidente e Diretores Reguladores, que serão instituídas conforme estabelecido no Regimento Interno e respeitando-se a quantidade de cargos de assessoria determinados em lei para esta Agência Reguladora.

Seção XV Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 27 A AGER/MT possuirá uma Unidade Setorial de Controle Interno, organismo de apoio estratégico e especializado, vinculada à Presidência e responsável, nos termos da lei, por apoiar e subsidiar a Auditoria Geral do Estado na fiscalização da regularidade das atividades sistêmicas e administrativas perpetradas pela Agência Reguladora.

CAPÍTULO III DAS RECEITAS E DO ORÇAMENTO DA AGER/MT

Art. 28 Constituem receitas da AGER/MT:

- I - transferências de recursos à AGER/MT pelos titulares do Poder Concedente, inclusive o Estado de Mato Grosso, a título de regulação, controle ou fiscalização dos serviços públicos descentralizados;
- II - transferências mediante convênios de delegação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;
- III - valor das taxas e multas de legislação vinculada;
- IV - recursos do Tesouro do Estado, conforme previstos no orçamento, enquanto não atingida a autonomia financeira da AGER/MT;
- V - outras receitas, tais como as resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais, legados e doações;
- VI - parcela da receita de distribuição ou exploração arrecadada, inclusive acréscimos legais incidentes, em função do exercício das atribuições arroladas nos Arts. 3º e 4º, em relação aos serviços cuja exploração ou distribuição seja efetuada diretamente pelo Estado.

Art. 29 A AGER/MT constitui unidade orçamentária independente, não incluída no orçamento da Secretaria ou órgão de vinculação.

Art. 30 É vedada a estipulação para a AGER/MT de quaisquer limites para o empenho e para a execução financeira das dotações consignadas na Lei Orçamentária Estadual desde que tais dotações sejam financiadas com receita própria.

§ 1º Será obrigatória a apropriação a título de receita própria da AGER/MT de todos os recursos arrecadados no desempenho das atividades de contratação, permissão, autorização, fiscalização e regulação estabelecidas na legislação.

§ 2º Compete exclusivamente à AGER/MT a arrecadação de suas receitas próprias, bem como deliberar a respeito do depósito e da aplicação de suas disponibilidades de caixa, respeitada a obrigatoriedade de operação em instituições financeiras oficiais.

§ 3º É vedada, desde que restituído ao Tesouro do Estado os valores despendidos no exercício orçamentário, a utilização de eventuais superávites financeiros apurados pela AGER/MT em outras finalidades que não seja a de incorporação desses recursos ao seu orçamento no exercício seguinte, respeitando a política fiscal do Estado.

§ 4º As receitas próprias auferidas pela AGER/MT, mediante a cobrança de taxas de regulação e fiscalização ou outras receitas a estas equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas nesta lei complementar.

§ 5º Os créditos tributários ou não da AGER/MT que resultarem inadimplidos, após regular processo administrativo, serão enviados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para inscrição em Dívida Ativa e execução fiscal.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei complementar.

CAPÍTULO IV DAS CARREIRAS E DO PESSOAL DA AGER/MT

Seção I Da Carreira de Analista Regulador

Art. 32 A AGER-MT contará com 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Analista Regulador que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 33 Compete ao Analista Regulador:

- I - fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços delegados, aplicando as penalidades correspondentes quando for o caso;
- II - proceder levantamentos contábeis e financeiros com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços públicos delegados;
- III - realizar auditorias operacionais ou econômico-financeiras nas empresas delegatárias;
- IV - efetuar estudos objetivando o estabelecimento de tarifas, de esquemas operacionais, de planos de investimento necessários à execução das delegações de serviço público;
- V - emitir relatórios, pareceres ou notas técnicas em processos regulatórios ou, ainda, acerca de temas regulatórios;
- VI - cumprir a legislação específica aos serviços públicos delegados, sob regulação da AGER-MT;
- VII - minutar propostas de concessão ou permissão dos serviços públicos;
- VIII - exercer as atribuições de assessoramento, consultoria jurídica e representação judicial da autarquia em conjunto com o Advogado-Geral Regulador, se possuidor do diploma superior de direito e tenha inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- IX - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O subsídio dos cargos ora criados são os constantes no Anexo I desta lei complementar.

Art. 34 A investidura no cargo de Analista Regulador, mediante concurso de provas e títulos, deverá atender ao requisito de titularidade de Diploma de Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, e de inscrição nos respectivos Conselhos de Classe, nas seguintes áreas:

- I - Direito;
- II - Economia;
- III - Administração de Empresa;
- IV - Engenharia:
 - a) Engenharia Civil;
 - b) Engenharia Elétrica;
 - c) Engenharia Sanitária;
 - d) Engenharia Mecânica;
- V - Ciências Contábeis;
- VI - Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação.

Art. 35 Para efeito de enquadramento na carreira de Analista Regulador serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - Classe A: habilitação específica em grau superior e respectivo registro no Conselho de Classe;
- II - Classe B: curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação da entidade de lotação do servidor;
- III - Classe C: critérios estabelecidos para a Classe B, mais outro curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação da entidade ou curso de formação em Administração Pública de nível superior de, no mínimo, 300 (trezentas) horas;
- IV - Classe D: critérios estabelecidos para a Classe C, mais um curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação da entidade ou título de Mestre ou Doutor ou PhD.

§ 1º A progressão vertical, Nível, na carreira de Analista Regulador, obedecerá à avaliação de desempenho, na forma da lei, com interstício de 03 (três) anos.

§ 2º A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida nas áreas correlatas à formação para o cargo de Analista Regulador, observados os interstícios, de 03 (três) anos da Classe A para a B, 03 (três) anos da Classe B para a C e 05 (cinco) anos da Classe C para D.

§ 3º Os Analistas Reguladores aprovados em concurso público serão enquadrados

na classe e nível iniciais, independentemente da respectiva titulação.

§ 4º VETADO.

§ 5º VETADO.

Seção II Da Carreira de Inspetor Regulador

Art. 36 A AGER/MT contará com 30 (trinta) cargos de provimento efetivo de Inspetor Regulador que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 37 Compete ao Inspetor Regulador:

- I - fiscalizar a execução dos serviços públicos delegados, aplicando as penalidades correspondentes às infrações relativas ao inciso IV do Parágrafo único do Art. 4º;
- II - informar, através de termos de constatação, a ocorrência das demais irregularidades não operacionais na prestação dos serviços públicos delegados, observadas durante a atividade de inspeção para fins de provocar a devida fiscalização e controle por parte da AGER/MT;
- III - coletar dados e informações acerca da operação dos serviços públicos delegados, inclusive com a aplicação de questionários aos usuários quando for o caso;
- IV - apoiar as atividades de fiscalização de campo, inclusive com a condução de veículos oficiais;
- V - emitir relatórios acerca de suas atividades;
- VI - cumprir a legislação específica aos serviços públicos;
- VII - exercer outras atividades correlatas ou estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. O subsídio dos cargos ora criados são os constantes do Anexo II, desta lei complementar.

Art. 38 A investidura no cargo de Inspetor Regulador, mediante concurso de provas e títulos, deverá atender ao requisito de titularidade de Diploma de Nível Médio, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A/B".

Art. 39 Para efeito de enquadramento na carreira de Inspetor Regulador serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - Classe A: habilitação específica em grau médio e portar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "A/B";
- II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio completo mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento específicos na área de atuação da entidade de lotação do servidor;
- III - Classe C: critérios estabelecidos para a classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, específicos na área de atuação do órgão de lotação do servidor ou curso de capacitação em Administração Pública de nível médio de, no mínimo, 200 (duzentas) horas;
- IV - Classe D: habilitação em curso de formação superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, ou curso de capacitação em Administração Pública de nível superior de, no mínimo, 300 (trezentas) horas.

§ 1º A progressão vertical, Nível, na carreira de Inspetor Regulador, obedecerá à avaliação de desempenho, na forma da lei, com interstício de 03 (três) anos.

§ 2º A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida nas áreas correlatas à formação para o cargo de Inspetor Regulador, observados os interstícios, de 03 (três) anos da Classe A para a B, 03 (três) anos da Classe B para a C e 05 (cinco) anos da Classe C para D.

§ 3º Os Inspetores Reguladores aprovados em concurso público serão enquadrados na classe e nível iniciais, independentemente da respectiva titulação.

Seção III Das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional

Art. 40 As atividades de apoio administrativo e operacional poderão ser executadas por profissionais da Área Instrumental do Governo, podendo, ainda, ser executadas de forma indireta mediante convênios ou contratos com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Entende-se por atividade de apoio administrativo e operacional, para fins desta lei complementar, as atividades não relacionadas diretamente com a atividade finalística da AGER ou, ainda, que cuja execução não importe, nos termos da lei, em expedir ato administrativo ou documento de caráter oficial da Administração Pública.

Seção IV Dos Cargos em Comissão da AGER/MT

Art. 41 Ficam criados os seguintes cargos comissionados na AGER/MT:

- I - 01 (um) cargo de Presidente Regulador, Nível DGA-1;
- II - 03 (três) cargos de Diretor Regulador, Nível DGA-2;
- III - 01 (um) cargo de Diretor Sistêmico Administrativo, Nível DGA-3;
- IV - 01 (um) cargo de Advogado Geral Regulador, Nível DGA-3;
- V - 05 (cinco) cargos de Coordenador Regulador, Nível DGA-4;
- VI - 06 (seis) cargos de Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
- VII - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, Nível DGA-5;
- VIII - 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, Nível DGA-5;
- IX - 01 (um) cargo de Agente Público de Controle Interno, Nível DGA-6;
- X - 06 (seis) cargos de Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- XI - 06 (seis) cargos de Coordenador Administrativo, Nível DGA-6;
- XII - 07 (sete) cargos de Gerente Administrativo, Nível DGA-8.

§ 1º O subsídio dos cargos comissionados ora criados são os constantes no Anexo III desta lei complementar.

§ 2º Os cargos em comissão, cujas atribuições e funções não se encontrem discriminadas nesta lei complementar, possuirão suas incumbências e lotações definidos pelo Regimento Interno.

Seção V

Do Regime e da Jornada de Trabalho dos Servidores da AGER/MT

Art. 42 Os servidores da AGER/MT sofrerão as mesmas restrições e limitações impostas aos servidores públicos em geral e outras impostas em norma específica.

Art. 43 O regime de trabalho dos servidores da AGER/MT será de 08 (oito) horas diárias, executado em 02 (dois) turnos, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A AGER/MT poderá, ainda, instituir jornada de trabalho em turnos de revezamento para determinadas atividades ou servidores para fins de se atender às fiscalizações e inspeções que assim o exijam para sua execução, mediante a edição de Portaria conjunta com a Secretaria de Estado de Administração específica para tal finalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 A AGER/MT, através de iniciativa de sua Diretoria Executiva, sob pena de responsabilidade, possuirá o prazo de 90 (noventa) dias para propor novo Regimento Interno, a partir da publicação desta lei complementar.

Art. 45 A Diretoria Executiva, sob pena de responsabilidade, possuirá prazo de até 90 (noventa) dias para promover a eleição de que trata o Art. 18, inciso III, desta lei complementar, a partir de sua publicação.

Art. 46 A Diretoria Executiva, em até 90 (noventa) dias, deverá encaminhar para aprovação do Governador do Estado de Mato Grosso, mediante Decreto, proposta regulamentando os desdobramentos da estrutura organizacional da entidade.

Art. 47 O Governo do Estado de Mato Grosso editará, mediante Decreto do Governador do Estado, o Regimento Interno do Conselho Consultivo, ouvida a AGER/MT, sob pena de responsabilidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei complementar.

Art. 48 O Governo do Estado de Mato Grosso, em conjunto com a AGER/MT, em até 02 (dois) anos a partir da publicação desta lei complementar, deverá editar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da AGER/MT, inclusive para contemplar os servidores que serão dedicados na atuação da área administrativa e operacional da agência reguladora.

Art. 49 Ficam revogados: a Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999; o Art. 9º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 149, de 30 de dezembro de 2003; e o Art. 6º, incisos V, VI e VII, da Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004

Art. 50 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVIA DA CUNHA BARBOSA
DIONÍSIO GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUBABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

ANEXO I
ANALISTA REGULADOR

CLASSE	A	B	C	D
1	R\$ 3.736,06	R\$ 4.670,08	R\$ 5.837,60	R\$ 7.296,98
2	R\$ 3.831,86	R\$ 4.789,82	R\$ 5.987,27	R\$ 7.484,09
3	R\$ 3.930,11	R\$ 4.912,64	R\$ 6.140,79	R\$ 7.675,99
4	R\$ 4.030,88	R\$ 5.038,61	R\$ 6.298,25	R\$ 7.872,81
5	R\$ 4.134,23	R\$ 5.167,79	R\$ 6.459,74	R\$ 8.074,69
6	R\$ 4.240,24	R\$ 5.300,31	R\$ 6.625,39	R\$ 8.281,73
7	R\$ 4.348,97	R\$ 5.436,22	R\$ 6.795,26	R\$ 8.494,08
8	R\$ 4.460,49	R\$ 5.575,61	R\$ 6.969,51	R\$ 8.711,89
9	R\$ 4.574,86	R\$ 5.718,57	R\$ 7.148,21	R\$ 8.935,27
10	R\$ 4.692,16	R\$ 5.865,20	R\$ 7.331,50	R\$ 9.164,38

ANEXO II
INSPETOR REGULADOR

CLASSE	A	B	C	D
1	R\$ 1.868,03	R\$ 2.241,64	R\$ 2.689,96	R\$ 3.227,96
2	R\$ 1.924,07	R\$ 2.308,89	R\$ 2.770,66	R\$ 3.324,79
3	R\$ 1.981,79	R\$ 2.378,15	R\$ 2.853,78	R\$ 3.424,54
4	R\$ 2.041,25	R\$ 2.449,50	R\$ 2.939,40	R\$ 3.527,27
5	R\$ 2.102,48	R\$ 2.522,98	R\$ 3.027,58	R\$ 3.633,09
6	R\$ 2.165,56	R\$ 2.598,67	R\$ 3.118,40	R\$ 3.742,09
7	R\$ 2.230,53	R\$ 2.676,63	R\$ 3.211,96	R\$ 3.854,35
8	R\$ 2.297,44	R\$ 2.756,93	R\$ 3.308,32	R\$ 3.969,98
9	R\$ 2.366,36	R\$ 2.839,64	R\$ 3.407,56	R\$ 4.089,08
10	R\$ 2.437,36	R\$ 2.924,83	R\$ 3.509,79	R\$ 4.211,75

ANEXO III

CARGO	QT.	SÍMBOLO/NÍVEL
Presidente Regulador	01	DGA-1
Diretor Regulador	03	DGA-2
Diretor Sistêmico Administrativo	01	DGA-3
Advogado Geral Regulador	01	DGA-3
Coordenador Regulador	05	DGA-4
Assessor Técnico I	06	DGA-4
Assessor Técnico II	01	DGA-5
Chefe de Gabinete	01	DGA-5
Assessor Técnico III	06	DGA-6
Agente Público de Controle Interno	01	DGA-6
Coordenador Administrativo	06	DGA-6
Gerente Administrativo	07	DGA-8

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 21.07.2011.

*Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-Grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL APOSTO AOS ARTIGOS 11, 14, e § 4º e 5º DO PROJETO DE LEI** aprovado por esse Poder Legislativo, em Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2011, que "**Dispõe sobre a organização, estrutura e competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**"

A redação final do art. 11 do Projeto de Lei Complementar dispõe que:

Art. 11. Os Diretores Reguladores funcionarão como órgão deliberativo monocrático da AGER/MT, em matérias regulatórias, e exercerão, observadas as determinações da Diretoria Executiva, o planejamento, a supervisão e acompanhamento das atividades de controle e fiscalização dos serviços públicos sob regulação da AGER/MT e das Coordenadorias Técnicas Reguladoras, nos termos do Regimento Interno.

O artigo em questão ao prescrever que os Diretores Reguladores funcionarão como órgão deliberativo monocrático da AGER/MT, em matérias regulatórias oportuniza que a regra das decisões colegiadas das Agências Reguladoras venha a ser preterida, ao ponto de se desvirtuar um dos fundamentos da doutrina afeta às Agências Reguladoras.

O princípio da colegialidade, na seara federal, onde se iniciou a implementação do modelo das Agências Reguladoras, vem expressamente consignado no art. 4º da Lei nº 9.986/2000, o qual dispõe que:

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Também no âmbito do Estado de Mato Grosso a Agência reguladora foi instituída para observar o regime colegiado de suas decisões ao passo em que os artigos 5º e 15 da Lei Complementar Estadual nº 66/1999 estabelecerem que:

Art. 5º A AGER/MT será dirigida por uma Diretoria-Executiva, composta de um Presidente e três Diretores, em regime colegiado, cujas funções serão estabelecidas nesta Lei juntamente com os demais cargos executivos e de assessoramento.

Art. 15 A Diretoria Executiva, órgão deliberativo máximo da AGER/MT, compete a execução e coordenação das atividades atribuídas à AGER/MT.

O regime colegiado para as Agências Reguladoras, visa fortalecer a racionalidade de sua atuação e, ainda, o poder regulamentar.

A regra das decisões colegiadas para a regulação também vem a dificultar a eventual influência que as empresas reguladas podem vir a exercer, ou seja, minimiza-se, com o regime colegiado, o risco da chamada "captura do regulador", decorrente da "teoria da captura", pela qual, segundo José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo, 18 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007, p. 434), "se busca impedir uma vinculação promiscua entre a agência, de um lado, e o governo instituidor ou entes regulados de outro, com flagrante comprometimento da independência da pessoa controlada".

Desta forma, o artigo em questão, não atende o interesse público, merecendo o veto.

Ao seu turno, a redação final do art. 14 do presente Projeto de Lei Complementar modificada por emenda da Assembléia Legislativa, dispõe que:

Art. 14. O Presidente e os demais Diretores Reguladores serão nomeados pelo Governador do Estado para cumprir, em pares, mandatos não coincidentes de quatro anos, devendo a indicação do Diretor Regulador da área de transporte ser feita dentre Analistas Reguladores efetivos da AGER/MT (grifos nossos).

A expressão "devendo a indicação do Diretor Regulador da área de transporte ser feita dentre Analistas Reguladores efetivos da AGER/MT", acrescida à redação original do Projeto de Lei, finda por violar a regra do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, pela qual os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo; e por consequência, ao não observar a dita regra, fere também o art. 25, caput, de nossa Carta Magna.

O próprio Supremo Tribunal Federal já se pronunciou acerca da matéria, em casos análogos (diretores de escola), no sentido de que são inconstitucionais os normativos estaduais que estipulem condições para a nomeação de cargos em comissão do Poder Executivo. Os precedentes do STF correspondem às Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI nº 123, n.º 573, n.º 578, n.º 640, e n.º 2997.

Verifica-se que a intenção da emenda modificativa é a de garantir que a escolha e indicação do Diretor Regulador da área de Transporte seja, obrigatoriamente, realizada dentre os servidores da categoria de Analistas Reguladoras, que são servidores da Agência Reguladora.

Dessa forma, a redação acaba por cercear a liberdade do Chefe do Poder Executivo garantida pela Constituição Federal.

Doutra parte, o teor da alteração proposta para a redação original do Governo do Estado, necessariamente, não vem a garantir conhecimento técnico e compromisso para a regulação do setor de transporte, além de produzir uma escolha diferenciada entre o Diretor Regulador da área de transporte e os demais diretores.

Ao seu turno, a redação final do art. 35 do presente Projeto de Lei Complementar, modificada por emenda da Assembleia Legislativa, inclui os § 4º e 5º nos seguintes termos:

"Art. 35 Para efeito de enquadramento na carreira de Analista Regulador serão obedecidos os seguintes critérios:

(...)

§ 4º Os Analistas Reguladores que tiverem cumprido o estágio probatório até 03 (três) anos após a publicação desta lei, poderão requerer o enquadramento para a classe respectiva da titulação apresentada.

§ 5º Fica assegurado aos Analistas Reguladores o aproveitamento do tempo de serviço anteriormente à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, computado ao final do Estágio Probatório, para fins de progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe.

Verifica-se que os parágrafos incluídos por emendas parlamentares tratam de regras de progressão de servidores públicos estaduais.

Neste sentido a alínea "b" do inc. II do parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado prevê que "são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade"

Desta forma, a emenda parlamentar extrapolou a sua competência ao legislar sobre a matéria acerca de servidores públicos, uma vez que esta é privativa do Governador do Estado, fato que macula os parágrafos § 4º e § 5º do art. 35 de vício de inconstitucionalidade formal, por ferir a regra da alínea "b" do inciso II do parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, e ausência de interesse público oponho VETO PARCIAL AOS ARTIGOS 11, 14, § 4º e 5º DO ART. 35 DO PROJETO DE LEI, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de julho de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 21.07.2011.

LEI

LEI Nº 9.601, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui o Certificado de Frequência para os estudantes universitários que participarem de Audiências Públicas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Frequência para os estudantes universitários que participarem de audiências públicas realizadas no âmbito da Assembleia Legislativa.


§ 1º Os Certificados de que trata o caput serão expedidos pela comissão responsável pela realização da audiência pública e assinados pelo Presidente e Vice-Presidente da mesma.

§ 2º O Certificado de Frequência poderá opcionalmente ser utilizado no cumprimento das horas atividades exigidas no *currículum* escolar das Faculdades públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

§ 3º Obrigatoriamente, a comissão responsável pela realização da audiência pública, para atendimento do pedido de comprovação da frequência fará constar no Certificado os números da Carteira de Identidade e do C.P.F. e a indicação do nome da Faculdade e/ou Universidade do estudante.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011, 190º da Independência e

123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCESES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.602, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende


Declara de utilidade pública a "Associação Koblenz Brasil - Kobra", de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Koblenz Brasil - Kobra", com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011, 190º da Independência e

123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCESES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.603, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Declara de utilidade pública a Associação Juinense de Judô.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Juinense de Judô, com sede no Município de Juína.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011, 190º da Independência e

123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOCESES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.604, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres do Município de Tabaporã - Mato Grosso - AMT-MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública, a Associação de Mulheres do Município de Tabaporã - Mato Grosso - AMT-MT, com sede no Município de Tabaporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

[Assinatura]

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGILSON GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INACIO DIAS LESSA
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSE DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOAO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSE DE LIMA
ERRANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.605, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação das Indústrias Madeiras de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Indústrias Madeiras, com sede no Município de Marcelândia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

[Assinatura]

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGILSON GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INACIO DIAS LESSA
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSE DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JUNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOAO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSE DE LIMA
ERRANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

DECRETO

DECRETO No 548, DE 22 DE JULHO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo digital e eletrônico para revisão de

lançamento, conforme previsto nos artigos 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterada a redação do caput do §5º do artigo 570-A, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 570-A
.....
.....

§ 5º Para fins deste Capítulo, a revisão do lançamento tributário poderá ser efetuado em decorrência:

.....

II - fica alterada a redação do caput e dos §§ 3º, 4º e 7º do artigo 570-B, assim como, revogados o §§ 5º e 6º e acrescentados os §§ 9º e 10 ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 570-B Para a revisão do lançamento o sujeito passivo, seu representante ou preposto, deverá protocolizar requerimento em meio digital, na forma do Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, endereçado a Agência Fazendária de seu domicílio tributário, alegando de uma só vez toda matéria que entender necessária, e juntando, obrigatoriamente, desde logo, a prova pré-constituída.

.....

§ 3º Os pedidos de revisão que não atenderem aos requisitos mínimos de formalidade e instrução previstos neste Capítulo, inclusive quanto à relação eletrônica a que se refere o inciso IV do §1º deste artigo ou que de plano incorram em hipótese prevista no §3º do artigo 570-C, não serão recebidos pelo órgão de que trata o caput deste artigo e não serão recebidos por qualquer outra unidade da Receita.

§ 4º Quando for o caso, à vista do endereço eletrônico fornecido em consonância com o disposto no inciso II e V do § 1º deste artigo, o órgão de que trata o caput deste artigo e a unidade competente para a distribuição do processo deverá promover a respectiva atualização cadastral.

§ 5º (REVOGADO)
§ 6º (REVOGADO)

§ 7º Na hipótese prevista no § 2º-A deste artigo, além dos demais documentos exigidos, deverá ser juntado ao pedido de revisão, o despacho eletrônico concessivo da prorrogação de prazo proferido pela Agência Fazendária de domicílio tributário do requerente a que se refere o caput deste artigo.

.....

§ 9º A interposição da impugnação será realizada fisicamente na Agência Fazendária de domicílio do contribuinte, somente na hipótese de impossibilidade técnica, devidamente comprovada, a qual impeça a interposição e cumprimento na forma disposta no caput deste artigo.

§ 10 Na hipótese do §9º deste artigo, a Agência Fazendária realizará a mera autuação eletrônica do processo e adotará os procedimentos de estilo previsto na legislação tributária, depois, encaminhando-o de imediato para a unidade competente para respectiva distribuição."

III - fica alterada a redação do caput do artigo 570-C, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 570-C Recepcionado o pedido de revisão de que trata o artigo 570-B, a unidade da Receita competente o encaminhará em três dias contados da protocolização a Superintendência de Atendimento ao Contribuinte para apreciação de admissibilidade.

.....

IV - fica alterada a redação do caput do § 2º e o § 5º do artigo 570-E, assim como, acrescentado o § 5º-A ao referido dispositivo, que passam a vigorar conforme segue:

Art. 570-E
.....
.....

§ 2º O recurso voluntário será protocolizado eletronicamente endereçado a Agência Fazendária de seu domicílio tributário, na forma do Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, devendo ser:

.....

§ 5º Serão indeferidos, no âmbito das unidades previstas no §2º e incisos deste artigo ou da respectiva Agência Fazendária de domicílio tributário ou Gerência Regional de Atendimento e Serviços, os recursos intempestivos e aqueles que não se enquadrem nas hipóteses do § 5º do artigo 570-D ou § 3º do artigo 570-B.

§ 5º-A O recurso previsto no caput deste artigo, mediante pedido escrito do sujeito passivo, poderá ser distribuído e julgado de acordo com o disposto no artigo 480 e demais dispositivos do Título I da parte processual deste Regulamento, desde que observado o que segue:

I - o pedido do sujeito passivo deverá ser expresso, tempestivo e em sede de preliminar do recurso, hipótese em que não se aplica o disposto no inciso II do §2º deste artigo, devendo o processo ser enviado em três dias para unidade de que tratam os §§2º e 5º do artigo 469, onde será confirmada a sua admissibilidade;

II – o recurso deve versar sobre exigência tributária mantida no primeiro grau administrativo em valor superior a trinta mil Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT, vigente a data da decisão que manter a respectiva exigência;

III – a faculdade de o sujeito passivo realizar pedido de retratação fica limitada até a distribuição do respectivo recurso, hipótese em que, acolhida a retratação, o processo retorna ao tramite ordinário previsto neste artigo;

IV – o deferimento do pedido de retratação previsto no inciso III deste artigo não reabre prazo, não autoriza substituição de peça processual e não produz nenhum outro efeito senão a retomada do tramite ordinário com opção irretroatável pela apreciação nos termos e âmbito deste Capítulo;

V – o pedido a que se refere o inciso I deste parágrafo será irretroatável depois de efetuada a respectiva distribuição do recurso para fins do Título I da parte processual deste Regulamento.

.....
 V – fica alterada a redação do *caput* do artigo 570-F, assim como, dos incisos I e II do § 1º e § 3º do referido preceito normativo, ao qual fica acrescido o §6º, conforme segue:

“Art. 570-F Na forma deste artigo, três dias depois de concluída a execução de que trata o artigo 570-J, o processo cuja decisão tenha desonerado integral ou parcialmente o sujeito passivo, inclusive nas hipóteses do §5º do artigo 570-C, será enviado a Gerência de Câmaras de Julgamento da Superintendência de Normas da Receita Pública para fins de reexame necessário.

.....
 § 1º

I - quando a desoneração promovida ultrapassar a vinte por cento do montante do crédito tributário originalmente exigido;

II - quando o montante do crédito tributário for reduzido em mais de trezentas Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT, nas demais hipóteses.

.....
 § 3º O processo de reexame necessário será distribuído pela unidade prevista no *caput* deste artigo a seus respectivos servidores.

.....
 § 6º O titular da Superintendência de Normas da Receita Pública, por necessidade de serviço e para o cumprimento de prazo, poderá determinar a redistribuição do processo recepcionado na unidade de que trata o *caput* deste artigo, efetuando a sua remessa para desenvolvimento do reexame necessário por servidores em qualquer das unidades administrativas que integrem a referida Superintendência.”

.....
 VI – fica alterado na íntegra a redação do artigo 467-G-2, que passa a vigorar na redação a saber:

“Art. 467-G-2 Excluído o preconizado nos artigos 467-G e 467-G-1, o disposto neste capítulo se aplica também em substituição a lavratura da NAI/Notificação Auto de Infração, para a constituição de crédito tributário cujo valor total, nesse incluídos os valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das penalidades, calculados até a data da expedição do ato, seja inferior a quinze mil Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT.

.....
 § 1º Ao crédito tributário constituído na forma deste artigo ficam assegurados os benefícios da espontaneidade com adição, quando for o caso, da multa de mora, desde que o pagamento seja efetuado no prazo assinalado, em conformidade com o disposto na legislação tributária aplicável à espécie.

.....
 §2º Para fins do preconizado no *caput* deste artigo, fica vedada a lavratura de NAI/Notificação Auto de Infração para constituição de crédito tributário, cujo valor total, nesse incluídos os valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das penalidades, calculados até a data em deveria ser expedido o ato, seja inferior a quinze mil Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT.

.....
 §3º Exceto se o valor exigido for originado de cruzamento eletrônico de dados que utilize a base de dados disponíveis no âmbito dos sistemas eletrônicos corporativos da própria Receita e observados os impedimentos previstos no §8º do artigo 570-C; independentemente da respectiva impugnação, requerimento ou reclamação pelo sujeito passivo, será obrigatória a revisão administrativa da formação da NAI/Notificação Auto de Infração, visando apurar exatidão da composição do respectivo crédito tributário, quando o valor total da exigência, nesse incluídos os valores do imposto, da correção monetária, dos juros de mora e das penalidades, verificados na data da expedição da exigência, for superior a cinquenta mil Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT ou ultrapassar a duas vezes a média do recolhimento verificada para o respectivo CNAE do sujeito passivo no ano imediatamente anterior.”

.....
 VII – fica alterada a redação dos §§ 2º, 4º e 5º do artigo 469, assim como acrescentados os §§ 6º a 9º ao referido dispositivo, que passa a vigorar conforme segue:

.....
 “Art. 469

.....
 § 2º O colegiado a que se refere o *caput* deste artigo será presidido pelo titular da respectiva unidade administrativa, dentro da qual funciona, conforme previsto no *caput* deste artigo, não possuindo a presidência do colegiado poder de voto, exceto na hipótese de desempate. (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §1º do artigo 38 da Lei nº 8.797/09)

.....
 § 4º O colegiado de que trata o *caput* deste artigo: (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

I - não possui competência para apreciar recurso fiscal pertinente a débito ou exigência tributária declarada pelo sujeito passivo; (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

II - não possui processo originário; (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

III - não aprecia arguição de inconstitucionalidade; (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

IV – não realiza “*reformatio in pejus*” no julgamento de recursos; (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

V – não realiza reexame de ofício de julgamento de primeiro grau administrativo. (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

.....
 § 5º A unidade referida no *caput* deste artigo, integra a Secretaria Adjunta da Receita Pública nos termos estabelecidos no decreto que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e fixa a respectiva distribuição de cargos, funcionando dentro dela o colegiado a que se refere o *caput* deste artigo, o qual composto por um Presidente e dez conselheiros conforme indicados no artigo 471. (artigo 35 da Lei 8797/2009)

.....
 § 6º O recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo, contra a decisão de primeira instância administrativa que tenha mantido exigência tributária instrumentada por Notificação/Auto de Infração em valor inferior ao previsto no § 1º deste artigo na data da respectiva lavratura, por lançamento exarado de unidade da Secretaria Adjunta da Receita Pública, referente a incidência de tributo, penalidade e acréscimos legais previstos na legislação tributária do Estado, será regido no que couber pelos artigos 570-A a 570-J, em especial o 570-E, com a ressalva de que não existirão prazos ao sujeito passivo que sejam inferiores ao período de trinta dias corridos. (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

.....
 § 7º A unidade administrativa a que se refere o *caput* deste artigo desempenhará suas atribuições de julgamento de forma monocrática nos termos do §9º do artigo 478, bem como as exercerá mediante deliberação colegiada por meio de turmas rotativas ou mediante deliberação do Pleno do Conselho de Contribuintes Pleno do Estado de Mato Grosso. (artigo 39-C da Lei nº 7.098/1998, artigo 25 da Lei nº 9.226/2009 e §2º do artigo 36 da Lei nº 8.797/2008)

.....
 § 8º As atribuições previstas no §8º do artigo 478 serão exercidas pelas pessoas indicadas nos incisos I e II do *caput* do artigo 471, podendo ainda ser desenvolvidas por servidores do Grupo TAF que integrem a unidade a que se refere o *caput* ou servidores organizados em força-tarefa que faça face a necessidade de serviço ou cumprimento de prazos processuais.

.....
 § 9º A competência do colegiado a que se refere o *caput* deste artigo, inclui a apreciação do pedido de reconsideração nos termos do artigo 482 (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

.....
 VIII – fica alterada a redação do inciso I do *caput* e do § 4º do artigo 470, assim como, acrescentados os §§ 9º e 10 ao respectivo dispositivo, que passa a vigorar conforme segue:

.....
 “Art. 470

.....
 I – cinco membros titulares e cinco suplentes como representantes dos contribuintes, indicados pelas Federações do Comércio, das Indústrias, da Agricultura, do Conselho Regional de Contabilidade e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, para um mandato de dois anos, mediante uma lista tripartite apresentada pela respectiva entidade na forma do §4º deste artigo, a serem escolhidos dentre quinze nomes para titulares e quinze nomes para suplentes; (§3º do artigo 44 da Lei nº 8.797/2008)

.....
 § 4º Os representantes dos contribuintes a que se refere o inciso I do *caput* e os §§5º e 6º serão indicados pelas Federações do Comércio, das Indústrias, da Agricultura, do Conselho Regional de Contabilidade e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, para um mandato de dois anos, admitida recondução por uma única vez, mediante uma lista tripartite apresentada pela respectiva entidade junto a Secretaria Adjunta da Receita Pública sejam livremente escolhidos cinco membros titulares e cinco suplentes, perfazendo quinze nomes para membros titulares e quinze nomes para suplentes. (§3º do artigo 44 da Lei 8797/2008)

.....
 § 9º A indicação dos representantes dos contribuintes, prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo, não poderá recair em pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de dirigentes da respectiva entidade indicante. (§3º do artigo 44 da Lei 8797/2008, *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal)

.....
 § 10 Na hipótese de renúncia, morte, vacância, impedimento superior ao mandato, impedimento definitivo, perda de mandato, expiração do prazo a que se refere o §6º deste artigo ou falta de apresentação do titular ou suplente a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, bem como na falta de encaminhamento tempestivo da respectiva lista tripartite, será livre a escolha do representante e do suplente dentre os que integrem a respectiva categoria econômica ou profissional. (§3º do artigo 44 da Lei 8797/2008)”

.....
 IX – ficam alterados os incisos III e VI do *caput* do artigo 471, revogado o inciso VI do § 2º, bem como alterada a redação do *caput* e dos incisos I, III a VIII do § 7º, inciso II do § 9º e, ainda, acrescentado o § 15 ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

.....
 “Art. 471

.....
 III – redigir as decisões e acórdãos dos julgamentos de processos em que funcionarem como relator ou julgador, quando seu voto for acolhido; (§6º do artigo 44 e artigos 47, 48 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

VI – votar em todas as decisões submetidas ao Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso ou a turma a que pertencer; (§6º do artigo 44 e artigos 47, 48 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

§ 2º

VI – (REVOGADO)

§ 7º Ocorrendo o impedimento, ainda que já distribuído o processo, o conselheiro fará consignar no mesmo os motivos da sua impossibilidade de atuar nos autos, destinando-os a redistribuição, especialmente ficando impedido de atuar no processo que: (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

I – tenha interesse pessoal, ou interesse de sociedade de que faça parte como sócio, gerente, membro de diretoria, quadro diretivo ou do Conselho de Administração; (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

III – tenha participado da respectiva formação da exigência impugnada; (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

IV – cuja exigência tributária tenha sido formalizada pela unidade de que seja egresso; (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

V – constatar caso de conexão ou continência entre recursos fiscais ou processos onde já exista hipótese de impedimento; (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

VI – possua qualquer relação econômica, financeira, profissional, pessoal, comercial ou parentesco com integrante do quadro societário, gerencial ou diretivo do sujeito passivo ou com qualquer outra pessoa que tenha atuado ou tenha interesse no processo; (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

VII – tenha atuado como perito ou autoridade formuladora da exigência impugnada; (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

VIII – tenha sido distribuído sem rigorosa observação do estatuído na legislação tributária. (artigos 8º, 10º, 11, 12, 13 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

§ 9º

II – do representante fiscal, por outro Procurador do Estado designado na forma do artigo 472; (artigos 45 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

§ 15 A convocação do suplente, nas hipóteses do § 9º deste artigo, deverá ser realizada, com antecedência mínima de quarenta e oito horas a contar da comunicação oficial do conselheiro titular a ser substituído, podendo ser realizada por meio eletrônico. (artigos 45 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

X – ficam reenumerados os incisos III a VII, assim como, acrescentado os incisos VIII e IX ao § 1º do artigo 472, bem como altera da redação do caput do §1º do referido preceito e acrescentados ao mesmo os §§4º a 6º, conforme segue:

“Art. 472

§ 1º Ao representante fiscal a que se refere o caput fica facultada a iniciativa do exercício das prerrogativas voluntárias abaixo indicadas, as quais exercidas a vista da comunicação a que se refere o §4º: (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

III – nos processos em que o provimento do recurso no todo ou em parte implique em redução da exigência tributária superior a vinte por cento do valor originalmente lançado, facultativamente emitir parecer, por escrito, antes da manifestação ou voto do revisor ou vogal, e, podendo no parecer propor o respectivo reexame necessário no âmbito da mesma ou outra turma; (artigo 15, 49 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

IV – prestar durante as sessões presenciais ou eletrônicas, esclarecimentos que lhes forem solicitados por qualquer dos membros do Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso; (artigo 15, 49, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008)

V – fiscalizar a execução das leis e regulamentos que tenham de ser aplicados pelo Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, requerendo medidas que julgar conveniente; (artigo 15, 49 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

VI – pedir vista, quando reclamarem os interesses da Fazenda; (artigo 15, 49 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

VII – participar das sessões eletrônicas ou presenciais; (artigo 15, 49, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008)

VIII – requisitar o reexame necessário das decisões monocráticas do Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso ou de suas turmas, nos termos do § 19 do artigo 478. (artigo 15, 49 e 53 da Lei nº 8.797/2008)

IX – requisitar pedido de reconsideração nos termos do artigo 482. (artigo 15, 49, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008)

§ 4º Para fins do exercício facultativo das atribuições a que se refere o §1º, será o Procurador a que se refere o caput, noticiado pela unidade a que se referem os §§2º e 5º do artigo 469, por serviço eletrônico de mensagens, do teor do primeiro voto ou decisão monocrática proferida, visando que no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão temporal, se manifeste eletronicamente no exercício das suas atribuições ao diretor de turma, ao conselheiro ou ao julgador monocrático, com cópia a unidade a que se referem os §§2 e 5º do artigo 469. (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

§ 5º Nas hipóteses abaixo indicadas, a comunicação eletrônica a que se refere o §4º deste artigo, observadas as situações de impedimento previstas neste título ou estabelecidas no §8º do artigo 570-C, a critério da unidade a que se referem os §§2 e 5º do artigo 469, poderá alternativamente ao disposto no §4º deste artigo ser expedida:

I - de forma rotativa em ordem alfabética a qualquer dos conselheiros a que se referem os incisos I e II do artigo 470, para exercício facultativo das atribuições a que se refere o §1º deste artigo: (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

a) na falta de designação imediata dos Procuradores de Estado a que se refere o caput deste artigo; (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

b) nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos dos Procuradores de Estado a que se refere o caput; (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

II – por necessidade de serviço ou em face do volume de processos ou expiração de prazos, aos servidores abaixo indicados para o exercício facultativo das atribuições a que se refere o §1º: (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

a) da unidade a que se referem os §2º e 5º do artigo 469; (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

b) de quaisquer das unidades administrativas que integram a Superintendência de Normas da Receita Pública; (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

c) indicados pela Unidade Executiva da Receita Pública ou Secretaria Adjunta da Receita Pública, mediante força-tarefa ou mera designação. (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

§ 6º Transcorrido o prazo a que se refere o §4º deste artigo, sem exercício das faculdades previstas no §1º, o processo continuará mediante a simples juntada aos autos da comunicação eletrônica expedida na forma do §4º deste artigo. (artigo 15, §§2º e 4º do 49, 53 e 94 da Lei 8797/2008 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

XI – fica alterada a redação do caput e do inciso VII do caput do artigo 474, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 474 Fica atribuído a unidade administrativa de que trata o caput do artigo 469 prestar apoio administrativo ao Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, suas turmas e conselheiros, em especial desenvolvendo: (artigos 35, 38, 42, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

VII – a execução dos serviços correlatos ou demais atribuições fixadas no regimento interno da Secretaria de Estado de Fazenda. (artigos 35, 38, 42, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

XII – fica alterada a redação do caput e do § 1º do artigo 476, que passam a vigorar conforme segue:

“Art. 476 O titular da unidade a que se refere caput e os §§2º e 5º do artigo 469 instituirá turmas rotativas de três membros cada uma, mediante a mera distribuição dos processos nesta forma, observada na composição do relator e vogal a proporcionalidade rotativa entre os representantes da Fazenda Pública e dos Contribuintes. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

§ 1º As turmas serão dirigidas de forma rotativa mensal em ordem alfabética entre seus membros, igualmente se procedendo quanto ao vice-diretor destinado a substituir o diretor de turma nos seus impedimentos. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

XIII – fica revogado o § 7º do artigo 477, assim como, alterada a redação dos §§ 11 e 15 e acrescentado os §§ 20 e 21 ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 477

§ 7º (REVOGADO)

§ 11 A juntada aos autos da comunicação eletrônica realizada através do serviço eletrônico de mensagens escritas a que se refere o §3º do artigo 475, substitui integralmente a respectiva ata da sessão, bem como dispensa o autógrafo da respectiva decisão prolatada, a qual será certificada e atestada por servidor da unidade de que trata o caput do artigo 469. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 15 Será concedida a manifestação, por ordem alfabética, ao membro do Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso durante os trabalhos relacionados à pauta de julgamento, podendo esta ordem ser alterada por razões de conveniência do andamento dos trabalhos. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da

Lei nº 9.226/2009)

§ 20 O Relator dará conhecimento de seu voto, devendo haver primeiro o juízo de admissibilidade, depois a arguição de questão preliminar, a serem apreciados antes do mérito, deste não se conhecendo se incompatível com o primeiro, hipótese em que rejeitada a preliminar e efetuada a admissibilidade, seguirão as discussões e a votação da matéria jurídica principal, devendo pronunciar-se sobre o mérito também os conselheiros vencidos na preliminar, hipótese em que a qualquer momento da discussão, poderão os conselheiros, e o representante fiscal argüirem ao Relator, ainda que eletronicamente, sobre fatos atinentes ao feito. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 21 Concluído o reexame no âmbito do Conselho, conforme previsto no §19 do artigo 478 e mantida a desoneração fixada pelo próprio Conselho, será notificada eletronicamente a unidade lançadora para providência de eventual reedição da exigência tributária com os saneamentos dos aspectos que causaram a sua supressão.

XIV – fica alterada a redação do §4º, do inciso III do §5º, §6º, caput do §10 e §§12 e 16 e caput do §19 do artigo 478, assim como acrescentado o inciso III ao § 19 e o §20 ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 478

§ 4º Independentemente de despacho, no prazo de cinco dias, a unidade a que se refere o caput do artigo 469, após o trânsito em julgado administrativo da decisão do Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso, promoverá a baixa dos autos por este motivo. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§5º

III – por pedido de reconsideração nos termos do artigo 482. (artigos 35, 38, 42, inciso III do 43, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 6º Para a revisão do lançamento em grau recursal o sujeito passivo, seu representante ou preposto, deverá protocolizar recurso fiscal voluntário na unidade a que se refere o § 1º do artigo 468, alegando de uma só vez toda matéria que entender necessária, e juntando, obrigatoriamente, desde logo, a prova pré-constituída, devendo fazê-lo por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 10 O processamento do recurso fiscal fica condicionado ao prévio exame da sua admissibilidade, realizado pela unidade a que se refere o § 1º do artigo 468, visando verificar se: (artigos 35, §1º do 36, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 12 Admitido o recurso na forma do parágrafo anterior, a unidade a que se refere o § 1º do artigo 468, o remeterá para a unidade responsável pela distribuição, que irá verificar se é caso de haver conexão ou continência processual relativa a mesmo mérito interposto pelo mesmo sujeito passivo. (artigos 35, §1º do 36, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 16 O recurso voluntário será apresentado junto a unidade a que se refere o § 1º do artigo 468, devendo ser instruído com os elementos mínimos a que se refere §7º, sendo anexado aos autos para ser enviado no prazo de três dias para distribuição pela unidade com atribuições regimentares pertinentes, devendo ser recebido com suspensão da exigibilidade, exclusivamente quanto ao montante do crédito tributário recorrido. (artigos 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 19 O reexame necessário no âmbito do próprio Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso tem efeito devolutivo, e poderá ser requisitado pela representação fiscal de que trata o artigo 472, nas seguintes hipóteses: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

III – quando a decisão do Conselho de Contribuintes Pleno for manifestamente contrária aos interesses da Fazenda Pública; (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

§ 20 É reservada a deliberação do Pleno do Conselho de Contribuintes Pleno do Estado de Mato Grosso, a decisão em processo que: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

I – necessite uniformização da aplicação de entendimento no âmbito da unidade de que trata o caput do artigo 469 ou da Superintendência de Normas da Receita Pública; (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

II – tenha como objeto, matéria julgada de forma divergente, perante diferentes turmas; (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)

III – verse sobre o recurso previsto no § 5º do artigo 482, ou no § 19 deste artigo. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei 8797/2008, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009, artigo 39-C da Lei 7098/98 e artigo 25 da Lei 9226/2009)”

XV – fica alterada a redação do caput do § 3º do artigo 479 e seu respectivo inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 479

§ 3º Observado o disposto no caput, a execução da revisão será processada no âmbito da unidade a que se refere o caput do artigo 469, devendo ser realizada: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

VI – com a demonstração nos autos do processo, do procedimento realizado, mediante despacho datado e assinado pelo responsável pela execução. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

XVI – fica alterada a redação do caput do § 1º e o § 2º do artigo 480, que passam a vigorar conforme segue:

“Art. 480

§ 1º O recurso, por petição dirigida ao Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso e protocolado eletronicamente na unidade da Receita que se refere o § 1º do artigo 468, na forma do Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, e no mínimo contendo: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 2º Recebido o recurso, a unidade de que trata o § 1º deste artigo mandará ouvir o autor do procedimento fiscal sobre as razões oferecidas, na hipótese desta providência estar expressamente prevista entre os pedidos do recurso, encaminhando os autos à unidade de que trata o caput do artigo 469 para pertinente distribuição e resposta nos termos e requisitos indicados pelo recorrente. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

XVII – fica alterada a redação do § 1º do artigo 481, assim como acrescentado o §3º ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 481

§1º Não será cabível reexame quando a decisão de primeira instância:

I - desonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário corrigido monetariamente, até o valor equivalente a vinte por cento do valor total da exigência tributária original; (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

II - desonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário corrigido monetariamente em valor total inferior a trezentas Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT vigente à época da decisão de primeiro grau; (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

III – for mantida no segundo grau administrativo ou quando a desoneração proferida no primeiro grau administrativo for mantida em sede de recurso voluntário interposto pelo sujeito passivo. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§3º O reexame de ofício de que trata este artigo será realizado nos termos do artigo 570-F e terá a sua admissibilidade e apreciação realizada por servidor lotado na Gerência de Câmaras de Julgamento da Superintendência de Normas da Receita Pública, devendo ser realizado depois de concluído o processo no âmbito do órgão de que trata o artigo 469, hipótese em que a manifestação e apreciação ficarão restritas a parcela desonerada e visará à eventual reedição da respectiva exigência pela unidade da Receita que a tenha expedido, bem como visará promover o alinhamento de entendimento de primeiro e segundo grau administrativo relativamente a parcela desonerada, caso tenha este último restabelecida a sua exigência. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

XVIII – fica alterada a redação do caput e do inciso II do artigo 482, assim como, alterada a redação do § 1º e do inciso I do § 2º do referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 482 Caberá pedido de reconsideração pelo sujeito passivo, pela representação fiscal ou por titular de qualquer unidade da Receita operadora ou preparadora do processo, quanto a decisão proferida em primeiro grau administrativo que: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

II – o julgamento divergir de entendimento sobre idêntica questão manifestada no âmbito do

Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 1º O pedido de reconsideração apresentado pelo sujeito passivo, deverá ser protocolado eletronicamente junto a unidade a que se refere o § 1º do artigo 468, na forma do Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009, no prazo de trinta dias, contados da data de ciência do julgamento. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 2º

I – for interposto intempestivamente; (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

.....

XIX – fica alterada a redação do § 2º do artigo 483, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 483

§ 2º Sobrevindo férias ficará suspenso o curso do prazo; o que lhe sobejar recomençará a correr do primeiro dia útil seguinte ao término das férias. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

XX – fica alterada a redação do *caput* do § 1º, do inciso II do § 2º, *caput* dos §§ 7º, 8º, bem como dos §§ 9º e 10 do artigo 484 e, ainda, acrescentado os §§11 e 12 ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 484

§ 1º A unidade prevista no *caput* do artigo 469 fará a comunicação dos atos ao interessado por um dos seguintes modos, alternativamente: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 2º

II – divulgação digital no sítio de internet www.sefaz.mt.gov.br. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

.....

§ 7º A comunicação dos atos processuais serão juntadas ao processo e efetuadas de ofício pela unidade prevista no *caput* do artigo 469, contendo no mínimo: (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 8º A unidade prevista no *caput* do artigo 469 declarará a desistência do recurso ou pedido de reconsideração, arquivando definitivamente o processo, quando: (§4º do artigo 20, artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

.....

§ 9º Na forma deste artigo fica atribuído a unidade de que trata o *caput* do artigo 469 o impulso processual de ofício, pertinente a processo perante o Conselho de Contribuintes Pleno de Mato Grosso. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 10 No prazo e modo fixado na legislação tributária a unidade prevista no § 1º do artigo 468, prestará as informações gerenciais necessárias à gestão e correção dos processos. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 11 Ocorrendo impossibilidade técnica, devidamente comprovada, para a realização dos atos de forma eletrônica por parte do contribuinte, será aplicado o disposto no § 5º do artigo 570-L. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 12 Aplica-se no que couber o disposto no artigo 570-J ao processo de que trata este Título. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53 e 94 da Lei nº 8.797/2008, c/c inciso XVIII do artigo 17 e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

XXI – fica alterada a redação dos §§ 2º, 4º, 5º e 7º do artigo 485, assim como, acrescentados os §§ 8º e 9º ao referido preceito, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 485

§ 2º A impugnação dever ser interposta por meio digital, junto a unidade prevista no § 1º do artigo 468, na forma do Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53, 56, 68 e 94 da Lei nº 8.797/2008, inciso XVIII do artigo 17, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 4º A impugnação interposta será processada, decidida e julgada no âmbito de força-tarefa instituída por ato da Secretaria Adjunta da Receita Pública, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte ou de acordo com o § 5º deste artigo. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53, 56, 68 e 94 da Lei nº 8.797/2008, inciso XVIII do artigo 17, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 5º Se aplica no que couber, ao processamento da impugnação no âmbito da respectiva força-tarefa, as disposições dos artigos 570-A a 570-J, hipótese em que não existirão prazos ao sujeito passivo que sejam inferiores ao período de trinta dias corridos. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47,

53, 56, 68 e 94 da Lei nº 8.797/2008, inciso XVIII do artigo 17, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 7º A diligência ou perícia será realizada no âmbito da respectiva força-tarefa que possuir atribuições para apreciar impugnação de Notificação/Auto de Infração. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53, 56, 68 e 94 da Lei nº 8.797/2008, inciso XVIII do artigo 17, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 8º A interposição da impugnação será realizada na Agência Fazendária de domicílio do contribuinte, na hipótese de impossibilidade técnica, devidamente comprovada, do cumprimento do disposto no § 2º deste artigo. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53, 56, 68 e 94 da Lei nº 8.797/2008, inciso XVIII do artigo 17, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)

§ 9º Na hipótese do § 8º deste artigo, a Agência Fazendária realizará a autuação eletrônica do processo, encaminhando-o de imediato para a unidade prevista no § 2º deste artigo. (artigos 24, 25, 35, 38, 42, §2º do 47, 53, 56, 68 e 94 da Lei nº 8.797/2008, inciso XVIII do artigo 17, §5º do artigo 39-B e artigo 39-C da Lei nº 7.098/98 e artigo 25 da Lei nº 9.226/2009)”

XXII – fica alterado o §1º e acrescentado o §3º ao artigo 537, com a redação que segue:

“Art. 537

§ 1º A repetição de indébito ou de reconhecimento de crédito será requerida, apreciada e decidida pelo órgão competente na forma do artigo 545-B, precedida de manifestação informativa da respectiva unidade da Receita com a respectiva atribuição de controle pertinente ao valor recolhido ou reclamado, hipótese em que se aplica a manifestação o impedimento de que trata o §8º do artigo 570-C.

§ 3º Na hipótese deste artigo e Capítulo, bem como no caso do artigo 545-B e Capítulo II-A, o ato administrativo será complexo, mediante dupla apreciação técnica do pedido do requerente, observados os impedimentos previstos no §8º do artigo 570-C aplicáveis ao relator e revisor, exigido ainda, a observação do disposto no §1º do artigo 534-A para ser concluído o processo e considerado regular o ato.”

XXIII – alterado na íntegra o *caput* do artigo 545-B, renumerado o atual parágrafo único para §1º com manutenção do respectivo texto vigente e, acrescentado o §2º com a redação e teor abaixo:

“Art. 545-B Observado o disposto no artigo 537 e seguintes, o órgão competente para em caráter último suspender, cassar, autorizar, homologar, apreciar, registrar e controlar pedido do sujeito passivo quanto:

I – a repetição de indébito ou pedido de crédito de qualquer natureza, vinculado ao ICMS ou tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, qualquer que seja a origem do recolhimento ou tipo ou regime de apuração é a Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS;

II – ao reconhecimento de crédito, vinculado ou não a repetição do indébito, realizado no âmbito de unidade ou órgão com atribuição pertinente nos termos da legislação tributária é a Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS;

III – a desoneração do imposto, crédito ou repetição do indébito requerida pelo sujeito passivo, ainda que no parecer de outra unidade da Receita é a Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS.

.....

§ 2º Na hipótese deste artigo e Capítulo I, bem como no caso do artigo 545-B e Capítulo II-A, o ato administrativo previsto nos incisos do *caput* será complexo, mediante dupla apreciação técnica do pedido do requerente, observados os impedimentos previstos no §8º do artigo 570-C, mediante relator e revisor distintos, exigido ainda, observação do disposto no §1º do artigo 534-A para ser concluído o processo e considerado regular o ato.”

Art. 2º Fica alterada a íntegra da redação do artigo 2º do Decreto nº 411 de 6 de junho de 2011, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º Excepcionalmente, no ano de 2011, a correção e digitalização dos processos de que trata o artigo 468 do RICMS, na redação conferida pelo inciso I do artigo 1º deste diploma legal, será iniciada na data de publicação do presente decreto e encerrada até o dia 31 de outubro de 2011, período em que deverá ser promovida a digitalização e eletrônica a que se referem os §§4º a 8º do artigo 468 do RICMS, na redação ora conferida; correção e digitalização que será homologada pelo Superintendente de Normas da Receita Pública em conjunto com o respectivo titular da unidade a que se refere o §1º e 2º do artigo 468 do RICMS.

Parágrafo Único. Excepcionalmente no ano de 2011, o prazo de que trata o §6º do artigo 470 do RICMS e inciso V do *caput* do artigo 471 do RICMS vencerá em 20 de julho de 2011.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 3.267/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.475271/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **IVAN DA SILVA CORREA**, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "03", RG nº.553121-SSP/MT, Matrícula nº.99228, Vínculo 1, lotado na Assessoria Pedagógica, município de Nobres/MT, a partir de 17 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 3.268/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.495726/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **JANE MARIA PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", RG nº.08244871-SSP/MT, Matrícula nº.57372, Vínculo 2, lotada na EEEB "Padre Thiago", município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de 15 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 3.269/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.508029/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **MARILDES LOURDES BRESOLIN**, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "A", Nível "02", RG nº.33561237-SSP/PR, Matrícula nº.607878, Vínculo 6, lotado na EEEB "André Antonio Maggi", município de Novo Mundo/MT, a partir de 13 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 3.270/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.472558/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **MARCOS JOSÉ GONÇALVES**, RG nº.09437940-SEJUSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "03", Matrícula nº.66889, Vínculo 2, lotado na EEEB "Fernando Leite de Campos", município de Varzea Grande/MT, a partir de 16 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 3.271/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.495928/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **MARLON VINICIUS DA SILVA**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", RG nº.15862003-SSP/MT, Matrícula nº.132118, Vínculo 5, lotado na EE "Edeíl Mantovani", município de Sinop/MT, a partir de 15 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 3.272/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.467135/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE LEMES DOS ANJOS**, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", RG nº.15886492-SSP/MT, Matrícula nº.229200, Vínculo 1, lotado na EE "Nova Chance", município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 3.273/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.461901/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA BRUNO**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "11", RG nº.025082-SSP/MT, Matrícula nº.12427, Vínculo 1, lotado na EEPG "Rafael Rueda", município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.274/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 495042/2011-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), **resolve designar** o servidor **BENEDITO PINTO DA SILVA**

para exercer a função de membro indicado pelo Governador do Estado no **CONSELHO CURADOR** da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso, em substituição ao servidor **Maurício Souza Guimarães**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.275/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 503979/2011/SEDUC, resolve **cessar os efeitos** do Ato Governamental Nº 637/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2011, que prorrogou a cessão do servidor **ALBERTO ALEXANDRE JUNIOR**, matrícula Funcional nº 36686/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de junho de 2011**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 3.276/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 545811/2011-SESP, resolve **retificar** o Ato nº 1.522, de 30 de março de 2011, publicado no D.O. da mesma data, que **autorizou** o servidor **JEAN CARLOS HOLTS – 1º Ten PM**, a se ausentar do País:


Onde se lê:

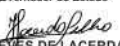
... no período de 08 a 26 de junho de 2011, ...

Leia-se:

... no período de 30 de agosto a 19 de setembro de 2011, ...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.277/2011.

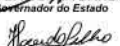
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 468353/2011/POLITEC, resolve **retificar em parte**, o Ato Governamental nº 2.585/2011, publicados no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2011, que autorizou a cessão dos servidores **ANA SQUIZZATTO**, Matrícula 103752/2 e **NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO**, Matrícula 101633/2:

Onde se lê...exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP..."

Leia-se:"...exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 3.257/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como

o teor do Processo nº 569644/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADELMA MARIA CASSINI**, portador (a) do RG nº 11R1079854/SSP/SC e do CPF nº 496.829.541-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.258/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 569920/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA MARIA BRAZ**, portador (a) do RG nº 726732/SSP/MG e do CPF nº 531.791.101-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.259/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 570053/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACEMA MARIA DE ARRUDA BARROS**, portador (a) do RG nº 284395/SSP/MT e do CPF nº 274.294.581-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.260/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 570370/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVA GONCALINA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 056493/SSP/MT e do CPF nº 206.832.511-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.261/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 570902/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERNARDETE VICENTINA DE FARIA CRUZ**, portador (a) do RG nº 107897/SSP/MT e do

CPF nº 207.036.431-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DO SUS C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 3.262/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 571324/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOAO PEDRO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 0449562-4/SSP/MT e do CPF nº 181.979.301-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de VIGIA 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 16 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 3.263/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 449167/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.753/2010, de 10.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **MÁRIO RODRIGUES DUARTE**, RG nº 1647962/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE - LÊ:

"... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.878/2010, de 15.12.2010, publicado no D.O na mesma data..."

LEIA - SE:

"... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.878/2009, de 15.12.2009, publicado no D.O na mesma data..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.264/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 464187/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.628/2010, de 26.10.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **MARIA PEREIRA CAMPOS**, RG nº 035.090/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... lotada no 3º Tabelionato de Notas, Registros de Titulos e Documentos, município de Rondonópolis- MT.

LEIA-SE:

"... lotada no 4º Tabelionato de Notas, Registros de Titulos e Documentos, município de Rondonópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.265/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 132197/2011, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 32202/2010 – CLASSE CNJ – 120 – COMARCA CAPITAL-TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 279/2011, de 27.01.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **ELSON MANOEL DA SILVA**, RG nº /PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:


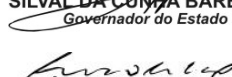
ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

LEIA - SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.266/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 453574/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.169/2010, 14.09.2010, com suas alterações pelos Atos Governamentais nºs 4.332/2010, de 28.07.2010 e 4.452/2010, de 02.08.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **JANIO BORGES DA SILVA**, RG nº. 555472 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:



ONDE SE LÊ:

"... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.332/2010, de 28.07.2010, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 4.452/2010, de 02.08.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data..."

LEIA-SE:

"... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.169/2010, de 14.09.2010, com suas alterações pelos Atos Governamentais nºs 4.332/2010, de 28.07.2010 e 4.452/2010, de 02.08.2010, publicados no Diário Oficial da mesma data..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1963/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 527600/2011**, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 19/07/2011.

Anexo Único

Matricula	Nome	Vinculo	Nível	Efeito Financeiro
APOIO DO SUS				
89596	Antonio Carlos Pechim Neiva	3	04	03/07/2011
ASSISTENTE DO SUS				
95300	Ana Iria Carneiro de Souza	1	04	13/09/2010
59037	Leubio Rosa Conceição	1	06	31/07/2011
51757	Paulo César Ferreira	5	05	03/07/2011
94425	Valdson André Campos Rosa	1	04	04/06/2010
PNS DO SUS				
96525	Andréia da Silva Pereira	2	03	29/07/2011
125279	Celina Silvana Bessa Campelo	1	03	15/07/2011
96494	Cristiane Rodrigues da Rocha	2	03	26/07/2011
87642	Deusofio Gonçalo Oliveira das Neves	5	03	15/07/2011
124921	Elieth Rodrigues e Silva Pereira	1	03	18/07/2011
124916	Elvia Lucia Kuhn Sarmento	1	03	08/07/2011
125105	Gentileide Dias Noronha Silva	1	03	11/07/2011
116166	Janaina Vieira de Melo Fernandes	2	03	15/07/2011
124931	Jaqueline Aparecida Menegatti	1	03	27/07/2011
124851	Luciana Boscarat Mendes de Queiroz	1	03	12/07/2011
125103	Maria Cristina Girardi Fagundes	1	03	28/07/2011
125271	Regina Rita Bulhões	1	03	25/07/2011
102502	Rosana Schmidt	1	04	26/07/2011
33359	Roslene Rosa Pires Aires	4	08	20/07/2011
124927	Sonia Cristina Campos Oliveira	1	03	21/07/2011
124930	Vera Verney Leal dos Santos	1	03	20/07/2011
114789	Viviane Martins Santos	1	03	06/04/2011
TÉCNICO DO SUS				
41890	Dirlene Miguelina Rezende	2	09	01/01/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1764/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 62806/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1359/2011, de 07.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Ana de Almeida Vargas Batista, RG nº 404.395/SSP/MS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.01.2011, à Srª Ana de Almeida Vargas Batista, RG nº. 404.395/SSP/MT..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.01.2011, à Srª Ana de Almeida Vargas Batista, RG nº. 404.395/SSP/MS..."

Em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício
(Documento original assinado)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1765/2011/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 931823/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1504/2011/SAD, de 09.06.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em caráter vitalício, em favor da Srª Benedita Sebastiana de Siqueira Costa, RG nº 0131953-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.12.2010, à Srª Benedita Sebastiana de Siqueira..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.12.2010, a Srª Benedita Sebastiana de Siqueira Costa..."

Em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2011.

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas em exercício
(Documento original assinado)

Ato Administrativo Nº1893/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00534/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de Dezembro de 2004 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 552710024 CPF: 55529615104 CLASSE: B

NOME: DINALVA SILVA NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 11/05/04

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê Classe B/3; Leia-se Classe B/2.

Ato Administrativo Nº1886/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 1017/2011 publicado no Diário oficial de 18 de Maio de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato do Enquadramento Inicial do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: PROFESSOR**

MUNICÍPIO: JACIARA
UNIDADE ESCOLAR: EE.MILTON DA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 684369915 CPF: 531.895.311-53
 NOME: ROSANGELA FRANÇA TABOSA
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: ROSANGELA FRANGA TABOSA BATISTA;
 Leia-se: ROSANGELA FRANÇA TABOSA.

Ato Administrativo Nº1892/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00087/2005 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Março de 2005 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO
 MATRÍCULA: 40230015 CPF: 17191610115 CLASSE: B
 NOME: BENEDITO NEVES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 09/02/05
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: Classe B/9; leia-se: Classe B/10.

Ato Administrativo Nº1884/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Dezembro de 2004 Suplemento, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: PROFESSOR**

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA
 MATRÍCULA: 365860018 CPF: 38339005120 NÍVEL: 3
 NOME: SAMIRA ABDEL AZIZ EFEITO FINANCEIRO: 26/04/03
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê a partir de 01/10/2004; leia-se a partir de 26/04/2003.

Ato Administrativo Nº1894/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 552710024 CPF: 55529615104 NÍVEL: 3

NOME: DINALVA SILVA NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/04
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: Classe A/3;leia-se: Classe B/3.

Ato Administrativo Nº1888/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00350/2005 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Julho de 2005 , conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE LEOVEGILDO DE MELO
 MATRÍCULA: 40230015 CPF: 17191610115 NÍVEL: 10
 NOME: BENEDITO NEVES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/05

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê B/10; leia-se A/10.

Ato Administrativo Nº1899/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar os servidores constantes no Anexo I, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional de acordo com Artigo 84 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, art. 21, inciso I, Parágrafo 3º, Incisos I e II, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO
 MATRÍCULA: 63310015 CPF: 08107483120 CLASSE: A NÍVEL: 11
 NOME: LUIZ ANATALIO TEIXEIRA
 EFEITO FINANCEIRO: 24/05/11

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1965/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 526778/2011**, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, Luis Martins, matrícula 81573, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "11", a partir de 01/01/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1979/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 528422/2011**, de 07 de julho

RESOLVE:

legais, e
de 2005;
de 2011.

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor **Wilton Souza de Arruda**, matrícula 62048, Cargo de Papiloscopista para o Nível "04" a partir de **01/03/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1978/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de

legais, e
2005;
de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 528422/2011**, de 07 de julho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Atair Pereira Bueno**, matrícula **58804**, cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, Nível "11", a partir de **18/07/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1982/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

legais, e
2005;
de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

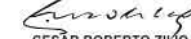
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 514878/2011**, de **04 de julho de**


RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical para o nível "02" aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL		
111654	Edna Beatriz Montes Cello Reis	16/06/2011
86272	Elisangela Maria do Nascimento	12/06/2011
204023	Elizeth Andrade de Freitas Lobo	23/06/2011
203193	Jacilene Matos de Araújo Ramos	16/06/2011
203105	Joel Ludwig	16/06/2011
203201	Laércio Santana Correia	12/06/2011
203722	Lourival Malhado Carvalho	25/06/2011
47984	Lucinil ramos de Siqueira Pereira	09/06/2011
71403	Maricilda do Nascimento Farias	01/07/2011
203989	Maxwell da Silva Santos	30/06/2011
203881	Nair Anita Menezes Mastragelli	25/06/2011
AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL		
203037	Alessandra Gonçalves de Oliveira	09/06/2011
122673	Jefferson Gonçalves de Oliveira Reis	12/06/2011
203036	Juliano Pereira Vargas	02/06/2011
203847	Luciane Wendling	25/06/2011
203067	Raul Alves Arruda Santos	09/06/2011
203857	Tarik Ribeiro de Assis	23/06/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1756/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e
2005;

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 493086/2011**, de 27 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Júnior Camargo de Arruda**, matrícula nº. **123701** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 03 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1985/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e
2005;

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;
Considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8. 239, de 15 de dezembro de 2004.

2011,
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 534154/2011**, de 11 de julho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor, **Gelcimar Joaquim de Jesus**, Matrícula nº 67478, Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de **11/07/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JENZ PROCHNOW JUNIOR
 Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1787/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

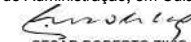
2011,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486098/2011**, de 21 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Thais Coelho Miranda**, matrícula nº. 132164 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 27 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1788/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

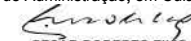
2011,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486293/2011**, de 21 de junho de


RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Katrina Gonçalves de Paula**, matrícula nº. 204066 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1789/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

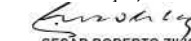
2011,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486303/2011**, de 21 de junho de


RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Katiuscia Guimaraes Yamaoka**, matrícula nº. 203560 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 23 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1790/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

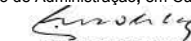
2011,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486308/2011**, de 21 de junho de


RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Élson Antonio da Silva**, matrícula nº. 204061 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 27 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1791/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

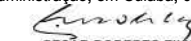
2011,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486035/2011**, de 21 de junho de


RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Reymerclei de Assis Sharif**, matrícula nº. 204004 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1792/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486166/2011**, de 21 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Paulo da Silva Nardes**, matrícula nº. **204262** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1793/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486145/2011**, de 21 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Priscila Albuquerque Albués**, matrícula nº. **204071** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 24 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1794/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

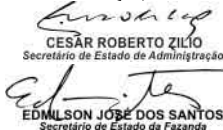
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486215/2011**, de 21 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Anderson Boehler Iglesias Araújo**, matrícula nº. **203199** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 25 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1795/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

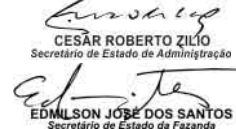
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486128/2011**, de 21 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Rogério Carvalho Dias**, matrícula nº. **123916** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 26 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1796/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486183/2011**, de 21 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Moisés Marcanzoni Alves**, matrícula nº. **204077** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 26 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1797/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

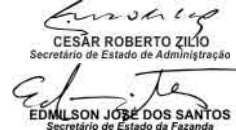
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486195/2011**, de 21 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Marcelo Teixeira**, matrícula nº. **73410** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 23 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1798/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

9.094 de 15 de janeiro de 2009.

2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 487219/2011**, de 22 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Bruna Luise da Silva Santana**, matrícula nº. **133037** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 19 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1799/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

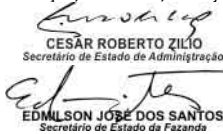
2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486282/2011**, de 21 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Lesser Mário Sá Gallio**, matrícula nº. 204083 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 26 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1800/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

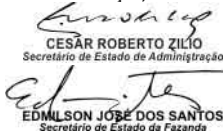
2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486302/2011**, de 21 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Marcos Vilela Campos**, matrícula nº. 204059 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1801/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

9.094 de 15 de janeiro de 2009.


2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486111/2011**, de 21 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Valter Moreira da Silva**, matrícula nº. 204064 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 27 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1802/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

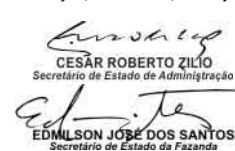
2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 486324/2011**, de 21 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Claudete Pereira de Pinho**, matrícula nº. 203993 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 26 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1803/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

2005; Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

9.094 de 15 de janeiro de 2009. Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº.

2011, Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 496784/2011**, de 28 de junho de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Shaffick Rodrigues Freire Rajab**, matrícula nº. 204060 Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1804/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

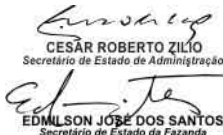
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 496775/2011**, de 28 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Marcelo Franco de Carvalho**, matrícula nº. **204084** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1805/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 496752/2011**, de 28 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Aprígio Guilherme Miranda de Freitas**, matrícula nº. **204058** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1806/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

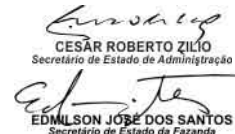
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 496769/2011**, de 28 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Gilberto Moreno**, matrícula nº. **73315** Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo** para o Nível "02" a partir de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 014/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

PERMISSIONÁRIO: LIONS CLUBE CUIABÁ CPA -I

PROCESSO N.º: 380311/2011/SAD.

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 014/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Lions Clube Cuiabá CPA -I, firmado em 23 de maio de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida Antártica (Antiga Estrada do Distrito da Guia), em frente à AMBEV, lote n.º 01 loteamento novo tempo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 4.373,71 m², e outros descritos no contrato, matriculado sob n.º 54.247, livro n.º 02-IS, fls. n.º 089, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR
PRESIDENTE DO LIONS CLUBE CUIABÁ CPA -I
PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 015/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

PERMISSIONÁRIO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DA ALIANÇA

PROCESSO N.º: 380373/2011/SAD.

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 015/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e Igreja Evangélica Assembléia da Aliança, firmado em 23 de maio de 2.011, referente ao imóvel localizado na Avenida Antártica (Antiga Estrada do Distrito da Guia), em frente à AMBEV, lote n.º 15 loteamento Novo Tempo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 2.730 m², e outros descritos no contrato, matriculado sob n.º 54.247, livro n.º 02-IS, fls. n.º 089, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

ORONI RAMOS
PRESIDENTE REVERENDO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DA ALIANÇA
PERMISSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 26/CPM/SPS/SAD/2011

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - SINCON

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 26/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Profissionais de Contabilidade de Mato Grosso, firmado em 20 de julho de 2.011, referente ao imóvel localizado na Rua Projetada, Lote n.º 03, Setor "C", próximo ao Hospital Central, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, com área total de **3.136,91 m²** (três mil e cento e trinta e seis metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), matriculado sob n.º 69.209, fls n.º 013, livro 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de Junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
PERMITENTE

EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - SINCON
PERMISSIONÁRIO

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2011/SENA

A Secretaria de Estado de Administração - SAD, torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração- SAD
 CONTRATADA: Damovo do Brasil S/A.
 PROCESSO N°: 410430/2011/SAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva na Central Privada de Comunicação telefônica do Complexo do CPA e para os órgãos estaduais sediados fora do CPA, manutenção corretiva na rede de telefonia, com fornecimento de software de gerenciamento de tarifa de serviço.

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, parecer jurídico n.º 089/SENA/SAD/2011

DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato será de, no máximo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, com a homologação do Pregão Presencial em andamento para a mesma finalidade ou ainda por interesse da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:30101 EGE Projeto:2073 Fonte:100 ED: 33909039

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração
 CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Damovo do Brasil S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva na Central Privada de Comunicação telefônica do Complexo do CPA e para os órgãos estaduais sediados fora do CPA, manutenção corretiva na rede de telefonia, com fornecimento de software de gerenciamento de tarifa de serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, parecer jurídico n.º 089/SENA/SAD/2011

DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato será de, no máximo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, com a homologação do Pregão Presencial em andamento para a mesma finalidade ou ainda por interesse da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para o período previsto do Contrato.

UO:30101 EGE Projeto:2073 Fonte:100 ED: 33909039

DATA: Cuiabá, 22 de julho de 2011.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração
 CONTRATANTE
GERALDO AFONSO PORTO PEDROSA
 Representante Legal
 CONTRATADA
ANTENOR PAGLIONI JUNIOR
 Representante Legal
 CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 026/2011 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. Deferir Averbação de Tempo de Serviço:

01) Processo n.º: 290950/2011, **Sandra Sueli Vergani, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Ass. Social.** De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17/18, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Ass. Social - SETECS** ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF n.º. 017.811.348-47, RG n.º. 13.975.188-9 SSP/SP, matrícula funcional n.º. 81911, nos seguintes termos:
Averbem-se:

01 (um) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei n.º 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 10 (dez) meses e 11 (onze) dias no período de **01.04.1979 a 11.02.1980**, prestado a Arthur Ludgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas;

b. 01 (um) ano e 15 (quinze) dias no período de **01.03.1980 a 15.03.1981**, prestado a Unicard Banco Múltiplo S/A.

Obs. Omitido o período de **16.03.1981 a 24.03.1981**, prestado a Unicard Banco Múltiplo S/A, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

02) Processo n.º: 766616/2010, **Maria Elena Santos Gomes, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 39/40, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1077876196-4 sob o Protocolo n.º. 10001090.1.00054/10-5, fls. 08/10, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF n.º. 177.721.331-20, RG n.º. 596.211 SSP/MS, matrícula funcional n.º. 102691, nos seguintes termos:
Averbem-se:

1. 03 (três) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.09.2005 a 10.12.2005, prestado a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de

1990, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

2. 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei n.º 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias no período de **01.11.1977 a 02.09.1980**, prestado a Ludgren Irmãos Tecidos S/A Casa Pernambucanas;

b. 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias nos períodos de **01.04.1981 a 31.03.1983, 01.09.1983 a 02.05.1984, 15.08.1986 a 23.07.1990 e 10.08.1990 a 03.12.1996**, prestados a Itamarati – Agropecuária Ltda.;

c. 01 (um) mês e 02 (dois) dias no período de **01.02.2002 a 02.03.2002**, prestado a Gráfica e Editora Diário da Serra Ltda. Me.

Obs.01: Os demais períodos da Certidão apresentada foram omitidos, pois se encontrar concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério

03) Processo n.º: 475421/2011, **Francisco de Assis Dourado, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/11, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1071090265-1 sob o Protocolo n.º. 10001050.1.00030/06-0, fls. 03, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF n.º. 178.065.261-53, RG n.º. 01184814 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 79882, nos seguintes termos:
Averbem-se:

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.05.1974 a 10.12.1976, prestado a Construtora São Guilherme Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

04) Processo n.º: 507735/2010, **Wagton Douglas Fonseca, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1067824664-2 sob o Protocolo n.º. 10001030.1.00227/09-3, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, CPF n.º. 178.058.301-00, RG n.º. 078.506 SSP/MS, matrícula funcional n.º. 45812, nos seguintes termos:
Averbem-se:

1. 05 (cinco) anos e 04 (quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 15.02.1986 a 18.02.1991, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

2. 03 (três) anos e 10 (dez) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei n.º 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. 02 (dois) anos e 05 (cinco) dias nos períodos de **01.03.1996 a 12.03.1996, 14.01.1997 a 02.03.1997 e 01.01.1998 a 06.11.1999**, prestados ao Colégio Ibero Americano Ltda. – EPP;

b. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias nos períodos de **07.11.1999 a 30.11.1999 e 01.01.2002 a 01.09.2003**, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria;

c. 01 (um) mês no período de **01.06.2000 a 30.06.2000**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Obs. Por estarem concomitantes entre si e com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, foram omitidos os seguintes períodos:

a. 13.03.1996 a 13.01.1997 e 03.03.1997 a 31.12.1997, prestados ao Colégio Ibero Americano Ltda. – EPP;

b. 15.04.1998 a 06.11.1999 e 01.08.2001 a 31.12.2001, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria;

05) Processo n.º: 3252/2011, **Edmundo Rodrigues da Silva, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 16/20, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1046085909-6 sob o Protocolo n.º. 10001070.1.00042/10-7, fls. 05/09, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professor**, CPF n.º. 208.268.851-87, RG n.º. 352.579 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 33592, nos seguintes termos:
Averbem-se:

1. 06 anos, 11 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 meses e 18 dias no período de **02.12.1972 a 19.02.1973**, prestado a ENCOL Engenharia e Comércio Ltda.;

b. 26 dias no período de **02.03.1973 a 27.03.1973**, prestado a Cristiani Nielsen Eng. e Const. S/A;

c. 02 anos, 09 meses e 24 dias nos períodos de **04.05.1973 a 18.08.1973/ 04.12.1973 a 22.09.1973/ 12.11.1979 a 05.03.1980 e 05.08.1980 a 31.12.1980**, prestados a IRFASA S/A Construções Indústria e Comércio;

d. 05 dias no período de **21.08.1973 a 25.08.1973**, prestado a ENCOL S/A;

e. 01 mês e 02 dias no período de **30.08.1973 a 01.10.1973**, prestado a MECON;

f. 23 dias no período de **13.10.1973 a 05.11.1973**, prestado a Teto Inc. e Const.;

g. 26 dias no período de **08.11.1973 a 03.12.1973**, prestado a João Fortes Eng. S/A;

h. 04 meses no período de **24.11.1975 a 23.03.1976**, prestado a Mário Cury Cia Ltda.;

i. 03 meses e 26 dias no período de **28.06.1976 a 23.10.1976**, prestado a Luiz Foschi;

j. 05 meses e 06 dias no período de **29.10.1976 a 04.04.1977**, prestado a Incco Indústria, Comércio e Construção Ltda. EPP;

l. 26 dias no período de **06.05.1981 a 01.06.1981**, prestado a TS Arco Terraplenagem Saneamento Ltda.;

m. 04 meses no período de **01.12.1981 a 30.03.1982**, prestado como contribuinte individual;

n. 02 meses e 01 mês nos períodos de **01.01.1984 a 30.05.1985 e 01.09.1985 a 30.04.1986**, prestados a COSIC Construções Civis Ltda.

Obs. 01: Omitido o dia **03.12.1973**, prestado a IRFASA S/A e o período de **15.02.1988 a 01.03.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o primeiro está concomitante com o período prestado a João Fortes Eng. S/A e o segundo com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs. 02: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

06) Processo n.º: 141232/2011, **Rosilda Ferreira dos Santos, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 14/16, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1231638751-0 sob o Protocolo n.º. 10001040.1.00226/10-0, fls. 04/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF n.º. 551.361.681-53, RG n.º. 837500 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 95197, nos seguintes termos:
Averbem-se:

11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 07 (sete) anos e 05 (cinco) meses no período de 01.08.1989 a 31.12.1996, prestado ao Hospital e Maternidade Santa Lucia Ltda.;

b. 03 (três) anos e 14 (catorze) dias no período de 01.06.1997 a 14.06.2000, prestado a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis;

c. 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias no período de 06.11.2000 a 09.01.2001, prestado a SC de AM O e Administradora de Plano de Saúde Ltda.;

d. 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias no período 01.02.2001 a 04.09.2001, prestado a Associação Beneficente Paulo de Tarso.

Obs. Foram omitidos os períodos de 05.09.2001 a 01.10.2002, prestado a Associação Beneficente Paulo de Tarso e 01.07.2003 a 31.07.2003, 01.09.2003 a 30.09.2003, 01.11.2003 a 30.11.2003 e 01.02.2007 a 28.02.2007, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

07) Processo n.º: 18640/2011, Maria Luiza Barreto Lombardi, Secretária de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/13, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1700322044-8 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00325/10-9, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, CPF n.º. 207.714.871-34, RG n.º. 0161414-2 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 19604, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias no período de 01.01.1980 a 14.03.1980, prestado a JPM Publicidade e Promoções Ltda.;

b. 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias nos períodos de 15.03.1980 a 31.03.1980 e 01.08.1983 a 31.03.1984, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

c. 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias no período de 02.04.1984 a 06.01.1985, prestado a Caixa Econômica Federal.

Obs. Por estarem concomitantes entre si e com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, foram omitidos os seguintes períodos:

a. 02.06.1980 a 02.12.1980, prestado a Secretaria de Desenvolvimento Social;

b. 01.03.1980 a 14.03.1980, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

c. 07.01.1985 a 09.01.1985, prestado a Caixa Econômica Federal.

08) Processo n.º: 176656/2011, Delson Pereira da Silva, Instituto de Terras de Mato Grosso.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 44ª Batalhão de Infantaria Motorizado, fls. 04, favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, ocupante do cargo de Agente Fundiário, CPF n.º. 177.989.221-72, RG n.º. 0105443-0 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 79727, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias nos períodos de 18.02.1976 a 11.12.1976 e 01.07.1977 a 15.08.1977, prestado a Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 44ª Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

09) Processo n.º: 8175/2011, Paula Marchioro, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 21/22, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1043140436-1 sob o Protocolo n.º 10001290.1.00025/10-3, fls. 03/05 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 0065 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISOMT, fls. 06/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de Técnico do SUS, CPF n.º. 183.125.949-49 RG 13/R n.º 620.936 SSI/SC, matrícula funcional n.º. 42205, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – INSS e Regime Próprio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT – PREVISOMT, nos períodos de 03.02.1997 a 28.02.1997, 01.02.1999 a 30.09.1999 e 01.10.1999 a 15.10.2000, prestados a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias no período de 01.08.1972 a 12.11.1977, prestado a Sociedade Sulina Divina Providência;

b. 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias no período de 06.02.1981 a 01.06.1981, prestado a Cooperativa de Livre Ass. Do Município de Itapiranga;

c. 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 02.06.1981 a 25.12.1984, prestado a Seara Industrial S/A;

d. 07 (sete) meses no período de 02.05.1986 a 01.12.1986, prestado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Ltda.

Obs. Omitido o período de 16.10.2000 a 18.12.2000, prestado a Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso, como também os demais períodos constantes na certidão, pois já se encontram consignados na vida funcional da requerente como tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Processo n.º: 82276/2011, Marilac Campos Carvalho, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 14/15, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1227171011-3 sob o Protocolo n.º 10001070.1.00124/10-3, fls. 03/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de PNS do SUS, CPF n.º. 266.280.151-49 RG n.º 0272942-3 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 1214, nos seguintes termos:

Averbem-se:

08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias no período de 15.04.1986 a 04.07.1986, prestado a Tortuga Companhia Zootécnica Agrária;

b. 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias no período de 01.08.1986 a 26.11.1986, prestado a Administração de Condomínio e Imóveis Ltda. – ADM;

c. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias no período de 02.05.1988 a 30.06.1989, prestado a Seide Construção Civil Ltda.;

d. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias no período de 10.08.1989 a 01.04.1996, prestado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Obs. Omitidos os demais períodos constantes na certidão, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

11) Processo n.º: 281009/2011, Edna Aparecida Giroto, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 10/12, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1215800680-5 sob o Protocolo n.º 10001090.1.00003/04-7, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupante do cargo de PNS do SUS, CPF n.º. 523.020.599-72 RG n.º. 1.754.489 SSP/PR, matrícula funcional n.º. 96529, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 01 (um) ano e 07 (sete) meses no período de 01.06.1990 a 31.12.1991, prestado a Prefeitura Municipal de Cascavel;

b. 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias no período de 04.01.1993 a 31.12.1998, prestado a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra.

2. 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias no período de 24.05.1983 a 18.08.1983, prestado a Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro;

b. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias no período de 26.09.1983 a 14.06.1985, prestado a TORO Indústria e Comércio Ltda.;

c. 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias no período de 09.05.1986 a 14.07.1988, prestado a Frigomendes Frigorífico Mendes Ltda.;

d. 02 (dois) anos e 03 (três) meses no período de 01.09.1999 a 30.11.2001, prestado a CI de Saúde da Região do Médio Nortemato-grossense.

12) Processo n.º: 383149/2011, Evanildes Leite Padilha da Silva, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 21/23, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: 1081834180-4 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00147/11-1, fls. 03/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ocupante do cargo de Técnica da Área Instrumental do Governo CPF n.º. 209.467.161-53 RG n.º 0049675-8 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 96769, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, nos períodos de 30.11.2001 a 31.12.2002, 01.01.2003 a 01.01.2007 e 03.01.2007 a 03.06.2008, prestados a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

2. 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral Previdência Social - INSS, no período de 28.06.1979 a 17.05.1985, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: Omitido o dia 04.06.2008, prestado a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Informamos que conforme dispõe o inciso IV do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, a requerente deverá aguardar o lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Administração Direta para pleitear a averbação dos períodos prestados na iniciativa privada.

13) Processo n.º: 225836/2011, Roque Dias Torres,

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, apenso processo nº 229888/2011.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 24/29, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1076516580-2 sob o Protocolo n.º 10001020.1.00021/01-0, fls. 07/09, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJDH, ocupante do cargo de Agente Prisional, CPF n.º. 415.545.901-91, RG n.º. 531.323-6 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 85452, nos seguintes termos:

Averbem-se:

06 anos, 09 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 10 meses e 26 dias nos períodos de 01.06.1984 a 14.03.1985 e 28.04.1988 a 09.06.1988, prestados a Usinas Itamarati S/A;

b. 01 mês e 14 dias no período de 17.07.1985 a 30.08.1985, prestado a Sadia S/A;

c. 01 ano e 23 dias nos períodos de 01.10.1985 a 27.09.1986 e 01.11.1986 a 26.11.1986, prestados ao Frigorífico Vicarne Ltda.;

d. 02 anos, 10 meses e 05 dias nos períodos de 27.11.1986 a 05.04.1988 e 11.01.1991 a 06.07.1992, prestados ao Frigorífico Vale do Sol Ltda.;

e. 02 meses e 26 dias no período de 05.01.1989 a 31.03.1989, prestado a Egette Engenharia Ltda.;

f. 01 mês e 26 dias no período de 11.04.1989 a 06.06.1989, prestado a Companhia Brasileira de Distribuição;

g. 01 mês e 09 dias no período de 14.07.1989 a 22.08.1989, prestado a Televisão Centro América Ltda.;

h. 13 dias no período de 20.09.1989 a 02.10.1989, prestado a Estacon Engenharia S/A;

i. 03 meses e 01 dia no período de 07.11.1989 a 07.02.1990, prestado a Construtora Araújo Coelho Ltda.;

j. 01 mês e 08 dias no período de 13.03.1990 a 20.04.1990, prestado a Encol Eng. Com. e Ind.;

l. 05 meses e 19 dias no período de 01.06.1990 a 19.11.1990, prestado a Blooplan Cons. e Com. Ltda.;

m. 01 mês e 26 dias nos períodos de 02.02.1999 a 02.03.1999 e 02.02.1999 a 27.12.1999, prestados a Conduto Companhia Nacional de Dutos;

n. 04 meses e 07 dias no período de 01.05.1999 a 07.09.1999, prestado a Pedreira Novo Horizonte Ltda.

Obs.: Por estarem concomitantes entre si e com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, foram omitidos os seguintes períodos:

a. 23.11.1986 a 27.11.1986, prestado ao Frigorífico Vale do Sol Ltda.;

b. 28.12.1999 a 10.01.2000, prestados a Conduto Companhia Nacional de Dutos;

c. 25.02.2000 a 15.06.2000, prestado a Prefeitura Municipal de Cáceres.

14) Processo n.º: 378159/2011, Vani Lusía Darienzo Alves,

Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 24/29, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: 1010097068-8 sob o Protocolo n.º 10001260.1.00020/10-3, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, CPF n.º. 352.181.931-00, RG n.º. 1276231-8 SSP/MT, matrícula funcional n.º. 58723, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 11 (onze) anos e 10 (dez) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos de 01.03.1985 a 31.05.1988, 01.07.1988 a 31.08.1989, 01.10.1989 a 31.10.1989 e 01.01.1990 a 30.04.1997, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

2. 09 (nove) anos e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 09 (nove) meses e 01 (um) dia nos períodos de 20.01.1969 a 30.05.1969 e 01.08.1969 a

20.12.1969, prestados a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR;
b. 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias nos períodos de **01.03.1974 a 15.02.1977, 13.06.1977 a 10.04.1978 e 20.01.1979 a 30.07.1980**, prestados a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR;
c. 03 (três) anos no período de **01.03.1981 a 29.02.1984**, prestados a Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

15) Processo n.º: 501537/2010, **Domicília Pudlo, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 26/28, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1001002473-2 sob o Protocolo nº 10001060.1.00011/10-4**, fls. 03/14, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº. 238.251.840-00, RG nº. 8009670517 SSP/RS, matrícula funcional nº. 90169, nos seguintes termos:

Averbem-se:

20 (vinte) anos e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano e 18 (dezoito) dias no período de **10.02.1977 a 27.02.1978**, prestado ao Hospital São Camilo de Lelis S/S Ltda.;

b. 03 (três) meses no período de **01.04.1978 a 30.06.1978**, prestado ao Hospital Santo Inácio de Lioiôla;

c. 01 (um) ano e 09 (nove) meses no período de **01.05.1979 a 31.01.1981**, prestado a Freddy A. A. Velasco;

d. 01 (um) ano no período de **01.05.1981 a 30.04.1982**, prestado a Sociedade Medica Alpreste Ltda. - SOMAL;

e. 01 (um) ano no período de **01.06.1982 a 30.05.1983**, prestado na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual;

f. 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias no período de **03.06.1983 a 21.01.1987**, prestado a Associação Hospital Beneficente São Vicente;

g. 08 (oito) meses e 09 (nove) dias no período de **22.01.1987 a 30.09.1987**, prestado a MAVEPAL S/A Matadouro de Aves;

h. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias no período de **01.10.1987 a 04.04.1990**, prestado ao Doux Frangosul S/A Agro Avícola Industrial;

i. 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias no período de **01.11.1991 a 07.01.2000**, prestado a Clínica Medica Eldorado Ltda.

16) Processo n.º: 144008/2011, **Eliseu de Carvalho Rangel, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/17, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1088462607-2 sob o Protocolo nº 10001030.1.00307/10-0**, fls. 03/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, CPF nº. 162.10.431-87, RG nº. 169.465 SSP/MT, matrícula funcional nº. 126704, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias no período de **01.06.1982 a 05.05.1983**, prestado ao Instituto de Previdência Social;

b. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias no período de **12.01.2004 a 31.10.2005**, prestado a Universidade Federal de Mato Grosso.

2. 19 (dezenove) anos e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) anos e 01 (um) dia no período de **01.09.1979 a 01.09.1981**, prestado ao Corpo de Vigilantes de Mato Grosso;

b. 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias no período de **02.09.1981 a 31.05.1982**, prestado a MT Vigilante Segurança e Transporte de Valores Ltda.;

c. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias no período de **06.05.1983 a 26.09.1984**, prestado a Viação Estrela Ltda. Empresa de Transporte Cuiabana Ltda.;

d. 14 (catorze) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias no período de **10.10.1984 a 02.09.1999**, prestado a Companhia de Saneamento de Mato Grosso - SANEMAT.

17) Processo n.º: 261722/2010, **Julietta Benedita Borges Pozzetti, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 13/14, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **105430210-3 sob o Protocolo nº 10001050.1.00035/10-0**, fls. 03/04, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, CPF nº. 061.820.461-04, RG nº. 152304 SSP/MT, matrícula funcional nº. 207466, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 09 (nove) meses e 10 (dez) dias no período de **06.03.1972 a 15.12.1972**, prestado a A. Educadora Cuiabana Ltda. Ginásio Brasil;

b. 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias no período de **15.01.1973 a 31.12.1975**, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Obs. Omitidos os períodos de **02.01.1976 a 01.10.1984**, prestado a Freitag Gas Ltda. e **02.10.1984 a 16.06.2009**, prestado a Companhia Matogossense de Mineração, pois se encontra concomitantes com tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

18) Processo n.º: 370479/2011, **Anely Paesano Ortiz Faquini, Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17/18, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1064206320-3 sob o Protocolo nº 10001020.1.00060/11-3**, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, ocupante do cargo de **Agente Universitário**, CPF nº. 345.294.541-34, RG nº. 0289794-6 SJ/MT, matrícula funcional nº. 75946, nos seguintes termos:

Averbem-se:

04 (quatro) anos e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano no período de **16.06.1975 a 15.06.1976**, prestado a Riachuelo Othon S/A Com Imp;

b. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias no período de **01.02.1977 a 03.03.1978**, prestado ao Banco Financeira S/A;

c. 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias nos períodos de **12.11.1979 a 06.05.1980, 01.06.1981 a 10.08.1981 e 03.07.1989 a 14.10.1990**, prestado ao Instituto Superior de Cáceres.

Obs. Omitido o período de **03.05.1982 a 02.07.1989**, prestado ao Instituto Superior de Cáceres, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual.

19) Processo n.º: 209429/2011, **Fernando Augusto Carvalho,**

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana,
 De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 15/16, da Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército - 44º Batalhão de Infantaria Motorizada de Laguna, fls. 04, bem como da Certidão Original de tempo de Serviço emitida pelo INSS, NIT: **017003250797 sob o Protocolo nº 10701001.1.00345/97-0**, fls. 05/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU**, ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº. 141.437.201-91, RG nº. 0060233-7 SSP/MT, matrícula funcional nº. 81462, nos seguintes termos:

Averbem-se:

1. 07 (sete) meses e 09 (nove) dias nos períodos de **24.02.1972 a 16.12.1972 e 02.07.1973 a 16.08.1973**, prestado ao Ministério do Exército - 44º Batalhão de Infantaria Motorizada de Laguna, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

2. 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, no período de **18.10.1977 a 06.03.1978**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

b. 02 (dois) meses e 06 (seis) dias no período de **01.02.1980 a 06.04.1980**, prestado a Prefeitura Municipal de Cáceres.

3. 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) mês e 09 (nove) dias no período de **17.09.1973 a 25.10.1973**, prestado a New Plan Consultoria Planejamento S/A;

b. 03 (três) meses e 10 (dez) dias no período de **21.09.1974 a 31.12.1974**, prestado ao Colégio Coração de Jesus;

c. 01 (um) dia em **01.07.1988**, prestado a Rodoserve Comercio e Construções Ltda.

Obs. Omitidos os períodos de **07.04.1980 a 28.04.1980**, prestado a Prefeitura Municipal de Cáceres e **02.05.1990 a 30.04.1990**, prestado a RODOSINAL Sinalização Rodoviária Indústria e Comercio Ltda., pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual. No período de **01.10.1988 a 01.10.1989**, o servidor se encontrava de licença para trato de interesse particular.

20) Processo n.º: 136308/2011, **Dirley Tânia da Silva Padilha, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1213829316-7 sob o Protocolo nº 10001030.1.00313/08-7**, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº. 162.040.931-34, RG nº. 144.786 SSP/MT, matrícula funcional nº. 43385, nos seguintes termos:

Averbem-se:

01 (um) ano, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 02 (dois) meses e 09 (nove) dias no período de **22.07.1983 a 30.09.1983**, prestado a Bandeirantes Créditos Imobiliários S/A;

b. 01 (um) ano e 04 (quatro) meses no período de **01.06.1984 a 30.09.1985**, prestado a Wilson Pereira Padilha;

c. 02 (dois) meses no período de **01.11.1985 a 31.12.1985**, prestado a Dirson da Silva Padilha.

Obs. Omitido o período de **15.03.1988 a 25.06.1990**, pois já se encontra consignado na vida funcional da requerente como tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

21) Processo n.º: 794350/2010, **Vânia Ramalho Silva Queiroz, Departamento Estadual de Transito,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 19/20, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nº **028/2011 - DRH**, fls. 12/15, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Departamento Estadual de Transito - DETRAN** ocupante do cargo de **Técnico do Serviço de Transito**, CPF nº. 568.805.296-15, RG nº. M-2945953 SSP/MG, matrícula funcional nº. 127542, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de contribuição para os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, e dos Servidores Públicos do Poder Judiciário - ISSPJ, nos períodos de 28.02.1994 a 31.12.1994 a 01.01.1995 a 06.11.1997, ambos prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

22) Processo n.º: 175463/2011, **Gonçalo Aquino de Camargo, Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 17/18, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1001599185-4 sob o Protocolo nº 10001050.1.00018/07-9**, fls. 04/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº. 827.380.768-15, RG nº. 0077095-7 SSP/MT, matrícula funcional nº. 35705, nos seguintes termos:

Averbem-se:

03 (três) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos de 15.10.1970 a 03.03.1973 e 22.08.1978 a 10.05.1979, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.01: Omitidos os períodos de **15.06.1981 a 01.07.1981, 07.10.1981 a 10.12.1987, 09.01.1988 a 25.06.1990, 01.08.1997 a 27.08.1999 e 15.07.2004 a 12.01.2005**, prestados, respectivamente ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado de Mato Grosso, Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso, Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e Instituto de Desenvolvimento de Programas, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Deixamos de averbar o tempo de serviço de aluno-aprendiz, pois não atente aos requisitos estabelecidos no artigo 60, inciso XXII, do Decreto nº 3.048/1999, com redação incluída pelo Decreto nº 6.722/2008.

23) Processo n.º: 801730/2010, **Jessé Scarcella Firmino, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 11/12, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1229044790-2 sob o Protocolo nº 10001030.1.00045/11-4**, fls. 08/10, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº. 458.775.051-49, RG nº. 539013 SSP/MT, matrícula funcional nº. 63882, nos seguintes termos:

Averbem-se:

06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de **01.09.1986 a 24.03.1988**, prestado a COMATRA Comercio de Maquinas e Tratores Ltda.;

b. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias no período de **01.02.1990 a 13.06.1991**, prestado a PRESTSERV Serviços Gerais Ltda.;

c. **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias** nos períodos de **01.02.1994 a 01.03.1996, 12.01.1997 a 10.03.1997 e 01.02.1998 a 01.08.1998**, prestados a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social;

d. **11 (onze) meses e 12 (doze) dias** no período de **02.08.1998 a 13.07.1999**, prestado ao Hospital de Medicina Especializada Ltda.

Obs. Omitidos os períodos de **02.03.1996 a 11.01.1997**, prestado a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social e **01.07.1998 a 01.08.1998**, prestado ao Hospital de Medicina Especializada Ltda., pois o primeiro esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso e o segundo esta paralelo com o período prestado a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social.

24) Processo n.º: 59768/2011, **Ricardo Bertolini**,

Secretaria de Estado de Fazenda,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/13, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **1205691416-8 sob o Protocolo nº 2102703.0100033/03-9**, fls. 04/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, CPF nº. 065.266.208-09, RG nº. 16.264.282-9 SSP/SP, matrícula funcional nº. 123700, nos seguintes termos:

Averbem-se:

11 (onze) anos e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias** nos períodos de **01.11.1980 a 22.12.1983 e 01.02.1984 a 21.10.1985**, prestado a WB Construções e Comercio Ltda.;

b. **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias** no período de **01.11.1985 a 11.09.1987**, prestado a Jose Carlos Santos de Almeida;

c. **03 (três) anos e 21 (vinte e um) dias** no período de **12.09.1987 a 02.10.1990**, prestado a Walter Borguette Fazenda Bom Jesus;

d. **01 (um) ano e 03 (três) meses** nos períodos de **01.04.1991 a 31.05.1992 e 01.02.1993 a 28.02.1993**, prestados na iniciativa privada, na condição de contribuinte individual.

Obs.01: Omitido o período de **01.11.1985 a 11.09.1987**, prestado a Walter Borguette Fazenda Bom Jesus, pois esta concomitantes com o tempo de serviço prestado a Jose Carlos Santos de Almeida.

Obs.02: Deixamos de averbar o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de São Paulo, por não constar no Instituto Previdenciário para qual contribuiu no período de **14.10.1994 a 11.05.2005**.

25) Processo n.º: 167249/2011, **Fiorelo Picoli**,

Universidade do Estado de Mato Grosso,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 14/15, da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT: **108145131-3 sob o Protocolo nº 10001080.1.00051/09-2**, fls. 05/06, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus Universitário de Sinop, ocupante do cargo de **Professor**, CPF nº. 425.954.369-53, RG nº. 1.124.409-7 SSP/SC, matrícula funcional nº. 82431, nos seguintes termos:

Averbem-se:

02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. **01 (um) ano e 05 (cinco) meses** nos períodos de **01.05.1979 a 31.07.1980 e 01.11.1980 a 30.12.1980**, prestados a Cooperativa Regional Agropecuária Abelardense Ltda.;

b. **10 (dez) meses** no período de **01.04.1986 a 31.01.1987**, prestado a Colégio Cenequista Nossa Senhora Aparecida;

c. **06 (seis) meses e 15 (quinze) dias** no período de **01.07.1991 a 15.01.1992**, prestado a Célia Gaudêncio Martins.

Obs.01: Omitidos os períodos de **21.02.1987 a 28.02.1987 e 17.02.1992 a 23.06.1998**, pois o primeiro esta concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, enquanto que o segundo é tempo de serviço público estadual já consignado na vida funcional do requerente.

Obs.02: Por não constar na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Governo do Estado de Santa Catarina a contribuição previdenciária, deixamos de averbar o tempo de serviço daquele Estado.

26) Processo n.º: 306636/2011, **Solange Hespagnol Ferrari Rodrigues**,

Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 12/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de NIT: **1008382273-6 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00105/10-9**, fls. 03/05, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, CPF nº. 809.122.498-20, RG nº. 7.429.593 SSP/SP, matrícula funcional nº. 49576, nos seguintes termos:

Averbem-se:

11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos da Lei nº 5.027, de junho de 1986, artigo 1º:

a. **01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias** no período de **12.01.1972 a 27.02.1972**, prestado a Organize ação Jamp de Contabilidade S/C;

b. **01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias** no período de **01.07.1974 a 28.08.1974**, prestado a OSRAM do Brasil;

c. **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias** no período de **29.08.1974 a 02.06.1976**, prestado a Companhia de Água e Esgoto do Município de Osasco – CAEMO;

d. **01 (um) ano, 03 (três) meses e 06 (seis) dias** no período de **07.06.1976 a 12.09.1977**, prestado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

e. **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias** no período de **07.08.1978 a 17.12.1979**, prestado a Meritor do Brasil Ltda.;

f. **03 (três) meses e 03 (três) dias** no período de **08.07.1980 a 10.10.1980**, prestado a GELRE Trabalho Temporário S/A;

g. **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias** no período de **16.03.1981 a 02.01.1987**, prestado a Companhia Indústria e Mer de Art de Ferro – CIMAF;

h. **09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias** no período de **03.02.1988 a 30.11.1988**, prestado a Elétrical Mercantil Materiais Elétricos Ltda.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

II- Deferir Averbação de Tempo de Serviço de Insalubridade:

01) Processo n.º:469660/2011, **Terezinha de Cássia Viana Gimenes**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 275/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 45). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **“Medico, Dentista e Enfermeiro”**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de **30.04.1986 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pela **Sra. Terezinha de Cássia Viana Gimenes**, PNS do SUS, Perfil: **Enfermeira** RG n. 13.788.433-3/SSP-SP, CPF: nº 412.052.001-34, Matrícula n. 42670, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da

Previdência Social.

02) Processo n.º:290613/2011, **Altino José de Souza**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 10). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **“Medico, Dentista e Enfermeiro”**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

I- 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, período de **07.06.1982 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres no então FUSMAT, pela **Sra. Altino Jose de Souza**, PNS do SUS, Perfil: **Medico** RG n. 5.583.352/SSP-SP, CPF: nº 124.159.601-87, Matrícula n. 43506, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

03) Processo n.º:163978/2008, **Celmir Ferreira Câmara**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.61); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.06.1984 a 31.12.1984, 01.06.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Celmir Ferreira Câmara**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0345189-5/SSP-MT, CPF n. 240.586.371-53, Matrícula n. 42757, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04) Processo n.º:582608/2010, **Sirlei Maria Costa**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Sirlei Maria Costa**, PNS do SUS, RG n. 0215825-6/SSP-MT, CPF n. 241.899.791-04, Matrícula n. 30902, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05) Processo n.º:448007/2011, **Regina Célia de Araujo**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.21); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Regina Célia de Araujo**, PNS do SUS, Perfil: Assistente Social, RG n. 2.681.853/FP-RJ, CPF n. 257.949.497-91, Matrícula n. 43176, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06) Processo n.º:448284/2011, **Maria da Penha Gomes Pereira**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.16); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, período de: **01.01.1984 a 31.12.1988 e 01.01.1990 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria da Penha Gomes Pereira**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0185804-1/SSP-MT, CPF n. 209.421.761-20, Matrícula n. 43121, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

07) Processo n.º:147007/2008, **Regina Célia Gomes Pavani**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.24); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de: **01.06.1984 a 31.12.1984 e 01.06.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Regina Célia Gomes Pavani**, Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Enfermagem, RG n. 1393588/SSP-GO, CPF n. 202.341.711-20, Matrícula n. 42556, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) Processo n.º:215392/2010, **Luzia Rosa de Jesus**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.19); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em

condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Luzia Rosa de Jesus**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 322.399/SSP-MT, CPF n. 274.693.011-00, Matrícula n. 41916, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

09) Processo n.º:438356/2008, **Laurita Rosa Marques**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.19); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Laurita Rosa Marques**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 441.141/SSP-MT, CPF n. 328.298.091-49, Matrícula n. 42805, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

10) Processo n.º:328821/2010, **Rubens Alt**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 713/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 18). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

I. 08 (oito) anos e 04 (quatro) dias, período de **05.10.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pela **Sr. Rubens Alt**, Técnico da Área Instrumental do Governo (Odontólogo) RG n. 008.676/SSP-MT, CPF: nº 091.727.771-68, Matrícula n. 81572, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

11) Processo n.º:440417/2010, **Vera Lucia de Araujo**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.16); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de: **01.03.1986 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Vera Lucia de Araujo**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0075120/SSP-MT, CPF n. 138.680.551-34, Matrícula n. 43289, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

12) Processo n.º:494141/2010, **Claudete Teresinha Bentz**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.27); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de: **01.02.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Claudete Teresinha Bentz**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. 0866293-2/SSP-MT, CPF n. 491.997.499-04, Matrícula n. 4266, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

13) Processo n.º:465062/2011, **Venina da Costa Siqueira**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.22); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de: **01.03.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pela servidora **Venina da Costa Siqueira**, Apoio do SUS, RG n. 310.458/SSP-MT, CPF n. 171.601.201-59, Matrícula n. 83081, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

14) Processo n.º:285046/2007, **Ana Lucia da Conceição Batista**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.73); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, período de: **01.01.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Ana Lucia da Conceição Batista**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, RG n. N/C, CPF n. 160.190.751-68, Matrícula n. 42376, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da

Previdência Social.

15) Processo n.º:541391/2007, **Francisca da Costa Pereira**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.47); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Francisca da Costa Pereira**, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, RG n. 372.940 SSP/MT, CPF n. 378.159.381-91, Matrícula n. 42075, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

16) Processo n.º:75437/2008, **Delza Rodrigues da Fonseca**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.46); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, período de: **01.03.1989 a 30.04.1989, 01.06.1989 a 30.06.1989, 01.08.1989 a 31.03.1990 e 01.05.1990 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no então Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, pela servidora **Delza Rodrigues da Fonseca**, Assistente do SUS, RG n. 0280510-3 SSP/MT, CPF n. 207.226.721-87, Matrícula n. 79089, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

17) Processo n.º:414302/2007, **Maria Jose de Campos Leite**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.47); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, período de: **01.01.1986 a 31.07.1986 e 01.09.1986 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria Jose de Campos Leite**, Técnica do SUS, RG n. 469.738 SSP/MT, CPF n. 345.266.501-10, Matrícula n. 41689, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

18) Processo n.º:516922/2011, **Maria Rita Bulhões**, **Secretaria de Estado de Saúde**.

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.17); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, período de: **01.03.1984 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora **Maria Rita Bulhões**, Assistente do SUS, RG n. 469.738 SSP/MT, CPF n. 345.266.501-10, Matrícula n. 41689, Perfil: Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III. Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

01) PROCESSO N.º:419561/2011, **Selma Morales Perroni**,

Secretaria de Estado de Educação, apenso processo nº 131.317-7 e 21071/1998

Em face a solicitação da ex-servidora aposentada e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls.20, a requerente não utilizou da Averbação de Tempo de Serviço em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis

Que seja **tornado sem efeito**, o item **02 da Portaria nº 266/95 – CRH/SAD**, publicada no **Diário Oficial de 11.04.1995**, referente à **averbação de tempo de serviço, totalizando 06 meses e 28 dias**, em nome da Sra. **Selma Morales Perroni**, Professora, RG nº 412224 SSP/MT, CPF nº 540.392.588-00, matrícula 7595, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

02) Processo n.º: 440489/2011, **Gilberto Podenciano**, **Secretaria de Estado de Educação**,

Em face a solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls.09, o requerente não utilizou da Averbação de Tempo de Serviço, em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinamos pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito**, o item **02 da Portaria nº 007/1998 – CGSRH/SAD**, publicada no **Diário Oficial de 13.01.1998**, referente à **averbação de tempo de serviço, totalizando 02 anos e 09 meses**, em nome do Sr. **Gilberto Podenciano**, Professor, RG nº 13.442.296 SSP/SP, CPF nº 032.748.208-73, matrícula 00020200, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

03) Processo n.º: 158730/2011, **Elizabeth Torres Prata**, **Secretaria de Estado de Educação**, apenso processo nº 775578/2009.

Em face a solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls.09, o requerente não utilizou da Averbação de Tempo de Serviço, em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinamos pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito**, o item **05 do Despacho nº 565/1990 –SAD**, publicada no **Diário Oficial de 03.07.1990**, referente à **averbação de tempo de serviço, totalizando 01 ano, 07 meses e 04 dias**, em nome do Sr. **Elizabeth Torres Prata**, Professora, RG nº 536.758 SSP/MT, CPF nº 345.348.736-20, matrícula 21394, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

04) Processo n.º: 384186/2011, **Maria Lucia Oliveira Duarte**,

Secretaria de Estado de Educação,

Em face a solicitação da ex - servidora e considerando que, de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 07, o requerente não utilizou da Averbção de Tempo de Serviço, em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinamos pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito, o item 02 da Portaria nº 019/1998 – CGSRH - SAD**, publicada no Diário Oficial de 21.01.1998, pag. 06, referente à **averação de tempo de serviço, totalizando 06 anos, 09 meses e 09 dias**, em nome do Sr. **Maria Lucia Oliveira Duarte**, Professora, RG nº 1009247221 SSP/RS, CPF nº 201.063.000-30, matricula 21777, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

IV. Deferir Contagem em Dobro de Licença Premio:**01) Processo n.º: 870132/2010, Loricina das Graças Ribeiro Queiros, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 12, bem como da Declaração Original emitido pela Secretaria de Estado de Educação, fls. 10, o Sr. **Loricina das Graças Ribeiro Queiros**, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, RG n. 253968-3 SJ/MT, CPF n. 273.890.301-00 faz jus a contagem em dobro de **06 (seis) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria nº 829/1991-SAD, Diário Oficial de 12.12.1991, **quinqüênio de 14.05.1980 a 13.05.1985 (03 meses) e 15.05.1985 a 13.05.1990 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

02) Processo n.º: 154766/2011, Vicente Batista da Silveira, Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14, bem como da Declaração Original emitido pela Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Gestão de Pessoas, fls. 12, o Sr. **Vicente Batista da Silveira**, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Professor, Matrícula: 19723 RG n. 9.731.344 SSP/SP, CPF n. 735.853.008-4 faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria nº. 140/95-SAD/CRH, Diário Oficial de 07.03.1995, **quinqüênio de 11.02.1990 a 10.02.1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

03) Processo n.º: 785558/2010, Edilton Fernandes da Silva, Secretaria de Estado de Educação,

apenso processo nº 268232/2011 e 157933/2011. De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 06, bem como da Declaração Original emitido pela Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Gestão de Pessoas, fls. 12, o Sr. **Edilton Fernandes da Silva**, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula: 344 RG n. 0183290-5 SSP/MT, CPF n. 229.612.241-87 faz jus a contagem em dobro de **09 (nove) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria nº. 051/92 - SAD/CRH, Diário Oficial de 14.02.1992, **quinqüênios de 02.10.1980 a 01.10.1985 (03 meses), 02.10.1985 a 01.10.1990 (03 meses) e Portaria nº 1.120/95 - CRH - SAD, Diário Oficial de 05.12.1995, quinqüênio de 02.10.1990 a 01.10.1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

04) Processo n.º: 273277/2011, Maria Ivete Dovidio, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 15, bem como da Declaração Original emitido pela Secretaria de Estado de Educação, fls. 13, a Sr. **Maria Ivete Dovidio**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Professora, Matrícula: 29219, RG n. 041.408 SSP/MT, CPF n. 005.846.378-02 faz jus a contagem em dobro de **05 (cinco) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria nº. 292/94 - SAD, Diário Oficial de 03.05.1994, **quinqüênios de 22.02.1986 a 21.02.1993 (02 meses) e Portaria nº 585/98 - CGSRH - SAD, Diário Oficial de 09.07.1998, quinqüênio de 22.02.1993 a 21.02.1998 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs. De acordo com o Atestado de fls. 13, o requerente tem direito a averbação de apenas 05 dos 06 meses que foram concedidos.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

05) Processo n.º: 455357/2011, Oaci Jabra, Secretaria de Estado de Fazenda,

Em face a solicitação do servidor, e considerando que de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 10, bem como do Atestado Original emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, fls. 08, o Sr. **Oaci Jabra**, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, Matrícula: 13304, RG n. 003.561 SSP/MT, CPF n. 106.734.661-91 faz jus a contagem em dobro de **04 (quatro) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria nº. 227/92 - SAD, Diário Oficial de 07.05.1992, **quinqüênios de 15.03.1982 a 14.03.1987 (01 mês) e 15.03.1987 a 14.03.1992 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs. De acordo com o Atestado de fls. 08, o requerente tem direito a averbação de apenas 04 dos 06 meses que foram concedidos.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

06) Processo n.º: 477399/2011, Nelcy Fernandes Rodrigues, Secretaria de Estado de Fazenda,

Em face a solicitação do servidor, e considerando que de acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14, bem como do Atestado Original emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, fls. 06, o Sr. **Nelcy Fernandes Rodrigues**, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, Matrícula: 13291, RG n. 426.946 SSP/MT, CPF n. 111.621.631-00 faz jus a contagem em dobro de **02 (dois) meses de licença premio**, publicadas conforme Portaria nº. 669/92 - SAD, Diário Oficial de 15.10.1992, **quinqüênios de 25.06.1987 a 24.06.1992 (01 mês) e Portaria nº 03/SAD/00214/2002, Diário Oficial de 17.12.2002, quinqüênio de 25.06.1992 a 24.06.1997 (01 mês)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Obs. De acordo com o Atestado de fls. 06, o requerente tem direito a averbação de apenas 02 dos 06 meses que foram concedidos.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

07) Processo n.º: 530906/2011, Sandra Suely Santanielo Guimarães, Secretaria de Estado de Educação,

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 07, bem como da Declaração Original emitido pela Secretaria de Estado de Educação/Superintendência de Gestão de Pessoas, fls. 04, a Sr. **Sandra Suely Santanielo Guimarães**, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocupante do cargo de Professora, Matrícula: 25741, RG n. 11.633.833-7 SSP/SP, CPF n. 005.243.078-22 faz jus a contagem em dobro de **03 (três) meses de licença premio**, publicadas conforme Boletim de Pessoal/SAD/00248/2011, Diário Oficial de 22.06.2011, **quinqüênios de 20.02.1989 a 19.02.1994 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou **antes** da vigência da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria**, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

V- Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença Premio:**01) Processo n.º: 430040/2011, Jose Dias do Nascimento, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana,**

Em face a solicitação do ex - servidor e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls.16, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinamos pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito, a Portaria nº 058/2003 – SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de 15.10.2003, referente à **contagem em dobro de 12 (doze) meses de licença premio, quinqüênio de 09.08.1977 a 08.08.1982, 09.08.1982 a 08.08.1987, 09.08.1987 a 08.08.1992 e 09.08.1992 a 08.08.1997 (12 meses)**, em nome do Sr. **Jose Dias do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento e Econômico e Social, RG nº 200.669 SSP/MT, CPF nº 102.969.721-34, matricula 81571 lotada na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

02) Processo n.º: 321355/2011, Maxima Roque Lucas, Secretaria de Estado de Educação,

Em face a solicitação da servidora e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, fls.06, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, somos favoráveis ao pedido, opinamos pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito o item 05, da Portaria nº 014/2011 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 20.04.2011, referente à **contagem em dobro de 03 (três) meses de licença premio, quinqüênio de 01.06.1993 a 31.05.1998 (03 meses)**, em nome da Sr. **Maxima Roque Lucas**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, RG nº 886392 SSP/MT, CPF nº 344.697.371-00, matricula 15970 lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Julho 2011.

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Em Substituição
(Documento Original Assinado)

Portaria Conjunta nº. 224/SAD/INDEA/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº. 9.271, de 30 de outubro de 2004

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 224/SAD/INDEA/2011)

AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
80220	AUGUSTO CESAR E SILVA	9,37
14456	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	9,36
109865	CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	9,36
109820	DENIS FLAVIO CORREA	9,24
79660	EDER DA SILVA FONTES	9,67
79552	EDSON ALVES TITO	9,46
79969	HILARIO DALCHIVAN	9,34
79737	HONORIO VICTOR OLIVEIRA NETO	9,96

79925	IVANOR ALVES FERREIRA	9,08
80229	JOSÉ AIUTON ZUCHINI	9,57
80021	JOSÉ RUBENS DE CARVALHO	8,74
79124	JUSCELINO ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS	9,28
79641	MANOEL JORGE NETO	8,39
110140	RICARDO EMERICK BONI	8,56
79745	ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE	9,29
49871	SAMUEL FRANCISCO	9,32
13391	WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA	9,53
AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II		
1743	CARIVALDO FERNANDES BARBOSA	9,87
40698	CIIZINO QUEIROZ PEREIRA	9,98
22578	ELCINO SEBASTIÃO MARINHO	9,19
79651	JOAQUINA C. ARRUDA PAIM	9,23
37409	JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO	9,63
80167	LAURI MARTINS RIBEIRO BANDEIRA	9,29
70227	LIA MARA ALVES DE CARVALHO	9,57
27690	MARIA DAS GRAÇAS G. WASSEN	8,65
1741	RAIMUNDO ALVES SOBRINHO OLIVEIRA	9,58
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL		
79666	BATISTA CARDOSO DA SILVA	9,98
79635	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	9,89
109878	FERNANDA REZEK CARANI	9,63
100522	GUSTAVO ALVES DE ABREU	8,54
29257	MAURICIO NONATO DOS SANTOS	8,99
39296	PAULO JOSE DE MEDEIROS	9,56
79619	ROSANA VIANA SCAPINI	9,58
44854	STEPHAN PEREIRA DA SILVA	9,98

Portaria Conjunta nº. 225/SAD/INDEA/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº. 9.271, de 30 de outubro de 2004

RESOLVEM:

Art.1º Excluir os servidores da Portaria Conjunta Nº. 166/2011, publicado no Diário Oficial de 18/05/2011, conforme anexo abaixo.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 225/SAD/INDEA/2011)

AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I	
MATRÍCULA	NOME
80220	AUGUSTO CESAR E SILVA
14456	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA
109865	CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO
109820	DENIS FLAVIO CORREA
79660	EDER DA SILVA FONTES
79969	HILARIO DALCHIAVAN
79737	HONORIO VICTOR OLIVEIRA NETO
79925	IVANOR ALVES FERREIRA
80229	JOSÉ AIUTON ZUCHINI
80021	JOSÉ RUBENS DE CARVALHO
79124	JUSCELINO ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS
79641	MANOEL JORGE NETO
110140	RICARDO EMERICK BONI
79745	ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE
49871	SAMUEL FRANCISCO
AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II	
1743	CARIVALDO FERNANDES BARBOSA
40698	CIIZINO QUEIROZ PEREIRA
22578	ELCINO SEBASTIÃO MARINHO
79651	JOAQUINA C. ARRUDA PAIM
37409	JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO
80167	LAURI MARTINS RIBEIRO BANDEIRA
70227	LIA MARA ALVES DE CARVALHO
27690	MARIA DAS GRAÇAS G. WASSEN
1741	RAIMUNDO ALVES SOBRINHO OLIVEIRA
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL	
79666	BATISTA CARDOSO DA SILVA
79635	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO
109878	FERNANDA REZEK CARANI
100522	GUSTAVO ALVES DE ABREU

29257	MAURICIO NONATO DOS SANTOS
39296	PAULO JOSE DE MEDEIROS
79619	ROSANA VIANA SCAPINI
44854	STEPHAN PEREIRA DA SILVA

Portaria Conjunta nº. 208/SAD/IMEQ/SICME/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO METROLÓGICO		
46416	Maria de Lourdes Capelassi Coelho	9,95

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Portaria Conjunta nº. 226/SAD/IMEQ/SICME/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

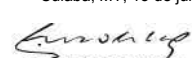
RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE METROLOGICO		
841870039	JUSSARA DE SOUZA AMARAL	9,08
912850019	ROGERIO SIDNEI ALVES	9,68
AUXILIAR METROLOGICO		
1093880012	JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO	9,35

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de julho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) as exigências do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF; REQUERIMENTO BAIXA TDI, DIMAIR BUENO DE JESUS – 90395310130. Motivo vencimento contrato. Água Boa, 21 julho 2011. MiriaSchutz- Aaf.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 0024/2011. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: INACIO SOARES – CPF 140591691-53, JOSIELLY DOS SANTOS GONÇALVES – CPF 013486891-93 e VALTER DE OLIVEIRA MIRA – CPF 274519251-53. ANDREA ANGELA VICARI – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES BAIXADA – FAC 051. MÊS : JUNHO DO ANO 2.011. Nº ord Razão social Inscrição Data da Ent. Data da homolog FAC Atividade; 001 VICENTE GEROTTO MEDEIROS 13.0167.633-8 01/06/11 01/06/11 051 PROD.RURAL; 002 JOELMA FERNANDES CALZOLAR 13.336.894-7 02/06/11 02/06/11 051 PROD. RURAL; 003 JOSE ANICETO MIRANDA 13.010.6023-0 06/06/11 06/06/11 051 PROD.RURAL; 004 PAULO SERGIO CASSIMIRO 13.282.307-1 07/06/11 07/06/11 051 PROD. RURAL; 005 S L KESSLER 13.039.904-3 03/06/11 08/06/11 051 COM.IND; 006 ARMINDO NISTICH 13.293.163-0 13/06/11 13/06/11 051 PROD. RURAL; 007 ARMINDO NISTICH 13.004.2374-6 13/06/11 13/06/11 051 PROD. RURAL; 008 MARIUDA RODRIGUES DAMACENO 13.001.0456-0 15/06/11 15/06/11 051 PROD. RURAL; 009 JOÃO ARCHANGELO DELLATESTA 13.220.190-9 15/06/11 15/06/11 051 PROD.RURAL; 010 MARCELINO JOSE DE ALMEIDA 13.226.177-4 15/06/11 15/06/11 051 PROD.RURAL; 011 NEILSON FAUSTO BUZATO 13.254.125-4 17/06/11 17/06/11 051 PROD.RURAL; 012 EDSON GONZAGA CAÇULA 13.351.630-0 17/06/11 17/06/11 051 PROD.RURAL; 013 E A MARTINS – LANCES – ME 13.398.248-3 17/05/11 17/06/11 051 COM.IND; 014 LUIZ CARLOS ANCIUTTI 13.004.7580-0 22/06/11 22/06/11 051 PROD.RURAL; 015 AGROLIDER E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME 13.168.417-5 22/06/11 22/06/11 051 COM.IND; 016 VALDOMIRO CARDOSO MENDONÇA 13.266.472-0 03/06/11 28/06/11 051 PROD.RURAL; 017 CIZINO JOSE DA SILVA 13.004.1521-2 28/06/11 28/06/11 051 PROD.RURAL; 018 GILBERTO B DOS SANTOS 13.193.217-9 30/06/11 30/06/11 051 COM. IND; 019 VALDEMAR MORAS DELATORRE 13.352.512-0 30/06/11 30/06/11 051 PROD.RURAL; 020 JOÃO ANTONIO PEREIRA 13.001.0696-1 30/06/11 30/06/11 051 PROD.RURAL; 21 JOANA ALVES DO N. PEREIRA 13.001.0620-1 30/06/11 30/06/11 051 PROD.RURAL; 22 JOSE DA COSTA CLEMENTINO 13.376.133-9 30/06/11 30/06/11 051 PROD.RURAL.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES BAIXADA – FAC 051. MÊS : MAIO/2011. Nº ord Razão social Inscrição Data da Ent. Data da homolog. FAC Atividade; 001 NIVALDO GIGLIOTTI 13.001.0668-6 03/05/11 03/05/11 051 PROD.RURAL; 002 NIVALDO GIGLIOTTI E OUTRO 13.005.9803-1 03/05/11 03/05/11 051 PROD. RURAL; 003 JOÃO SANCHES PERATELLI 13.335.397-4 10/05/11 10/05/11 051 PROD. RURAL; 004 ADAUTO PEREIRA BRITO FILHO 13.008.4320-6 11/05/11 11/05/11 051 PROD. RURAL; 005 JOSE ROGERIO DE PAULA E SILVA 13.303.425-9 16/05/11 16/05/11 051 PROD. RURAL; 006 MARIA CICERA DE SOUZA 13.001.0589-2 16/05/11 16/05/11 051 PROD. RURAL; 007 OSVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA 13.000.8134-9 20/05/11 20/05/11 051 PROD. RURAL; 008 JOSE COSTA DE ORNELOS 13.004.2409-2 20/05/11 20/05/11 051 PROD. RURAL; 009 ELY RODRIGUES 13.254.653-1 20/05/11 24/05/11 051 PROD.RURAL; 01 ANDRE GILBERTO VINHA 13.333.854-1 20/05/11 24/05/11 051 PROD.RURAL; 011 HELIO SERGIO GARCIA 13.406.570-0 20/05/11 24/05/11 051 PROD.RURAL; 012 CLAUDIO ANTONIO CASALENGNO 13.264.613-7 20/05/11 24/05/11 051 PROD.RURAL; 013 COMERCIAL OURO STIPP LTDA 13.066.857-5 17/05/11 26/05/11 051 COM.IND; 014 OLMIRO CLAUDIANO TEIXEIRA 13.354.901-1 26/05/11 26/05/11 051 PROD.RURAL; 015 URANDI SILVA LIMA 13.251.350-1 27/05/11 27/05/11 051 PROD.RURAL; 016 ARI MAGIOLO BARGA 13.231.963-2 27/05/11 27/05/11 051 PROD.RURAL; 017 GETULIO GARCIA DE ANDRADE 13.009.9805-6 30/05/11 30/05/11 051 PROD.RURAL; 018 JOÃO BATISTA CLEMENTINO 13.004.1992-7 31/05/11 31/05/11 051 PROD.RURAL; 019 ELIAS CORREIA DA SILVA 13.004.2071-2 31/05/11 31/05/11 051 PROD.RURAL.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL; ROMEU RAIMUNDO VOLKWEIS 483.495.189-87 13.261.923-7; JOSE AUGUSTO TROVO 432.897.468-87 13.368.236-6; CORSINO JOAO ZEMOLIN 166.077.400-49 13.301.251-4. Gaúcha do Norte MT, 22 de julho 2011. Cezar Francisco Meneguzzi – Matrícula 112975002-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI nº 161/2011 – Município: Araputanga-MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: GILMAR TEIXEIRA LEMOS CPF: 621.487.291-87 Sítio Paraíso Validade: 11/12/2020. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 22 de julho de 2011. Gregório Antonio da Silva Filho – AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI nº 162/2011 – Município: São José dos Quatro Marcos-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: AGNALDO ANTONIO CABRAL CPF: 841.593.751-20 Sítio Boa Esperança Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 22 de julho de 2011. Gregório Antonio da Silva Filho – AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF ROBERTO MARTINS BADAN 240933941-72 13.216056-0 19/07/2011. Agenfa Nova Mutum, 22/07/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária Termo de Opção para Realização de Operação/ prestação com Diferimento do ICMS: SANDRA MAYUMI SAITO KOMORI – I.E 13429649-4; WILSON SHIGUER KOMORI - I. E. 13429650-8. Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; SIGEFRIDO DAVI MILANESI 035246200-00 13428899-8. PRIMAVERA DO LESTE –MT, 22 de julho de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário

Contribuintes optantes pelo FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS, declaro ser contribuinte nos termos do convenio ICMS n.º 71/89, e autorizo a SEFAZ, proceder conforme determina a Portaria n.º 85/2005, o Decreto n.º 4.314/2004, e a Lei n.º 8.331/2005. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; EDIFICATIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA 09494375/0001-20 133556735. PRIMAVERA DO LESTE – MT., 22 de Julho de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 505370001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

COMUNICADO - Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário: Flávio Augusto Pilau, IE. 13.222.352-0; Luiz Mário de Almeida, IE. 13.276.736-8; do município de Tesouro. Fernando Arruda Rosa, IE. 13.256.797-0; Maria Helena Rosa, IE. 13.270.582-6 e Juliana Arruda Rosa, IE. 13.237.497-8; do município de Guairatinga. Agencia Fazendária de Rondonópolis. Em 22/07/2011. Adilson Mikuska – Mat. 225744. Gerente. Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 023/2010 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); CONTRIBUINTE INSC ESTADUAL; PEDRO KRAESKI 13.230.661-1; FRANCISCO DE SOUZA CASTANHA FILHO 13.429.513-7; GRAZIELA SARTOR 13.429.685-0; LUIZ LUCIANO DREYER 13.429.684-2; Agenda de Sinop 22 de julho de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação(TI); 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: EDIVALDO RODRIGUES MOTA - ME Inscrição Estadual: 132937123 Nº da Notificação: 319236/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TACIN

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS (GIOR) Notificação de Lançamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio (TACIN) Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR notifica o(s) contribuinte(s) abaixo sobre o lançamento da TACIN. O detalhamento da pendência está disponível no portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", pasta "Notificação-e", "Consulta". Informar: 1) número do Termo de Exclusão; 2) tipo de pessoa; 3) CNPJ; 4) código verificador (solicitar pelo e-Mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-Mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SEC - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA Inscrição Estadual: 134174470 Nº da Notificação: 196877/337/68/2011

Contribuinte: M. J. FUHR & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 134174950 Nº da Notificação: 231486/337/68/2011

Contribuinte: LUIZ PAIVA SILVA 00576592145 Inscrição Estadual: 133889394 Nº da Notificação: 263359/337/68/2011

Contribuinte: L.T. LEMOS & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132963450 Nº da Notificação: 263359/337/68/2011

Contribuinte: HOTEL SEGREDOS LTDA Inscrição Estadual: 131274015 Nº da Notificação: 263404/337/68/2011

Contribuinte: J H INDUSTRIA E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA-ME Inscrição Estadual: 133516105 Nº da Notificação: 263620/337/68/2011
 Contribuinte: RUBENS GOMES DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 133385582 Nº da Notificação: 264020/337/68/2011
 Contribuinte: NUTRIPURA - NUTRICA O ANIMAL LTDA Inscrição Estadual: 133867900 Nº da Notificação: 264061/337/68/2011
 Contribuinte: RAMIRES & DORNELAS DA SILVA LTDA ME Inscrição Estadual: 133873870 Nº da Notificação: 264062/337/68/2011
 Contribuinte: JOCEMIR FERNANDES MORALES 96107090100 Inscrição Estadual: 134033574 Nº da Notificação: 264082/337/68/2011

PORTARIA Nº 192/2011 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 297/2010-SEFAZ, de 29.12.2010 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no regime de estimativa de que trata a Portaria nº 297/2010-SEFAZ, o contribuinte BRASFRI S/A, inscrição estadual nº 13.407.396-7.

Art. 2º Em decorrência da inclusão estabelecida no artigo 1º desta portaria, fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 297/2010-SEFAZ, passando a vigorar com as alterações indicadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica alterado o § 1º ao artigo 1º da Portaria nº 297/2010-SEFAZ, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º

§ 1º Para os fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, no exercício de 2011, relativamente às operações e prestações indicadas no parágrafo seguinte, totalizará R\$ 36.147.017,00 (Trinta e seis milhões cento e quarenta e sete mil e dezessete reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 20 de julho de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 297/2010 – SEFAZ

Ord.	Inscrição Estadual	Razão Social	Município	Período	ICMS			FUNDEIC			TOTAL	
					Valor Decendat (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2011 (R\$)	Valor Decendat (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Total 2011 (R\$)	Mensal ICMS/FUNDEIC (R\$)	2011 ICMS/FUNDEIC (R\$)
23	13.407.396-7	BRASFRI S/A	NOVA MONTE VERDE	Jul	84.666,67	194.000,00	194.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL							35.083.576,49			1.083.440,51		36.147.017,00*

PORTARIA Nº 178 /GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a partir de 06/07/2011, a Portaria nº 150/GSF/SEFAZ/2011, publicada no D.O.E de 07/06/2011, que designou o servidor Wilson Alves - Agente de Tributos Estaduais, para responder pela Gerência de Controle Aduaneiro.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 01 de julho de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 180 /GSF/SEFAZ/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a partir de 27/06/2011, a Portaria nº 149/GSF/SEFAZ/2011, publicada no D.O.E de 07/06/2011, que designou a servidora Cristina Furlan - Agente de Tributos Estaduais, para responder pela Gerência de Processos Administrativos Tributários.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 01 de julho de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 193/2011-SEFAZ

Retifica a Portaria nº 169/2011-SEFAZ, de 18/07/2011 (DOE da mesma data), e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE POLÍTICA E TRIBUTAÇÃO, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matogrossense;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam retificados os dispositivos adiante arrolados da Portaria nº 169/2011-SEFAZ, de 18/07/2011 (DOE da mesma data), que disciplina a escrituração das contratações de serviços de transporte em saídas com cláusula CIF por remetentes do Estado de Mato Grosso, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I – art. 1º, parágrafo único	Art. 1º Parágrafo único A classificação acima deverá ser adotada apenas quando não houver emissão de Conhecimento de Transporte Avulso – CTA ou recolhimento do ICMS sobre a prestação de serviço em nome do transportador autônomo ou empresa transportadora de outra unidade da Federação, não inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Estado.	Art. 1º Parágrafo único A classificação prevista no caput deste artigo deverá ser adotada apenas quando não houver emissão de Conhecimento de Transporte Avulso – CTA ou recolhimento do ICMS sobre a prestação de serviço em nome do transportador autônomo ou empresa transportadora de outra unidade da Federação, não inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Estado.
II – art. 2º	Art. 2º A regra acima não se aplicará quando a prestação até o destino final for realizada por mais de uma transportadora e esta sua participação a partir de outra unidade da Federação, devendo ser utilizados os CFOPs 2.352, 2.353, 3.352 ou 3.353, conforme o caso.	Art. 2º A regra prevista no artigo anterior não se aplicará quando a prestação até o destino final for realizada por mais de uma transportadora e esta sua participação a partir de outra unidade da Federação, devendo ser utilizado o CFOP 2.352, 2.353, 3.352 ou 3.353, conforme o caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011.

(Original assinado)
JORGE LUIS DA SILVA

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

PORTARIA Nº 194/2011-SEFAZ

Retifica a Portaria nº 185/2011-SEFAZ, de 19/07/2011 (DOE da mesma data), e dá outras providências.

A COORDENADORA DA UNIDADE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso II do artigo 3º e com o item 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data), e c/c a Portaria/SEFAZ/00086/2011, de 12/07/2011 (DOE da mesma data),

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajuste na legislação tributária matogrossense;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado, na forma assinalada, o preâmbulo da Portaria nº 185/2011-SEFAZ, de 19/07/2011 (DOE da mesma data), que altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação assinalada:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
preâmbulo	A COORDENADORA DA UNIDADE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 478, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso III do artigo 3º e com o item 01 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),	A COORDENADORA DA UNIDADE DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, bem como com o Decreto nº 479, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEFAZ e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º c/c o inciso III do artigo 3º e com o item 03 do Anexo Único, todos da Portaria nº 2/2011-SEFAZ, de 04/01/2011 (DOE da mesma data),

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de julho de 2011.

(Original assinado)

LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES

No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 110648/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - CNPJ nº 03.918.869/0001-08

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "III Festival de Praia e Eventos Esportivos de 2011", nos termos do plano de trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 100 **Região:** 0700 **Valor:** R\$ 10.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00672-9

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2011 a 30/10/2012

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Filemon Gomes Costa Limoeiro - Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 179999/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ nº 15.023.989/0001-26

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Infra-estrutura", nos termos do plano de trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 0700 **Valor:** R\$ 133.256,58 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00776-8

VALOR TOTAL: R\$ 148.062,81 (cento e quarenta e oito mil Sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 07/07/2011 a 31/12/2012

ASSINAM: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer, e Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 008/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Rio Roncador – Córrego Caiana - Nova Brasilândia - Km 41 (BSTC D= 1,5m), com extensão de 41,0 Km, no município de Nova Brasilândia - MT.

HABILITADAS:

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA
GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

INABILITADA:

SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 298/QCG/DGP, DE 21 DE JULHO DE 2011

Reintegra SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS nas fileiras da PMMT.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Suspender a Portaria nº 077/QCG/DGP de 11 de março de 2011, que excluiu a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS, a contar de 11 de março de 2011, em cumprimento a determinação de reintegração pela Meritíssima Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal Especializada em Justiça Militar da Capital Lúcia Peruffo na Ação declaratória de Nulidade de Ato Administrativo de Demissão c/c Pedido de Aposentadoria Compulsória e Antecipação de Tutela manejada pelo THIAGO BONNA DOS SANTOS.

Art. 2º Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS, na data de 19 de julho de 2011, em cumprimento a determinação de reintegração pela Meritíssima Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal Especializada em Justiça Militar da Capital Lúcia Peruffo na Ação declaratória de Nulidade de Ato Administrativo de Demissão c/c Pedido de Aposentadoria Compulsória e Antecipação de Tutela manejada pelo THIAGO BONNA DOS SANTOS.

Art. 3º Convocar para o SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT na data de 27 de julho de 2011 às 14:00hs.

Art. 4º Designar o SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS para compor o efetivo do CESP/BMGda.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS, a contar 19 de julho de 2011, observando as formalidades legais.

Art. 6º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINÓ FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 181/2011/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição Estadual e art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando que no dia 21/07/2009, o agente prisional Paulo Rodrigues dos Santos lotado, a época, na Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde teria portado arma de fogo e efetuado disparos nas dependências desta unidade prisional durante seu turno laboral;

Considerando que o relatório conclusivo da Instrução Sumária nº 072/2010, opinou pela instauração de Sindicância Administrativa em face do Servidor Paulo Rodrigues dos Santos;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito, o servidor, em tese, incorreu no desvio de condutas disciplinares descritas no artigo 143, inciso III, IV e IX, e ainda cometendo infração capitulada no artigo 159, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor Paulo Rodrigues dos Santos, Agente prisional, matrícula nº 118012, atualmente lotado na Cadeia Pública de Sorriso, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004, designando os servidores abaixo descritos:

- I – Sandra Aparecida de Oliveira Miranda – Presidente;
- II – Sueli Sebalhos Santana – Membro;
- III – Joel Corrêa Ferraz - Membro – Membro.


Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, a contar da citação do acusado, conforme § 1º do art. 75 da LC 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado
(Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 067/2010

Origem: Concorrência 002/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEJUDH.

Contratada: NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do prazo de Execução e a Nona – Da Vigência; do contrato 067/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço: 29/07/2010 até 26/11/2011.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/12/2011 e término em 20/04/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, §1º, inciso IV e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2010

Origem: Concorrência nº 007/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução - do Contrato nº 086/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço: 12/08/2010 até 10/12/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º inciso I a IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2010

Origem: Tomada de Preço nº 002/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e Nona – Da Vigência do Contrato nº 044/2010.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço: 24/06/2010 até 20/12/2011.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 01/08/2011 e término em 30/12/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 159/2009

Origem: Dispensa 010/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS OITAVA e NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 159/2009, que terá a seguinte redação:

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a ser de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; sendo de 06/11/2009 até 30/08/2011.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/06/2011 e término em 26/09/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 167

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 234960/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da “EE SOL NASCENTE” CNPJ/MF 08.952.668/0001-40, no município de Confresa/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – da Vigência do Termo de Compromisso Nº 074/2011, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 17/07/2011 para 17/09/2011.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011

LAUDA 168

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 185/2011.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Empenho: 11.14631-7

Fonte: 122

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011

Data de Assinatura: 20/07/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 186/2011.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ/MT 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Empenho: 11.14630-9.

Fonte: 122

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011

Data de Assinatura: 20/07/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 182/2011.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT, CNPJ/MT 03.503.620/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Empenho: 11.14628-7.

Fonte: 122

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

Data de Assinatura: 20/07/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 183/2011.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Empenho: 11.14629-5.

Fonte: 122

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011

Data de Assinatura: 20/07/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 184/2011.

CONVÊNIO: PROJETO APLAUSO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MT 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 334041

Empenho: 11.14632-5

Fonte: 122

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo Concedente e 9.000,00 (nove mil reais) como Contrapartida do Convenente.

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011

Data de Assinatura: 20/07/2011

PORTARIA Nº. 366/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 88905/2011, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 054/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2011 e contínuas, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o recebimento definitivo da obra pactuada por meio do Termo de Contrato nº. 226/2007, tendo como partes o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa E. S. Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.812.313/0001-38, com sede social na Rua Norte, nº. 136, Centro, no município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, cujo objeto era a execução da obra para construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na E. E. João Ponce de Arruda, localizada no município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, sendo *pro forma* providenciado o Termo de Recebimento Definitivo – TRD da obra, pela Comissão competente para o ato, com base no Relatório de Vistoria em Obra, (autos nº. 88905/2011, fls.77).

Art. 2º Determinar a liquidação dos créditos resultantes de *suso* contrato;

Art. 3º Determinar que seja extinto o Processo Administrativo protocolizado sob o nº. 88905/2011, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

Art. 4º Determinar que seja intimado o representante legal da empresa da presente decisão. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 182/2011/GS/SEDUC/AGE/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, e o Secretário Auditor Geral do Estado com baseamento no

artigo 8º da Lei Complementar 413 de 20 de dezembro de 2011.

E, considerando o teor do processo nº. 889549/2010 e o Parecer nº 1683/UAS/SEDUC/2010 que notícia irregularidades funcionais praticadas por **Paulo Roney Cristo**;

RESOLVEM:

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de:

Paulo Roney Cristo, matrícula nº 891100016, servidor público, apoio administrativo educacional, com lotação na Escola Estadual Gabriel Pinto de Arruda, município de Cáceres-MT, a fim de apurar se, supostamente, estaria opondo resistência injustificada à execução de serviço, teria ameaçado o atual diretor dessa escola e coagido outros servidores, fatos que, **em tese**, são infrações administrativas por não exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo; não ser leal às instituições a que serve; não observar as normas legais e regulamentares; não cumprir ordens superiores, manifestamente legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; e ainda incontinência pública e conduta escandalosa infrações essas previstas no artigo 143, I, II, III, IV, IX, XI artigo 144, IV artigo 159, VI, todos na Lei Complementar 04 de 15 de outubro de 1990-Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Grosso.

Artigo 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelos servidores estáveis, **Arlete Maria Luiz da Costa OAB/MT 10.802**, **Ana Maria Tessele Dutra**, matrícula 786290013 e **Hermelinda Regina Colombo Rubio**, matrícula 15168, todas com o cargo lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para, sob a presidência da primeira, averiguar as supostas irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º Designar o membro **Ana Maria Tessele Dutra** para função de Secretária da Comissão Processante.

Artigo 4º Determinar a imediata citação do servidor nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e ainda, artigo 78 da Lei Complementar nº 207/2004.

Artigo 5º Determinar à Assessoria Pedagógica do município de Cáceres que proceda o remanejamento do servidor **Paulo Roney Cristo** à uma unidade escolar que exista demanda compatível à natureza de seu cargo.

Artigo 6º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

Artigo 7º Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 368/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 24 de julho de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 802149/2010**, instaurado através da **Portaria nº. 620/2010/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 25/10/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 381/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) quadra coberta na Escola Estadual “Irmã Lucinda Facchini”, no município de Diamantino /MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 077/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 563049/2011-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 05/07/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido do **CIENCTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico** no município de Sinop/MT para Autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária.

❖ Cíntia Aparecida Damo Simões

❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 19 de julho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 078/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 230271/2011 -CEE/MT e do Despacho de Câmara de 05/07/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido da **POLITEC- Escola Politécnica do Noroeste** no município de Juína/MT para Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas.

❖ Suely Abreu de Barros

❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 20 de julho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 079/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 230319/2011 -CEE/MT e do Despacho de Câmara de 05/07/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar “in loco” o pedido da **POLITEC- Escola Politécnica do Noroeste** no município de Juara/MT para Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas.

❖ Suely Abreu de Barros

❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 20 de julho de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº. 067/2011/SECITEC**

Institui Comissão de Sindicância.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004.

Considerando as denúncias constantes no Processo nº 777519/2010.

Considerando ainda que as denúncias formuladas no site da Ouvidoria Geral do Estado.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores **Ana Maria Pereira da Silva, André Luis Campos, Valdivino de Souza Barbosa**, sob a Presidência do primeiro, para instaurar sindicância para apurar as denúncias formuladas no Processo nº. 777519/2010 e na Ouvidoria Geral do Estado, relativo a problemas ocorridos com servidor lotado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 20 (Vinte) dias para iniciar os trabalhos e 120 (Cento e Vinte) dias para apresentar o relatório final contendo as conclusões obtidas sobre os fatos apurados, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de Julho de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº.069/2011/SECITEC

Designar o servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS MUZZI**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 030/2010.

Contratado (a): Arcari Terceirização Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços e Limpeza, Copa, Motorista e Serviços Gerais.

Art. 2º - Designar o Servidor **ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA FILHO** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº: 001/2011.

Contratado (a): Empresa Universal Ltda.

Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a SECITEC.

Art. 3º - Designar a Servidora **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº: 015/2011.

Contratado (a): Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda – ME.

Objeto: Prestação de Serviço de transporte, para atender a SECITEC.

Art. 4º - Designar a Servidora **MARYSTELA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº. 016/2011.

Contratado (a): Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda – ME.

Objeto: Prestação de Serviço de transporte, para atender a SECITEC, através da Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – SDCTI.

Art. 5º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Julho de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA

Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

Objeto: Realização do Projeto Negócio a Negócio que tem por objetivo desenvolver ações com foco em identificar, sensibilizar, e prestar orientação continuada aos Empreendedores Individuais e Microempresas.

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601- FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900 e 3350.3600

- **Fonte:** 101

- **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Contrapartida do Conveniente: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/07/2011.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

Objeto: Fortalecimento da cadeia produtiva da construção civil da região sudeste de MT - Rondonópolis e região, objetivando o desenvolver ações de capacitação, acesso a novas tecnologias e mercado, buscando a melhoria da gestão dos negócios, da qualidade dos produtos e serviços prestados, da produtividade, gerando ganhos de competitividade no mercado regional.

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601- FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 3647 – Incentivo à Industrialização das Cadeias Produtivas

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900

- **Fonte:** 101

- **Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Contrapartida do Conveniente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/07/2011.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

Objeto: Fortalecimento do Setor de Reparação de Veículos das Regiões Sudeste (Rondonópolis) e Tangará da Serra, tem o objetivo de capacitar as empresas por meio da incorporação de novas tecnologias, aprimoramento da gestão dos negócios e acesso a mercados, tornando-as mais competitivas.

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601- FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900

- **Fonte:** 101

- **Valor:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Contrapartida do Conveniente: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/07/2011.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

Objeto: Fortalecimento da Competitividade dos APLs de Confeções, Acessórios e Tecelagens das Regiões Sul e Sudeste de MT, tem o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva da indústria de confeções por meio de ações de prospecção de novos mercados acesso a tecnologias apropriadas e práticas de gestão e cooperação, visando consolidar e ampliar mercados em níveis locais e estaduais, tornando as empresas mais competitivas.

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601- FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900

- **Fonte:** 101

- **Valor:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Contrapartida do Conveniente: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/07/2011.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Concedente: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

Conveniente: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

Objeto: Fortalecimento das Indústrias de Alimentação da Região Sudeste (Rondonópolis) tem o objetivo de dotar as empresas e os empreendimentos com as melhores práticas de gestão, cooperação e de mercado para aumentar a qualidade dos produtos e a produtividade gerando ganhos de competitividade na perspectiva do desenvolvimento sustentável dos negócios.

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601- FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900 e 3350.3600

- **Fonte:** 101

- **Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Contrapartida do Conveniente: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 20/07/2011.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONCEDENTE: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

CONVENIENTE: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

OBJETO: Realização do projeto de desenvolvimento do APL da Apicultura com ênfase na região do Médio Norte (Região Sudoeste, Vale do Rio Cuiabá e Médio Norte) que tem o objetivo de apoio a comercialização e assessoria tecnológica para aumento da produtividade e diversificação dos produtos apícolas das regiões do Médio Norte, Sudoeste e Vale do Rio Cuiabá.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.601- FUNDEIC

- **PROJETO ATIVIDADE:** 3693 – Promoção do Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs

- **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.3900 e 3350.3600

- **FONTE:** 101

- **Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/2011 SICME/ SERVIÇO NACIONAL DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONCEDENTE: Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME

CONVENIENTE: Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE.

OBJETO: Realização do evento MT Esplêndido para comercialização e divulgação dos produtos gemas e joias de Mato Grosso.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.601- FUNDEIC

- **PROJETO ATIVIDADE:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.3900

- **FONTE:** 101

- **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 31/12/2011, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE em Mato Grosso.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2010/SEC, referente ao processo nº 466967/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ nº 03.507.415/0016-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidades: 1- Prorrogar a vigência para 27/12/2011; 2- Substituir a cooperada do termo de cooperação acima, SINFRA pela SECID, em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 413/2010; 3- Retificar o CNPJ da SEC para 03.507.415/0026-00.

SIGNATÁRIOS: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Ernandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado das Cidades.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 042/2011/SEC/MT, ref. ao processo nº 135839/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Jaqueline Auxiliadora de Figueiredo – CPF nº 503.210.211-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Baile da Saudade”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.01139-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 12/07/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Jaqueline Auxiliadora de Figueiredo - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SES/MT/2011, PUBLICADO EM 21/07/2011, PAG. 53, NO D.O.E**

Onde lia-se:

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

Agora lê-se:

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/SES/MT/2011 – Contrato de Gestão**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – PEDRO HENRY

CONTRATADO: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAS- Representado pelo Sr. Edmilson Paranhos de Magalhães Filho

OBJETO: Presente contrato tem por objeto a implantação e operacionalização do gerenciamento da Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde- CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, compreendendo: fluxos dos processos administrativos, armazenamento e movimentação de materiais, medicamentos e insumos de saúde, administração de estoques, estruturação e organização da central telefônica de atendimento, informatização da rede de assistência farmacêutica, estruturação, implantação e operacionalização dos Núcleos do Componente Especializado, estruturar as unidades usuária de Saúde, quando necessário, para recebimento e armazenamento de materiais, medicamentos e outros insumos e assessoramento no fortalecimento das políticas farmacêuticas, sendo tudo em conformidade com os anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2963 – elemento de despesa 3390-39 – fonte 134

VIGÊNCIA: Pelo período de 05 (cinco) anos.

VALOR: valor de R\$ 7.011.600,00

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.11186-8 - valor R\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 096/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43087	2	Cristina Santos Botti	9,5
81323	1	Jossilho Araujo de França	10
95617	1	Oscar Milton Mello Muto	9,60
53852	3	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	8,06
95735	1	Fernando Tenorio	9,52
58391	1	Heliane Belo dos Santos	9,07

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
58323	3	Cleudes Terezinha Fiori Maier	12A

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 julho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 097/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
53852	3	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	8,08
122649	1	Pablo Berticelli	9,9

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
63747	1	Itamar Martins Bonfim	9,89
118903	1	Eliseth Prícila de Brito	9,81

Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90106	1	Beatriz Ribeiro	9,0

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 julho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 098/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
53852	3	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	8,03

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
63747	1	Itamar Martins Bonfim	9,82

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 julho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 099/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
53852	3	Elizabeth Maria de Jesus Preza Nogueira	8,61

Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
101215	1	Maria de Fatima Couto Mendes	9,99

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 julho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 100/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº

3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2006, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
53852	3	Elizabete Maria de Jesus Preza Nogueira	8,20

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 julho de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

05º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 021/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – CNPJ nº. 03.204.187/0001-33.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 021/2007, até o dia 28/12/2011.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2011.

ASSINA: O SECRETARIO AJUNTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7.819-833 SSP/SP.

SECID**CIDADES**

Extrato do Termo Aditivo nº 331/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 527758/2011-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 06(seis)lotes, sendo para este, o Lote 02 – Região de Confresa-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 331/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noveta) dias.

Partes: H.L.NOUEIRA DE MENEZES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretária de Estado das Cidades, através da Secretária Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 012/2011

Objeto Contratual: Construção do Centro de Múltiplo Uso para Atendimento a Aposentados e Pensionistas, na Rua Bandeirantes, s/nº, Jardim Campo Verde, no Município de Campo Verde - MT.

I.C: 029/2011/00/00 SETPU

Empresa: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Data do Início: 26/07/2011

Prazo: 90 dias

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SECID/Nº 025/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Múltiplo Uso para Atendimento a Aposentados e Pensionistas, na Rua Bandeirantes, s/nº, Jardim Campo Verde, no Município de Campo Verde - MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº 029/2011/00/00-SETPU, entre a **Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana.**

FIRMA: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Retroagir para o dia 11/07/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBROS: ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Mauricio Baracat Arruda

Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 001/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus do Vale do Teles Pires – Colider/MT.

Período de inscrições: 27/07/2011 a 02/08/2011

Quantitativo de vagas: 03 (três) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: 08/08/2011 a 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 22 de Julho de 2011.

Prof. Giovane Maia do Vale

Diretor da Unidade Regionalizada Político Pedagógico

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/MTS

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar seu valor mensal para R\$ 2.698,70 (Dois mil Seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 32.384,40 (Trinta e dois mil Trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) decorrente de repactuação, a partir de 01 de janeiro de 2011.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 101 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com a 20ª Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho sob o n.º MT000029/2011, parecer jurídico e parecer técnico.

DATA: Cuiabá, 01 de julho de 2011.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

Presidente Mato Grosso Saúde

CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante Legal

CONTRATADO

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011/SMDU/INTERMAT

ORIGEM: Portaria Conjunta SMDU/INTERMAT n. 001, de 21 de Julho de 2011

PARCEIRAS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), Município de Cuiabá-MT., e Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso (INTERMAT).

OBJETO: Promoção de ações técnico-administrativa e jurídico-patrimonial, bem como análise dos projetos de regularização fundiária de imóveis urbanos de assentamentos informais da zona urbana do município de Cuiabá, localizado em áreas comprovadamente de domínio do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de sua publicação.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT., 21 de Julho de 2011

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário SDMU

PORTARIA CONJUNTA SMDU/INTERMAT Nº 001, DE 01 JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011/SMDU

Resolvem:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a equipe de trabalho responsável pela análise dos projetos de regularização fundiária, sob a coordenação do primeiro:

a) Marcio Puga (Secretário Adjunto da SMDU).

- b) Milton Benedito de Lara Campos (Técnico SMDU)
 c) Luiz Oliveira Melo (Técnico SMDU)
 d) Letícia Armelina da Silva Oliveira (Técnica INTERMAT)
 e) Roberto Nepomuceno dos Santos (Técnico INTERMAT)
 f) Fabrício Ribeiro Nunes Domingues (Assessor Jurídico SMDU)
 g) Marco Túlio de Araújo (Assessor Jurídico INTERMAT)

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cumpra-se e publique.

Cuiabá, 21 de Julho de 2011.

AFONSO DALBERTO **SILVIO APARECIDO FIDELIS**
 Presidente – INTERMAT Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 SMDU

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2011

OBJETO: Adequação e Sinalização Viária da Rua Honorato P. de Barros com a Rua Nossa Senhora de Brotas, localizadas no Município de Acorizal/MT.

ASSINATURA: 22/07/2011.

VIGÊNCIA: 22/07/2011 a 21/07/2012.

VALOR: R\$ 139.602,73 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MERALDO FIGUEIREDO SÁ.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2011

OBJETO: sinalização viária horizontal e vertical de diversas ruas do Município de Matupá.

ASSINATURA: 22/07/2011.

VIGÊNCIA: 22/07/2011 a 21/07/2012.

VALOR: R\$ 149.626,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais).

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – FERNANDO ZAFONATO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2011

OBJETO: Sinalização Vertical e Horizontal no perímetro urbano de Rondonópolis conforme projeto básico e plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 18/07/2011 a 17/07/2012.

VALOR: R\$ 149.713,91 (cento e quarenta e nove mil setecentos e treze reais e noventa e um centavos).

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – CARLOS ALBERTO SANTANA.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 005/2011

OBJETO: Implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de **SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos II e III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23.09.97), deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA, com amparo disposto no art. 25 do referido Código, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

ASSINATURA: 18/07/2011.

VIGÊNCIA: 18/07/2011 a 17/07/2013.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – CARLOS ALBERTO SANTANA.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – REINALDO COELHO CARDOSO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao instrumento de Termo de Permissão de Uso nº. 001/2009 tem por objeto prorrogar a vigência, constante na Cláusula Quarta do referido Termo por 06 (seis) meses, compreendendo o período de **06 de julho de 2011 a 05 de janeiro de 2012**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO – Com a conclusão do processo licitatório da concessão de uso do espaço físico para exploração de serviços pertinentes a restaurante na Sede do DETRAN/MT, dar-se-á por rescindido o presente instrumento, com prévia notificação a Permissionária.

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

PERMISSIONÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – SINETRAN/MT – MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE.

PORTARIA Nº 190/2011/GP/DETRAN-MT
 O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** o servidor **EDUARDO CUNHA MONTEIRO**, Matrícula: **225611**, Agente do Serviço de Trânsito, Lotado na Gerência de Habilitação do Interior - Sede, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para

regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/11.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2011.
CARLOS ALBERTO SANTANA
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DETRAN/MT

AGECOPA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011/AGECOPA/SETECS.

PARTES: Agência Estadual de Execução de Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, CNPJ nº 11.343.269/0001-97 e Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário, através de Destaque, visando a execução de ações e projetos da Agecopa para qualificação e capacitação de mão-de-obra para realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação Técnica é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.302

Programa: 0319

Ação: 5081

Fonte de Recursos: 202

Natureza de Despesa: 3390.39 - Valor: R\$ 3.379.173,85

Natureza de Despesa: 3350.36 - Valor: R\$ 1.942.946,77

Natureza de Despesa: 3350.14 - Valor: R\$ 197.076,92

Natureza de Despesa: 3350.30 - Valor: R\$ 380.541,54

Natureza de Despesa: 3350.33 - Valor: R\$ 16.923,05

Natureza de Despesa: 3350.35 - Valor: R\$ 92.307,69

Natureza de Despesa: 3350.39 - Valor: R\$ 3.991.029,28

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2011.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2012

ASSINAM: Éder de Moraes Dias - Diretor Presidente da Agecopa e Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00041/2011

DE: 22/07/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37841/1) NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 12/07/2011 Até 26/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00042/2011

DE: 22/07/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (66731/1) CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.:

Nome: (12522/1) EUZELIA MARIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL

Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL

A Partir de: 12/07/2011 Até 26/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00289/2011

DE: 22/07/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79083/1) BENEDITA ARESTIDE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011

Processo N.:
Nome: (204594/1) LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA
A Partir de: 11/07/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:
Nome: (133/1) VITORINA RIBEIRO REIS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00290/2011 DE: 22/07/2011
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (14337/1) ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 05/07/2011 Até 02/10/2011

Processo N.:
Nome: (79982/1) MARIA ADELINA DA COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140139) GER. PROVIMENTO
A Partir de: 30/06/2011 Até 28/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00291/2011 DE: 22/07/2011
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 3921113/2001
Nome: (79082/1) ADILES ANTONIA DA COSTA
Quinquênio: 18/10/2004 Até 17/10/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 464526/2011
Nome: (94502/1) ADRIANA RAQUEL RICHTER
Quinquênio: 13/06/2006 Até 12/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 457287/2011
Nome: (57400/4) AFONSO BEZERRA RIBEIRO
Quinquênio: 21/05/2004 Até 20/05/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 427195/2011
Nome: (91828/1) ANA FILOMENA DE ARRUDA
Quinquênio: 22/02/2006 Até 21/02/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472688/2011
Nome: (42884/1) ANA MARIA BOABAI D C COUTO
Quinquênio: 13/06/2006 Até 12/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 511367/2011
Nome: (21747/1) ANAIR MONTEIRO DE ARAUJO
Quinquênio: 24/05/2005 Até 23/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 431360/2011
Nome: (42207/1) ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA
Quinquênio: 01/01/1980 Até 31/12/1984
Qtde Dias: 90

Processo N.: 471293/2011
Nome: (90116/2) ANTONIO ALBINO DA SILVA
Quinquênio: 31/08/2005 Até 30/08/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 512493/2011
Nome: (25976/1) ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO
Quinquênio: 25/12/2001 Até 24/12/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 450668/2011
Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
Quinquênio: 17/11/2004 Até 16/11/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 442484/2011
Nome: (94419/1) AVELINO DA SILVA
Quinquênio: 29/06/2006 Até 28/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 481408/2011
Nome: (79879/1) BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA SIQUEIRA
Quinquênio: 05/09/2004 Até 04/09/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 427108/2011
Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Quinquênio: 29/05/2006 Até 28/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 454191/2011
Nome: (130506/1) BENICE ISABEL DA CUNHA
Quinquênio: 31/05/2006 Até 30/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 503969/2011
Nome: (32870/1) CARMEN IVONE BARBOSA DA SILVA
Quinquênio: 20/02/1994 Até 19/02/1999
Qtde Dias: 90

Processo N.: 523013/2011
Nome: (23602/1) CIRLEI DOS ANJOS ANDRADE
Quinquênio: 08/05/2004 Até 07/05/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 334222/10
Nome: (81428/1) CLAUDINO NUNES DA SILVA
Quinquênio: 17/05/1998 Até 16/05/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 520934/2011
Nome: (29254/1) CLEIDE SOARES RIBEIRO
Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 427217/2011
Nome: (68024/3) CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA
Quinquênio: 10/05/2006 Até 09/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 382460/2011
Nome: (34178/1) DAVID FERNANDES E SILVA
Quinquênio: 16/12/2001 Até 15/12/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472871/2011
Nome: (22436/1) DAVINA MARIA PEDROSO VIANA
Quinquênio: 29/06/1984 Até 28/06/1989
Qtde Dias: 90

Processo N.: 453186/2011
Nome: (17610/2) DULCILENE JESUS RIBEIRO DA CRUZ
Quinquênio: 10/05/2006 Até 09/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515520/2011
Nome: (55487/9) ELCIONE COSTA JARDIM
Quinquênio: 10/05/2006 Até 09/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515149/2011
Nome: (12122/1) ELENIL ALVES DA COSTA
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 507059/2011
Nome: (66400/6) ELIANE KORB DOS SANTOS
Quinquênio: 01/06/2005 Até 31/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 477459/2011
Nome: (94083/1) ENIO SANTANA DA SILVA
Quinquênio: 29/05/2006 Até 28/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 472682/2011
Nome: (43045/2) ESMERALDA MARTHOS
Quinquênio: 16/06/2006 Até 15/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 492072/2011
Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
Quinquênio: 12/05/2006 Até 11/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508100/2011
Nome: (43577/4) FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES
Quinquênio: 16/06/2002 Até 15/06/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 379975/2011
Nome: (32154/2) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO
Quinquênio: 02/03/2003 Até 01/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 525991/2011
Nome: (31690/1) IRONDINA ZANIOLO DE ALMEIDA
Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 263486/2011
Nome: (18660/1) JACQUELINE MORAES DA SILVA
Quinquênio: 07/08/2004 Até 06/08/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 448534/2011
Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO
Quinquênio: 04/08/2005 Até 03/08/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 525950/2011
Nome: (40153/1) JOAO OLAVO FERNANDES BASTOS
Quinquênio: 07/07/2006 Até 06/07/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 485329/2011
Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
Quinquênio: 15/10/2004 Até 14/10/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 560812/2010
Nome: (15741/1) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/05/1993 Até 30/04/1998
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515757/2011
Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 15/06/2006 Até 14/06/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 477309/2011
Nome: (94520/1) JOSE MARCIO FARIA LEITE
Quinquênio: 29/05/2006 Até 28/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 438538/2011
Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA
Quinquênio: 30/05/2006 Até 29/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 461066/2011
Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS
Quinquênio: 01/06/2006 Até 31/05/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 486467/2011
Nome: (42834/2) LUCILA DA COSTA VITAL
Quinquênio: 17/09/2005 Até 16/09/2010

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 447942/2011
 Nome: (77587/2) LUCILEIA MENEGUITTE
 Quinquênio: 11/03/2002 Ate 10/03/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 472847/2011
 Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO
 Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 447312/2011
 Nome: (130727/1) LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA
 Quinquênio: 08/06/2006 Ate 07/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 475654/2011
 Nome: (94024/1) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO
 Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 460690/2011
 Nome: (94376/1) MARCIA MARIA SOARES ALVES
 Quinquênio: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 455846/2011
 Nome: (94530/1) MARIA APARECIDA NEGRETTI
 Quinquênio: 05/06/2006 Ate 04/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 458856/2011
 Nome: (94528/1) MARIA ARLETE MORAIS BARBOSA
 Quinquênio: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 504092/2011
 Nome: (79522/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
 Quinquênio: 01/06/1997 Ate 31/05/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 458782/2011
 Nome: (94855/1) MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS
 Quinquênio: 27/06/2006 Ate 26/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 448131/2011
 Nome: (94070/1) MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ
 Quinquênio: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 442431/2011
 Nome: (94068/1) MARIA GUILHERMINA DE FREITAS
 Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 512548/2011
 Nome: (31809/1) MARIA INES MARCASSI
 Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 385121/2011
 Nome: (79073/1) MARIA IRENE TELES DE MENEZES
 Quinquênio: 16/06/1986 Ate 15/06/1991
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 448527/2011
 Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 12/05/2006 Ate 11/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 508716/2011
 Nome: (57647/8) MARIA MARCELA MIRANDA DA CRUZ
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 498445/2011
 Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS
 Quinquênio: 28/06/2006 Ate 27/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 448095/2011
 Nome: (94422/1) MARILCE MARQUES VILASBOAS
 Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 478662/2011
 Nome: (124581/2) MARIO YUKIO YAMAMOTO
 Quinquênio: 19/06/2006 Ate 18/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 448064/2011
 Nome: (94032/1) MARIVALDA RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA
 Quinquênio: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 442449/2011
 Nome: (94066/1) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA
 Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 472857/2011
 Nome: (48795/2) MARLI FERREIRA DE FREITAS
 Quinquênio: 28/05/2006 Ate 27/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 488596/2011
 Nome: (90298/1) NADIA MENDES DE SOUZA NEVES
 Quinquênio: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 499289/2011
 Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA
 Quinquênio: 28/06/2006 Ate 27/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 476232/2011
 Nome: (90154/1) NEUZA MARIA DA CUNHA
 Quinquênio: 15/09/2005 Ate 14/09/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 426562/2011
 Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
 Quinquênio: 18/05/2006 Ate 17/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 442402/2011
 Nome: (94416/1) ODIRTHE LUCATELLI CURVO

Quinquênio: 31/05/2006 Ate 30/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 507048/2011
 Nome: (71612/5) OELVES FERREIRA DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 427965/2011
 Nome: (45527/7) OZILDA RODRIGUES RIBEIRO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 455776/2011
 Nome: (94382/2) PATRICIA LOPES GRIGGI PEDROSA
 Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 429615/2011
 Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA
 Quinquênio: 13/07/2003 Ate 12/07/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 505777/2011
 Nome: (34315/1) PEDRO DE SOUZA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 386887/2011
 Nome: (130105/1) PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES
 Quinquênio: 27/04/2006 Ate 26/04/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 500361/2011
 Nome: (79590/3) PEDRO SERGIO MAZETTI
 Quinquênio: 07/05/2005 Ate 06/05/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 448021/2011
 Nome: (85485/5) RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES
 Quinquênio: 28/05/2006 Ate 27/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 439284/2011
 Nome: (94399/1) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ
 Quinquênio: 06/06/2006 Ate 05/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 482200/2011
 Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA
 Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 442438/2011
 Nome: (94367/1) RONALDO GOMES
 Quinquênio: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 521185/2011
 Nome: (20426/1) ROSE THIMMIG
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 515562/2011
 Nome: (18199/1) ROSELI DIAS VIDOTTI
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 525953/2011
 Nome: (94138/1) ROSEMEIRE CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
 Quinquênio: 10/05/2006 Ate 09/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 499460/211
 Nome: (36252/2) ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA
 Quinquênio: 26/03/2006 Ate 25/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 486901/2011
 Nome: (93996/1) SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO
 Quinquênio: 01/06/2006 Ate 31/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 494496/2011
 Nome: (78482/13) SEILMA RIBEIRO DE MATOS DIAS
 Quinquênio: 05/06/2006 Ate 04/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 456321/2011
 Nome: (57242/2) SONIA REGINA SANTOS DE SOUZA
 Quinquênio: 27/03/2006 Ate 26/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 462271/2011
 Nome: (94426/1) VANESSA CRUZ RAMOS
 Quinquênio: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 523014/2011
 Nome: (23131/1) VARLEY RODRIGUES DE FARIAS
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 275063/2011
 Nome: (127113/1) VIVIANE CAMARGO BENITES
 Quinquênio: 10/10/2005 Ate 09/10/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 461094/2011
 Nome: (90019/1) WEDER MARTINS DOS ANJOS
 Quinquênio: 13/09/2005 Ate 12/09/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00292/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 4442395/2011
 Nome: (41651/2) LUCILA MARINA DA SILVA
 Quinquênio: 24/05/1998 Ate 23/05/2003

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 219575/2011
 Nome: (9337/1) MARIA ALVES MARTINS
 Quinquênio: 01/08/1987 Ate 31/07/1992
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00036/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (46358/5) NAILUR DA COSTA MARQUES CARVALHO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (145840) SUPERINT. DE POLÍTICAS PÚBLICAS
 A Partir de: 29/06/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (95148/2) REGIANE BERCHIELI
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Un. Adm: (128902) GAB. DO SECRET. ADJ. DE PLANEJAMENTO
 A Partir de: 28/06/2011 Até 07/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00037/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 499199/2011

Nome: (131/1) ELENA ALVES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 05/12/1987 Ate 04/12/1992
 A Partir de: 04/07/2011 Ate 03/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00226/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (225776/1) CINTIA MELANI DA CUNHA LOPES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143324) GER.DE CONTROLE DO CRÉDITO, ANTECIP.E DAS

DEDUÇÕES
 A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:

Nome: (27064/1) FRANCISCA SUELI DE LACERDA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (117854) COORD.GERAL DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 12/07/2011 Até 25/08/2011

Processo N.:

Nome: (112925/3) LIGIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142450) UNID. SETORIAL DE CONTR. INTERNO
 A Partir de: 07/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N.:

Nome: (52453/8) LUCIENE APARECIDA DE MAGALHAES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (161152) SUPERINT. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO
 A Partir de: 04/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:

Nome: (50575/1) NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 12/07/2011 Até 09/09/2011

Processo N.:

Nome: (16166/1) ROSILDA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105406) GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 A Partir de: 08/07/2011 Até 11/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00227/2011 DE: 22/07/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (203049/1) DANIELLI DE MAGALHAES LOTTI
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS
 A Partir de: 11/07/2011 Até 25/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00037/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (89305/1) HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA LEVENTI
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 17/06/2011 Até 01/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00038/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 327907/2011

Nome: (79814/1) MARCAL DA SILVA NETTO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Quinquênio de Referência: 03/03/2003 Ate 02/03/2008
 A Partir de: 06/07/2011 Ate 04/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Alexander Torres Maia
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00058/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 261642/2011

Nome: (81965/1) DEMERVAL LUIZ ROBERTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/08/2002 Ate 01/08/2007
 A Partir de: 19/04/2011 Ate 17/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00062/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (218757/2) BENEDITO PEREIRA BUENO
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (161888) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 07/06/2011 Até 21/06/2011

Processo N.:

Nome: (207823/2) FABIOLA COLINO BISPO SANTOS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00274/2011 DE: 22/07/2011
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (18841/1) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133230) DELEGACIA DE POLICIA DE BARÃO DE MELGAÇO
A Partir de: 06/07/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:

Nome: (136230/1) CARLA LANGE ROPK
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 21/06/2011 Até 19/08/2011

Processo N.:

Nome: (9420/1) DANIEL SOARES MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154725) DELEGACIA ESPEC. DE DELITOS CONTRA A MULHER
A Partir de: 01/07/2011 Até 21/08/2011

Processo N.:

Nome: (16824/1) EVAIR SANTOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE
A Partir de: 16/07/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:

Nome: (101679/1) JOAZ GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 24/06/2011 Até 21/09/2011

Processo N.:

Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 11/07/2011 Até 25/07/2011

Processo N.:

Nome: (63085/2) KERLY DIAS PERON SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 26/06/2011 Até 24/08/2011

Processo N.:

Nome: (19198/1) MARIA DE LOURDES GOMES LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 29/12/2010 Até 27/01/2011

Processo N.:

Nome: (25268/1) MARIZE BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 20/07/2011 Até 17/09/2011

Processo N.:

Nome: (23772/1) NEIVA JOSE FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNIC. DE ITIQUIRA
A Partir de: 13/07/2011 Até 21/08/2011

Processo N.:

Nome: (34921/1) OLGA ELIANE PINTO SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 19/07/2011 Até 02/08/2011

Processo N.:

Nome: (97440/1) PEDRO MARCIO PORTILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 13/07/2011 Até 17/07/2011

Processo N.:

Nome: (12696/1) PEDRO OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
A Partir de: 15/07/2011 Até 11/11/2011

Processo N.:

Nome: (95839/1) SISLEY GOMES AIRES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 10/07/2011 Até 07/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00275/2011 DE: 22/07/2011
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 18/07/2011 Até 11/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00156/2011 DE: 22/07/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (72176/1) EDMILSO CONSTANTINO FERREIRA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 04/07/2011 Até 08/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00157/2011 DE: 22/07/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98429/1) ADEVAIR CEVADA DE MORAES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 27/06/2011 Até 10/08/2011

Processo N.:

Nome: (40696/1) ADONIRAN JOSE BARBOSA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 13/07/2011 Até 10/09/2011

Processo N.:

Nome: (72035/1) ANTONIO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 10/07/2011 Até 24/07/2011

Processo N.:

Nome: (90858/1) BENEDITO AMAURI DUARTE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N.:

Nome: (118853/1) BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
A Partir de: 18/07/2011 Até 24/07/2011

Processo N.:

Nome: (118906/1) DULCILELDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 26/05/2011 Até 09/07/2011

Processo N.:

Nome: (72165/1) ELENICE EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 10/07/2011 Até 08/08/2011

Processo N.:

Nome: (32558/1) ELOI WANDERLEY DA SILVA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 10/07/2011 Até 08/08/2011

Processo N.:

Nome: (208024/1) ELTON ELIMAR DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 11/07/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (98995/1) EVERTON ANTONIO FIGUEIREDO OLIVIERA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 01/07/2011 Até 29/08/2011

Processo N.:

Nome: (107642/1) FERNANDO SOUZA SOARES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 12/07/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:

Nome: (48525/1) GEAN CASSIO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 04/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:

Nome: (72305/1) GIANCARLO AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (083615) CIA IND. DE POL. MIL. DE SEG. INSTITUCIONAL
A Partir de: 12/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N.:

Nome: (67994/4) HERBERT GALENO SILVEIRA MIGUEL
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 05/07/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (98414/1) JANE RODRIGUES MENDES RIBEIRO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 07/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N. :
 Nome: (208447/1) JULIANO DE AMORIM GOMES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 21/07/2011 Até 18/09/2011

Processo N. :
 Nome: (108000/1) LINDOMAR ANGELO DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N. :
 Nome: (43975/1) TONI JACQUES RIBEIRO RODRIGUES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
 A Partir de: 08/07/2011 Até 01/08/2011

Processo N. :
 Nome: (230599/1) VANDER LUIZ STEFANOSKI
 Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 14/07/2011 Até 11/09/2011

Processo N. :
 Nome: (44621/1) VANDERLI DOS REIS BATISTA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 20/06/2011 Até 19/07/2011

Processo N. :
 Nome: (48327/1) WANDERLEY JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 01/04/2011 Até 29/06/2011

Processo N. :
 Nome: (48327/1) WANDERLEY JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 30/06/2011 Até 29/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00158/2011 DE: 22/07/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (26015/1) CARMINDO LEOCADIO DA ROSA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (016810) PESSOAL CIVIL
 A Partir de: 07/07/2011 Até 18/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00159/2011 DE: 22/07/2011
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (103044/7) GEISA SARA DE OLIVEIRA MOURA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 27/06/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00076/2011 DE: 22/07/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N. :
 Nome: (52178/1) CLAUDINEI BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 13/07/2011 Até 27/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00077/2011 DE: 22/07/2011
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (52217/1) FLANCISNALDO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)

A Partir de: 04/07/2011 Até 01/09/2011
 Processo N. :
 Nome: (117843/1) HECTOR LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (107816) 10. CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR
 A Partir de: 21/06/2011 Até 20/07/2011

Processo N. :
 Nome: (71763/1) IZAIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 13/07/2011 Até 19/07/2011

Processo N. :
 Nome: (116698/1) THALMIR FERREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 28/06/2011 Até 27/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00147/2011 DE: 22/07/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (24637/1) ANGELO PEDROSO DE AMORIM
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 05/07/2011 Até 19/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00148/2011 DE: 22/07/2011
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 11/07/2011 Até 25/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUDH/00142/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º:
 Contratado: (217798/1) GEISIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS
 CPF: 731.124.021-20
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 Até: 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00247/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (91828/1) ANA FILOMENA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 08/07/2011 Até 14/07/2011

Processo N. :
 Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 24/06/2011 Até 21/09/2011

Processo N. :
 Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 07/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N. :
 Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 28/06/2011 Até 26/08/2011

Processo N. :
 Nome: (109748/2) EDEMIL PEREIRA SALDANHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 07/07/2011 Até 02/01/2012

Processo N. :
 Nome: (86263/1) ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 09/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N. :
 Nome: (9271/1) ENIR VASCONCELOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTACAO E CONCILIAÇÃO
 A Partir de: 27/06/2011 Até 25/08/2011

Processo N. :
 Nome: (95315/1) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2011 Até 20/07/2011

Processo N. :
 Nome: (94541/1) FLAVIA DE JESUS LIMA SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166251) GER. DE ATENDIMENTO, ORIENTACAO E CONCILIAÇÃO
 A Partir de: 11/07/2011 Até 17/07/2011

Processo N. :
 Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 08/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N. :
 Nome: (232526/1) JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011

Processo N. :
 Nome: (233679/1) LIDIANE LINA TELES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 16/07/2011 Até 19/07/2011

Processo N. :
 Nome: (142644/2) LUIZ FERNANDES PIRES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 20/06/2011 Até 18/08/2011

Processo N. :
 Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 08/07/2011 Até 12/07/2011

Processo N. :
 Nome: (43172/2) NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 10/07/2011 Até 08/08/2011

Processo N. :
 Nome: (232418/1) RAFAEL PIOVEZAN DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 13/07/2011 Até 10/09/2011

Processo N. :
 Nome: (85452/1) ROQUE DIAS TORRES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 17/07/2011 Até 14/10/2011

Processo N. :
 Nome: (74710/5) TANIA SUELY VIANA FRAIBERG
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO

MAY
 A Partir de: 03/06/2011 Até 01/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00248/2011 DE:
 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY
 A Partir de: 03/07/2011 Até 01/08/2011

Processo N. :
 Nome: (11666/1) CLELIA REGINA YULE PARDI
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (166243) GER. TECNICA
 A Partir de: 30/05/2011 Até 03/06/2011

Processo N. :
 Nome: (115970/1) DAVID ATALA SOBRINHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

A Partir de: 12/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N. :
 Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 21/06/2011 Até 20/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00249/2011 DE:
 22/07/2011
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/07/2011 Até 04/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00387/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N. : 1000001016501
 Nome: (35510/1) MARIA DE LURDES DE SOUZA DA LUZ
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 14/02/2011 Até 28/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00388/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N. : 1000001040613
 Nome: (141403/1) SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESSARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 16/06/2011 Até 14/06/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/45269/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N. : 1000001042750
 Contratado: (106507/12) MONICA DE ALMEIDA RIBAS
 CPF: 003.545.561-69
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI
 Substituído: (221009/5) ADRIANA RAMIRES MURTINHO
 A Partir de: 30/05/2011 Até 30/06/2011

CONTRATO/SEDUC/45270/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N. : 1000001042748
 Contratado: (207209/11) POLYANA SAMPAIO DA SILVA
 CPF: 022.408.721-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA
 Substituído: (130128/21) EDINEIA RAQUEL DE MELO
 A Partir de: 05/07/2011 Até 01/11/2011

CONTRATO/SEDUC/45271/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N. : 1000001041753
 Contratado: (206730/15) MIRELLY FELISBERTA DE SOUZA
 CPF: 006.506.491-76
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
 Substituído: (18678/1) ANTONIO MANOEL BARBOSA
 A Partir de: 23/06/2011 Até 22/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45272/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N. : 1000001040251
 Contratado: (234761/2) RENAN DEFACIO CALASSARA
 CPF: 954.407.391-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 Substituído: (31078/1) MARIA TEREZA DE MATTOS ROSAS
 A Partir de: 20/06/2011 Até 19/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45273/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N. : 1000001039760
 Contratado: (234799/2) EDYANE LUZIA PIRES FRANCO
 CPF: 007.690.771-61
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 Substituído: (116486/6) GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI
 A Partir de: 30/05/2011 Até 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/45274/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N. : 1000001042377
 Contratado: (234803/2) IVANI GOMES DA SILVA

<p>CPF: 393.930.971-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO Substituído: (33023/1) VOLMIR CARLINO DA COSTA A Partir de: 01/06/2011 Até 21/12/2011</p>	<p>Em: 16/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45290/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001028932 Contratado: (124969/11) VANILDA JARDIM DA SILVA LEIDENS CPF: 020.748.079-61 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45275/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001037430 Contratado: (87855/30) NILCE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 314.304.571-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO Substituído: (48619/4) VALERIA ALMADA ARIZAWA A Partir de: 23/05/2011 Até 21/06/2011</p>	<p>Em: 16/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45291/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000991027 Contratado: (128259/15) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES CPF: 219.861.458-83 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45276/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001039228 Contratado: (87855/31) NILCE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 314.304.571-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO Substituído: (48619/4) VALERIA ALMADA ARIZAWA A Partir de: 22/06/2011 Até 20/08/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretária de Estado de Educação</p>	<p>Em: 14/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45292/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001012509 Contratado: (128259/16) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES CPF: 219.861.458-83 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE</p>
<p>O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p>	<p>Em: 14/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45293/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001014146 Contratado: (128259/18) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES CPF: 219.861.458-83 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45277/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001032061 Contratado: (100552/9) ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES CPF: 934.354.281-04 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO Em: 04/07/2011</p>	<p>Em: 14/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45294/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001011335 Contratado: (129537/18) CLAUDES LEITE RIBEIRO CPF: 969.198.761-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45278/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001041168 Contratado: (105142/19) IRENE MODENA CPF: 156.489.401-06 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI Em: 18/07/2011</p>	<p>Em: 04/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45295/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001029760 Contratado: (129537/19) CLAUDES LEITE RIBEIRO CPF: 969.198.761-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45279/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001002909 Contratado: (105217/14) AMAURI GONCALVES DE OLIVEIRA CPF: 851.911.831-34 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO Em: 30/06/2011</p>	<p>Em: 04/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45296/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001032040 Contratado: (129537/20) CLAUDES LEITE RIBEIRO CPF: 969.198.761-91 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45280/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000975646 Contratado: (108347/21) CLEMENCIA GOMES COSTA CPF: 981.526.451-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA Em: 14/07/2011</p>	<p>Em: 04/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45297/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001040581 Contratado: (130548/10) VANIA LUCIA SOUZA CPF: 945.482.341-87 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45281/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000987345 Contratado: (108347/23) CLEMENCIA GOMES COSTA CPF: 981.526.451-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ Em: 15/07/2011</p>	<p>Em: 06/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45298/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000990146 Contratado: (133129/5) ANDREIA CARVALHO LOPES CPF: 963.112.079-15 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45282/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001007749 Contratado: (108347/24) CLEMENCIA GOMES COSTA CPF: 981.526.451-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ Em: 14/07/2011</p>	<p>Em: 19/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45299/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000974101 Contratado: (134185/9) ELIZANDRA VANI CPF: 038.950.599-43 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45283/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000985925 Contratado: (110495/22) TANIA CASSIA FARIAS DA SILVA MIAMURA CPF: 959.080.139-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA Em: 14/07/2011</p>	<p>Em: 14/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45300/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000986391 Contratado: (135195/16) EDUARDO JOSE SUARES CPF: 715.278.501-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45284/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000986906 Contratado: (113650/12) MARCIA MARIA SCHWAAB CPF: 032.776.639-57 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO Em: 13/07/2011</p>	<p>Em: 19/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45301/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001006519 Contratado: (135195/17) EDUARDO JOSE SUARES CPF: 715.278.501-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45285/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001015633 Contratado: (113650/13) MARCIA MARIA SCHWAAB CPF: 032.776.639-57 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO Em: 13/07/2011</p>	<p>Em: 19/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45302/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001030088 Contratado: (135195/18) EDUARDO JOSE SUARES CPF: 715.278.501-53 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45286/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000977759 Contratado: (113774/15) LUCIVANIA CRUZ DA SILVA CPF: 878.171.281-20 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE Em: 17/07/2011</p>	<p>Em: 04/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45303/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000981392 Contratado: (135993/5) SILVIA CRISTINA RAMOS COMIN CPF: 016.182.431-52 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45287/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000995612 Contratado: (120903/14) MARA DUTRA CPF: 693.480.221-72 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO Em: 15/07/2011</p>	<p>Em: 18/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45304/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001032557 Contratado: (138022/20) JANAINA RODRIGUES DE LARA CPF: 882.161.951-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45288/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000980725 Contratado: (122558/11) RENATA APARECIDA DA SILVA CPF: 970.968.571-68 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ Em: 18/07/2011</p>	<p>Em: 04/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45305/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000001041165 Contratado: (138878/10) TANIA ROSELI STEINKE VIEIRA CPF: 621.934.571-15 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/45289/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000980677 Contratado: (122864/9) JUSSARA LUIZA DAGOSTINI BULLA CPF: 664.511.759-00 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO</p>	<p>Em: 16/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45306/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000975463 Contratado: (139060/11) JOSE ALVIR DE SOUZA CPF: 431.410.309-44 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO</p>
	<p>Em: 16/07/2011 CONTRATO/SEDUC/45307/2011 DE: 22/07/2011 Processo N°: 1000000989489 Contratado: (140834/7) RAQUEL MAZUCHIN DA SILVA</p>

CPF: 027.863.081-27
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
Em: 08/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45308/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000973300
Contratado: (141236/14) CRISTIANE INACIO DE OLIVEIRA GONCALVES
CPF: 008.207.381-31

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
Em: 18/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45309/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001035785
Contratado: (141578/10) GRETCHEN PINHEIRO DE ARRUDA
CPF: 885.049.561-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
Em: 21/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45310/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001043230
Contratado: (141602/10) CEZARINA KREY LEITE TUKUMA
CPF: 948.565.591-68

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDO
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45311/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001014710
Contratado: (142901/10) YARA REIS CARDOSO
CPF: 729.273.131-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
Em: 18/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45312/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000974707
Contratado: (142901/9) YARA REIS CARDOSO
CPF: 729.273.131-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
Em: 11/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45313/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000989540
Contratado: (142988/7) ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA
CPF: 007.685.411-66

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
Em: 06/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45314/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001018212
Contratado: (142988/8) ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA
CPF: 007.685.411-66

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
Em: 08/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45315/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000991001
Contratado: (200540/5) MARILUS HAMMES BARBOSA
CPF: 026.695.119-88

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
Em: 19/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45316/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000983931
Contratado: (201877/8) ADAO LUIZ MARCOSKI
CPF: 798.481.411-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
Em: 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45317/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001007892
Contratado: (203311/10) JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 936.248.591-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 06/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45318/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000997268
Contratado: (203311/9) JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 936.248.591-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 06/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45319/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001034005
Contratado: (206484/9) RAQUEL FAGUNDES
CPF: 896.345.191-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
Em: 01/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45320/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001042664
Contratado: (206493/19) ROSANA DOS SANTOS
CPF: 958.747.801-06

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 26/05/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45321/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000979267
Contratado: (211075/3) ELIZANGELA PEREIRA
CPF: 006.566.331-40

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45322/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000993162
Contratado: (211930/2) MARLI APARECIDA CAMARGO
CPF: 553.923.699-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO
Em: 16/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45323/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000983962
Contratado: (212772/4) CLAUDENIRA PEREIRA DE SOUSA
CPF: 880.307.251-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
Em: 31/05/2011

CONTRATO/SEDUC/45324/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001040250
Contratado: (213561/6) MARINEZ MARQUES RISSO
CPF: 912.857.711-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
Em: 18/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45325/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001042254
Contratado: (213561/7) MARINEZ MARQUES RISSO
CPF: 912.857.711-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45326/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001008558
Contratado: (214963/9) LAIR RIBEIRO MEDEIROS
CPF: 979.933.011-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 04/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45327/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001011950
Contratado: (219713/3) LEIDIANE GONCALVES BORGES
CPF: 057.989.996-96

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
Em: 01/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45328/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000981969
Contratado: (220390/2) MARIA ALVES DE SOUZA FILHA
CPF: 734.403.291-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
Em: 18/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45329/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000000974353
Contratado: (220406/7) WELLINGTON CONCEICAO FRANCISCO DA SILVA
CPF: 008.696.371-69

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
Em: 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45330/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001037127
Contratado: (220508/3) EUZENI DA GLORIA BENTO
CPF: 470.400.842-87

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
Em: 17/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45331/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001043228
Contratado: (221014/7) EDEVAN MORIMA SABINODA LUZ
CPF: 041.448.921-74

Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDO
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (131830) E.E. INDIG. EDUC. BAS. LEONARDO CRIXI APIARA
A Partir de: 08/02/2010 Até 02/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/45332/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001031670
Contratado: (228255/2) SIRLEIDE SANTOS DA SILVA
CPF: 010.274.451-36

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO FERPETUO SOCORRO
Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45333/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001035356
Contratado: (228255/3) SIRLEIDE SANTOS DA SILVA
CPF: 010.274.451-36

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO FERPETUO SOCORRO
Em: 14/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45334/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001008478
Contratado: (231673/1) SONELI SOUZA SILVA

CPF: 018.314.121-01
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016314) EEPSP - 13 DE MAIO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45335/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001040080
Contratado: (232635/5) KAMILA SAVAZI SALMAZO
CPF: 017.216.621-70
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (014516) EEPSP - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
Em: 08/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45336/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001035734
Contratado: (232995/5) SALETE JASCOV FEHMBERGER
CPF: 545.253.061-49
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA
Em: 25/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45337/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001042024
Contratado: (234751/2) TATIANE COSTA SANTIAGO
CPF: 000.950.371-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 07/06/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/45338/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001041694
Contratado: (234758/2) MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARAES
CPF: 037.360.621-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (013102) EEPSP - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 07/06/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45339/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001026207
Contratado: (31663/9) MARIO DA SILVA
CPF: 270.219.631-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
Em: 25/05/2011
CONTRATO/SEDUC/45340/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000986482
Contratado: (36642/24) ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO
CPF: 522.673.851-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45341/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001017007
Contratado: (36642/26) ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO
CPF: 522.673.851-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45342/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001041993
Contratado: (39204/24) MARIA CRISTINA BALIELO
CPF: 565.891.749-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013552) EEPSP - PEDRO BIANCHINI
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45343/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001008551
Contratado: (47820/14) MARAIZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 581.928.591-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45344/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001008549
Contratado: (47820/15) MARAIZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 581.928.591-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45345/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001028819
Contratado: (47820/16) MARAIZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 581.928.591-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45346/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001000052
Contratado: (54319/35) GILMA FERNANDES MORAES
CPF: 593.812.991-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45347/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001017285
Contratado: (54319/37) GILMA FERNANDES MORAES
CPF: 593.812.991-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45348/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001028801
Contratado: (54319/38) GILMA FERNANDES MORAES
CPF: 593.812.991-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45349/2011 DE: 22/07/2011

Processo Nº: 1000001032074
Contratado: (54319/39) GILMA FERNANDES MORAES
CPF: 593.812.991-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45350/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001016691
Contratado: (55320/29) MARILIA GONCALVES DE ARAUJO
CPF: 474.176.501-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45351/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000986606
Contratado: (61900/19) MARIA ADENILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA VIEIRA
CPF: 581.811.051-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45352/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001011482
Contratado: (61900/21) MARIA ADENILZA DE OLIVEIRA ALMEIDA VIEIRA
CPF: 581.811.051-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 13/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45353/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001039841
Contratado: (67452/28) MARIA IZABEL PRZCZNISKA
CPF: 395.436.171-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO
Em: 03/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45354/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001001716
Contratado: (68982/13) ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO
CPF: 788.048.411-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011509) EEPSP - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
Em: 01/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45355/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001004084
Contratado: (68982/14) ALINE MARCIA DE ABREU CARVALHO
CPF: 788.048.411-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011509) EEPSP - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
Em: 01/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45356/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000989354
Contratado: (69820/24) ESDA LOPES DE FARIAS
CPF: 547.852.351-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010189) EEPSP - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
Em: 08/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45357/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000980847
Contratado: (73627/30) GRACE MARGARETH ALVES FIGUEIREDO
CPF: 207.794.611-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
Em: 14/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45358/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001042043
Contratado: (74377/22) MARINEY ALVES DOS SANTOS
CPF: 481.789.181-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/45359/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000992102
Contratado: (74953/32) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO
CPF: 883.168.151-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
Em: 18/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45360/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001012045
Contratado: (75554/17) LEANDRA FRANCISCO ALVES DE SOUSA
CPF: 570.687.041-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009857) EEPSP - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
Em: 11/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45361/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000001032737
Contratado: (78409/39) LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA
CPF: 858.759.611-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
Em: 30/06/2011
CONTRATO/SEDUC/45362/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000985553
Contratado: (82581/29) NOLMA DA COSTA SILVA
CPF: 345.850.601-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 04/07/2011
CONTRATO/SEDUC/45363/2011 DE: 22/07/2011
Processo Nº: 1000000999621
Contratado: (82581/30) NOLMA DA COSTA SILVA
CPF: 345.850.601-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPSP - VERENA LEITE DE BRITO
Em: 04/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45364/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100001028805
 Contratado: (82581/31) NOEMA DA COSTA SILVA
 CPF: 345.850.601-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 04/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45365/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100001042246
 Contratado: (85554/26) LOURDES MARIA DE DEUS
 CPF: 683.075.869-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
 Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45366/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100000989137
 Contratado: (88324/12) VERONICA DE SOUZA LIMA DOMINGUES
 CPF: 904.421.481-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO
 Em: 06/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45367/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100000975357
 Contratado: (88920/29) MARIA DE LOURDES FAZOLLO
 CPF: 395.313.251-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 Em: 16/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45368/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100001004621
 Contratado: (92342/10) DINA SABINO NUNES
 CPF: 329.213.141-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 13/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45369/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100001040424
 Contratado: (92857/23) MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA
 CPF: 549.840.331-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
 Em: 15/07/2011

CONTRATO/SEDUC/45370/2011 DE: 22/07/2011
 Processo N.º: 100000986751
 Contratado: (99438/23) SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS
 CPF: 790.886.511-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO
 Em: 19/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00899/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.º: 100001043324
 Nome: (227745/1) JOZINETE DE ALMEIDA FERRAZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 A Partir de: 12/02/2011

Processo N.º: 100001043415
 Nome: (67256/4) LEONILDA PACIENTE LUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 05/01/2010

Processo N.º: 100001043174
 Nome: (31618/10) MARIZETE DE ALMEIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.º: 100001043396
 Nome: (28533/1) MARLENE FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 11/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00900/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: REMOCAO
 Processo N.º: 100001020969
 Nome: (37041/1) IVONE MARIA BORGES FORTUNATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 07/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00901/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.º: 100001038309
 Nome: (84476/1) WILLIAM CAMPOS PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 27/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00902/2011 DE: 22/07/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º: (17153/1) ADENITA LOPES DE LIMA NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE

A Partir de: 08/07/2011 Até 25/07/2011
 Processo N.º:
 Nome: (31466/1) ADINAY NEVES DA CRUZ SOUZA
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 28/06/2011 Até 24/12/2011

Processo N.º:
 Nome: (70763/4) ADRIANE CRISTINE SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.º:
 Nome: (20089/1) ANELICE ARRUDA HATSCHBACH
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 08/07/2011 Até 22/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (128315/17) ANTONELI DA SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 08/07/2011 Até 05/10/2011

Processo N.º:
 Nome: (36706/1) ANTONIA TEREZA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 29/06/2011 Até 27/08/2011

Processo N.º:
 Nome: (110539/1) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILLO POVOAS
 A Partir de: 27/06/2011 Até 24/09/2011

Processo N.º:
 Nome: (36652/1) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.º:
 Nome: (19705/1) BENEDITA ALAIR DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL
 A Partir de: 08/07/2011 Até 23/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (143504/1) BERENICE VITALINA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 A Partir de: 20/06/2011 Até 17/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (64828/5) CARLOS GUILHERME ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 15/07/2011 Até 19/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (89533/1) CELENIR DO CARMO DE PAULA BASTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.º:
 Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/06/2011 Até 04/09/2011

Processo N.º:
 Nome: (85760/1) CRISTIANNE TORRES FONTES RODER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL
 A Partir de: 06/07/2011 Até 04/08/2011

Processo N.º:
 Nome: (127749/2) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 04/07/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º:
 Nome: (227814/1) DANUSA QUECIA ASSIS DO AMPARO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES
 A Partir de: 08/07/2011 Até 22/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (54075/2) DORA SOARES DOS REIS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 11/07/2011 Até 07/11/2011

Processo N.º:
 Nome: (22956/1) DORACI ROSALINA PENTEADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 A Partir de: 04/07/2011 Até 09/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (39016/1) EDILZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 10/07/2011 Até 29/07/2011

Processo N.º:
 Nome: (92659/4) EVALDETE FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 14/07/2011 Até 11/10/2011

Processo N.º:
 Nome: (29278/1) FATIMA TEREZINHA DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 07/07/2011 Até 01/11/2011

Processo N.º:
 Nome: (57506/5) GLAUCINEIDE DE GOIS AZEVEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011630) EEPG DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 10/07/2011 Até 08/08/2011

Processo N.º:
 Nome: (117684/2) GLESLIA GOMES DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015172) EEPG - COU TO MAGALHAES
 A Partir de: 26/05/2011 Até 09/06/2011

Processo N.º:
 Nome: (20724/1) IEDA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 08/07/2011 Até 05/09/2011

Processo N.º:
 Nome: (11774/1) IRIA MULLER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/07/2011 Até 05/10/2011

Processo N.º:
 Nome: (140136/1) JACQUELINE DE LIMA CAMARGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011

Processo N.:
Nome: (88487/6) JACQUELINE DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
Nome: (226492/1) JAIRSON NAZARIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 09/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:
Nome: (31424/1) JANAINA PEREIRA MONTEIRO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (159824) COORD. DE PROJETOS EDUCATIVOS
A Partir de: 20/06/2011 Até 19/07/2011

Processo N.:
Nome: (28279/2) JANETTE CRUZ MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 07/07/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (128251/7) JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N.:
Nome: (4761/1) JARIBIS CAMPOS LEITAO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 05/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:
Nome: (40221/1) JEANETE APRIGIO BISPO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:
Nome: (16900/1) JOZENIL PROENCA MORAES DALPRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 26/06/2011 Até 24/08/2011

Processo N.:
Nome: (37223/1) JULIO CESAR LIBERALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
A Partir de: 11/07/2011 Até 08/10/2011

Processo N.:
Nome: (6508/1) JULITA GONCALINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:
Nome: (36639/8) LEDA MARIA SOARES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MIRELLES
A Partir de: 02/07/2011 Até 29/10/2011

Processo N.:
Nome: (113788/6) LEONCIO PIO SAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 11/07/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:
Nome: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.:
Nome: (39929/1) LILIAN GORETE FREIRE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N.:
Nome: (11696/1) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER
Cargo/Função: (680) AUXILIAIR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA
A Partir de: 21/06/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:
Nome: (85698/1) LUCIVANE ROSTIROLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 15/07/2011 Até 12/09/2011

Processo N.:
Nome: (23391/1) LUZIA MARQUES PEREIRA CORELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES
A Partir de: 27/06/2011 Até 25/08/2011

Processo N.:
Nome: (20955/1) MAILDES ALVES DA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RAIIO DE SOL
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:
Nome: (20151/1) MARCILIA ARAIS ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 05/07/2011 Até 19/07/2011

Processo N.:
Nome: (82508/3) MARIA APARECIDA LEITE DAVID
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011

Processo N.:
Nome: (20782/1) MARIA CONCEICAO DE JESUS CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012947) EEPG - ONEDICIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 11/07/2011 Até 08/09/2011

Processo N.:
Nome: (14837/1) MARIA EPIFANIA OLIVEIRA DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.:
Nome: (63477/14) MARIA GORETE FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA
A Partir de: 08/06/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:
Nome: (64599/13) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 14/07/2011 Até 09/01/2012

Processo N.:
Nome: (64599/19) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 14/07/2011 Até 09/01/2012

Processo N.:
Nome: (15775/1) MARIA LUCIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 11/07/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:
Nome: (18526/1) MARIA PINHEIRO DE ABREU LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:
Nome: (85303/1) MARICLEI EDUARDO CINTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:
Nome: (34368/1) MARILUCI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:
Nome: (227894/1) NATALINO JUNIOR TAQUES PIOVEZAN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 01/07/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:
Nome: (77859/2) NEIRE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 05/07/2011 Até 18/08/2011

Processo N.:
Nome: (16402/1) RAIMUNDA DOMINGAS DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 05/07/2011 Até 09/07/2011

Processo N.:
Nome: (210192/4) ROSANGELA CINCERO DOS REIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:
Nome: (87818/2) ROSILENE MARIA TESSARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 08/07/2011 Até 17/07/2011

Processo N.:
Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
A Partir de: 14/07/2011 Até 23/07/2011

Processo N.:
Nome: (23274/1) SONIA REGINA MARTINS MACIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
A Partir de: 12/07/2011 Até 10/08/2011

Processo N.:
Nome: (22188/1) TELMA ABADIA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146161) GER. DE EDUCACAO ESPECIAL
A Partir de: 04/07/2011 Até 08/07/2011

Processo N.:
Nome: (87726/1) VALERIA AUGUSTA ZARAMELLA FEITOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:
Nome: (2678/3) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009016) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.:
Nome: (32773/1) VANDERLI VALERO TOMAZELE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 08/07/2011 Até 05/10/2011

Processo N.:
Nome: (36979/1) VERGILIA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 09/07/2011 Até 06/10/2011

Processo N.:
Nome: (23743/1) VICENTINA OLIVEIRA BRITO RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 18/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:
Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 02/07/2011 Até 11/07/2011

Processo N.:
Nome: (26871/2) WILSON DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO
A Partir de: 15/07/2011 Até 10/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00903/2011 DE: 22/07/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (98195/12) JOICE ZORZAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN
A Partir de: 30/05/2011 Até 15/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00904/2011 DE: 22/07/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (214841/1) ANDREZA MICHAELA BRITO AVILA DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 16/07/2011 Até 14/08/2011

Processo N.:

Nome: (89013/1) ARENILDA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011

Processo N.:

Nome: (20133/1) EMIUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 07/07/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:

Nome: (32930/1) JOSE CARLOS PEGAIANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 07/07/2011 Até 04/10/2011

Processo N.:

Nome: (94117/1) KELLY CRISTINA SANTOS SOUZA GIL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
A Partir de: 25/05/2011 Até 22/08/2011

Processo N.:

Nome: (86451/15) LAECIO NEVES CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:

Nome: (33135/1) LETICIA ANTONIA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159891) COORD. DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA
A Partir de: 06/07/2011 Até 04/08/2011

Processo N.:

Nome: (71317/3) LUCIANA FERRAZ GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 03/06/2011 Até 01/08/2011

Processo N.:

Nome: (64551/5) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 19/07/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:

Nome: (22247/1) MARIA APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL
A Partir de: 17/07/2011 Até 14/09/2011

Processo N.:

Nome: (71030/3) MARINA DE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
A Partir de: 27/06/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (20387/1) MARLUCE PEDROSA SAMPAIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR
A Partir de: 24/06/2011 Até 22/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00905/2011 DE: 22/07/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (226712/1) EIDE ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 08/07/2011 Até 03/01/2012

Processo N.:

Nome: (117530/14) GILVANIA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
A Partir de: 02/06/2011 Até 28/11/2011

Processo N.:

Nome: (117684/2) GLESLIA GOMES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES
A Partir de: 13/06/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (227489/1) MARENIL RODRIGUES DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 27/06/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (131158/10) TELMA MARA RODRIGUES GUEDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 20/06/2011 Até 16/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00106/2011

DE: 22/07/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81322/1) JULISMAN PEDRO CATULE

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011

Processo N.:

Nome: (4550/1) JURACY JOANA DORILEO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 15/07/2011 Até 29/07/2011

Processo N.:

Nome: (103172/1) LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 05/07/2011 Até 02/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00166/2011

DE: 22/07/2011

Processo N°: 560019/2011

Contratado: (115777/3) ADRIANO CAMPOS

CFE: 872.317.271-15

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

A Partir de: 30/05/2011 Até 30/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00012/2011

DE: 22/07/2011

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79457/1) ANGELA PERES CAMPOS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118850) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 09/07/2011 Até 07/08/2011

Processo N.:

Nome: (41666/1) MANOEL DO ROSARIO CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (141208) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 14/07/2011 Até 23/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00013/2011

DE: 22/07/2011

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (45158/1) EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (138720) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/07/2011 Até 15/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00501/2011

DE: 22/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (68978/1) ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
A Partir de: 07/07/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:

Nome: (43143/1) ANGELA ROSA DE MORAES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA
A Partir de: 17/07/2011 Até 14/10/2011

Processo N.:

Nome: (48530/2) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
A Partir de: 09/07/2011 Até 07/08/2011

Processo N.:

Nome: (63784/1) CARMEN LUCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (084972) SEC.MUNIC.DE SAUDE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 18/07/2011 Até 15/09/2011

Processo N.:

Nome: (95445/1) CLAUDILENE FONSECA MATTOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 16/07/2011 Até 19/07/2011

Processo N.:

Nome: (94437/1) ELIZABETE MARIA DA SILVA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 13/07/2011 Até 17/07/2011

Processo N.:

Nome: (44494/2) ELLEN DE FRANCA THOMAZ
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE
A Partir de: 28/06/2011 Até 26/08/2011

Processo N.:

Nome: (43515/1) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 19/06/2011 Até 17/08/2011

Processo N.:

Nome: (82478/1) FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/07/2011 Até 24/07/2011

Processo N.:

Nome: (43256/1) HILDA BASTOS DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 08/01/2011 Até 07/04/2011

Processo N.:

Nome: (43256/1) HILDA BASTOS DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 07/07/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (43256/1) HILDA BASTOS DE MELO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 08/04/2011 Até 06/07/2011

Processo N.:

Nome: (93181/1) IVA CAMPOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 06/07/2011 Até 04/08/2011

Processo N.:

Nome: (98147/4) JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 14/07/2011 Até 12/08/2011

Processo N.:

Nome: (63882/5) JESSE SCARCELLA FIRMINO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 17/06/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (63882/5) JESSE SCARCELLA FIRMINO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 16/07/2011 Até 14/08/2011

Processo N.:

Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 15/07/2011 Até 21/07/2011

Processo N.:

Nome: (41963/3) JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 15/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:

Nome: (95594/1) LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/07/2011 Até 08/09/2011

Processo N.:

Nome: (59152/1) LUCELINA STRABELLI GIMENEZ
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP

A Partir de: 12/07/2011 Até 09/09/2011

Processo N.:

Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/07/2011 Até 01/08/2011

Processo N.:

Nome: (43118/1) LUIZA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 06/07/2011 Até 03/10/2011

Processo N.:

Nome: (117153/1) MAGDA VICTOR DE MATOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
A Partir de: 11/07/2011 Até 13/07/2011

Processo N.:

Nome: (60359/2) MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.:

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011

Processo N.:

Nome: (59048/1) MARLANDA FREIRE ARAGAO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135895) GER.PROM.E PREVEN.DAS ACOES ASSIST.SAUDE
A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011

Processo N.:

Nome: (95226/2) MARLENE APARECIDA GALANTINI DANTAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R.

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 13/07/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:

Nome: (42483/1) MARTA VANTINI MACOM
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135852) GER.DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 11/07/2011 Até 25/07/2011

Processo N.:

Nome: (73935/3) MIRIAM TEREZA VALI SOLE ROCHA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 11/07/2011 Até 08/09/2011

Processo N.:

Nome: (96226/1) NELSON MONTEIRO FILHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
A Partir de: 14/07/2011 Até 11/09/2011

Processo N.:

Nome: (93998/1) RANIL SALVADOR DE LIMA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 16/07/2011 Até 25/07/2011

Processo N.:

Nome: (51879/2) ROSANIA ARAUJO MEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 13/07/2011 Até 11/08/2011

Processo N.:

Nome: (42252/2) SUELI FERREIRA LIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL. DO MT

LAB

A Partir de: 30/06/2011 Até 07/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00502/2011

DE: 22/07/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (68194/5) ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
A Partir de: 13/07/2011 Até 27/07/2011

Processo N.:

Nome: (42230/2) GENEZIO ANTONIO RISSI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE

SORRISO

A Partir de: 23/05/2011 Até 27/05/2011

Processo N.:

Nome: (42233/2) GENI TERESINHA RISSI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 30/05/2011 Até 07/06/2011

Processo N.:

Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137260) GER. DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR DA ESP
A Partir de: 04/07/2011 Até 18/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00503/2011 DE: 22/07/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 505174/2011

Nome: (42587/2) ANTONIO MARIA CLARET LOUZADA DE LIMA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 02/04/1990 Ate 01/04/1995
A Partir de: 02/07/2001 Ate 29/07/2001

Processo N.: 511487/2011

Nome: (43270/1) ISABEL DE AGUIAR
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/08/2002 Ate 16/08/2007
A Partir de: 11/07/2011 Até 09/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00130/2011 DE: 22/07/2011
O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 16/07/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:

Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 09/07/2011 Até 06/09/2011

Processo N.:

Nome: (103164/6) MARA BEATRIZ PEITER
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 18/06/2011 Até 16/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00011/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (80691/1) NEUSA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (143790) GER. DE UNID. DESCONCENTRADAS
A Partir de: 28/06/2011 Até 02/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Roberto Peron
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00025/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (79910/1) MAISA MARIA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (5713) AGENTE FUNDIARIO LEI 9580
Un. Adm: (118788) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/07/2011 Até 01/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00100/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (79628/1) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149500) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 14/06/2011 Até 11/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00101/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: S/N

Nome: (79827/1) ANA MARIA MORAES SARAIVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 21/07/2002 Ate 20/07/2007
A Partir de: 13/06/2011 Ate 11/08/2011

Processo N.: S/N

Nome: (79503/1) ANTONIO JOAO MOREIRA CALACA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 23/10/2005 Ate 22/10/2010
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/07/2011

Processo N.: s/n

Nome: (79505/1) ARLINO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 20/10/2000 Ate 19/10/2005
A Partir de: 15/06/2011 Ate 14/07/2011

Processo N.: s/n

Nome: (79519/1) DEOGENES PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 19/06/1995 Ate 18/06/2000
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/07/2011

Processo N.: s/n

Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010
A Partir de: 03/08/2011 Ate 01/10/2011

Processo N.: s/n

Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011

Processo N.: s/n

Nome: (79875/1) EUTALIO LINO DA SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 01/01/2006 Ate 31/12/2010
A Partir de: 20/06/2011 Ate 19/07/2011

Processo N.: s/n

Nome: (70227/1) LIA MARA ALVES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010
A Partir de: 06/06/2011 Ate 05/07/2011

Processo N.: s/n

Nome: (79135/1) LUIZA ALVES RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Quinquênio de Referência: 01/08/2002 Ate 31/07/2007
A Partir de: 13/06/2011 Ate 12/07/2011

Processo N.: s/n

Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011

Processo N.: s/n

Nome: (79777/1) PALMIRO ULISSES DE ASSIS
Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 30/10/2000 Ate 29/10/2005
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011

Processo N.: s/n

Nome: (110140/1) RICARDO EMERICK BONI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 01/12/2003 Ate 30/11/2008
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011

Processo N.: s/n

Nome: (47591/3) ROSICLEIA DA SILVA WATHIER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 05/09/2005 Ate 04/09/2010
A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011

Processo N.: s/n

Nome: (52734/3) VICENTE PEREIRA DE ALENCAR
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 05/09/2000 Ate 04/09/2005
A Partir de: 06/06/2011 Ate 05/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Valney Souza Correa
Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00119/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS PEREIRA
Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUCACAO PARA O TRÂNSITO
A Partir de: 11/07/2011 Até 25/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00120/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (139173/1) HELIO RANGEL SOARES JUNIOR
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (155950) 59ª VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
A Partir de: 08/07/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:

Nome: (139977/1) MARCIO CLEBER DUENHA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (102849) GER. DE APREENSÃO E LIBERAÇÃO
A Partir de: 08/07/2011 Até 14/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00121/2011 DE: 22/07/2011
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 462872/2011

Nome: (79113/1) ALCINEIZA DA COSTA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Até 31/07/2003
A Partir de: 15/07/2011 Até 13/08/2011

Processo N.: 484001/2011

Nome: (81484/1) ANA ANETH PEDROSO DE CASTRO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/01/2002 Até 31/12/2006
A Partir de: 04/07/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 545024/2011

Nome: (5316/1) ANGELINA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 03/08/1999 Até 02/08/2004
A Partir de: 18/07/2011 Até 15/08/2011

Processo N.: 465724/2011

Nome: (3366/1) EDGARD JOAO PONCE
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Até 28/02/2000
A Partir de: 01/09/2011 Até 29/11/2011

Processo N.: 473221/2011

Nome: (80997/1) EDMUNDO BATISTA TORRES
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 07/01/1996 Até 06/01/2001
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011

Processo N.: 527744/2011

Nome: (126982/1) FABIULA PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/12/2005 Até 30/11/2010
A Partir de: 11/07/2011 Até 08/09/2011

Processo N.: 464626/2011

Nome: (80961/1) GILDA EUSTAQUIO DUARTE DE MIRANDA
Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 22/09/2000 Até 21/09/2005
A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011

Processo N.: 361182/2011

Nome: (127670/1) HAIDI KARINE ELICKER SCHIRMBECK DE LAVOR
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 16/01/2006 Até 15/01/2011
A Partir de: 09/01/2012 Até 07/04/2012

Processo N.: 443934/2011

Nome: (27546/1) JOAO CARLOS ROSA MAIDANA
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 27/05/1995 Até 26/05/2000
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 443941/2011

Nome: (27546/1) JOAO CARLOS ROSA MAIDANA
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 27/05/1995 Até 26/05/2000
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: 433104/2011

Nome: (82189/1) JOAO GOMES FILHO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 11/02/2000 Até 10/02/2005
A Partir de: 10/10/2011 Até 08/11/2011

Processo N.: 433175/2011

Nome: (82189/1) JOAO GOMES FILHO
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 11/02/2000 Até 10/02/2005
A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011

Processo N.: 435001/2011

Nome: (56605/1) JOSE ROQUE MACIEL

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 06/08/1998 Até 05/08/2003
A Partir de: 25/11/2011 Até 24/12/2011

Processo N.: 539439/2011

Nome: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 19/07/1998 Até 20/10/2010
A Partir de: 07/07/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 443397/2011

Nome: (79020/1) LAURICE RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 19/07/1998 Até 18/07/2003
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/04/2012

Processo N.: 438255/2011

Nome: (81469/1) LOURIVAL PAIXAO FILHO

Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 22/11/1983 Até 21/11/1988
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 467293/2011

Nome: (127103/1) MAIKO FRAIDA FERREIRA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 07/12/2005 Até 06/12/2010
A Partir de: 27/06/2011 Até 26/07/2011

Processo N.: 463803/2011

Nome: (81450/1) MANOEL MENACHO DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Até 28/02/2003
A Partir de: 01/09/2011 Até 29/11/2011

Processo N.: 509572/2011

Nome: (103/1) PLACIDO BOM DESPACHO SAMPAIO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/12/1996 Até 30/11/2001
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 421179/2011

Nome: (81706/1) SALVIANA CORREA DA CRUZ

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/08/1999 Até 31/07/2004
A Partir de: 10/12/2011 Até 08/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2011/ SENF – SEFAZ**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de **EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Em face da sessão ocorrida no dia 20 de julho de 2011, ter sido **DESERTA** para o lote 02 fica agendada nova data de abertura.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

DATA: 23/08/11
09:00 HORAS

HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA GPAQ – GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES/ SEFAZ-MT, LOCALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415, COMPLEXO III, BLOCO “A” - 1º ANDAR, CEP 78.050-970, CUIABÁ/MT.

O Edital da Concorrência Pública Nacional em epígrafe está à disposição dos interessados **DESDE O DIA 10 de MAIO de 2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada no endereço supracitado e no site www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036/3617-2360 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ
 Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – LOTE 10 – Pregão 014/2011

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 014/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE 10** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, a seguinte empresa:

- **LOTE 10 – Fornecimento de Buffet gelo X para saladas e bebedouro elétrico, à empresa RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.714.100/0004-58, localizada à Rua Adolfo Lutz Lei, nº 142 – quadra 80 – lote 23 – Bairro Bosque da Saúde II - tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

*original assinado

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 014/2011/ SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do Pregão em epígrafe para os LOTES 01, 02, 04, 08, 10 e 15, cujo objeto é a **"Aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atendimento da demanda das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT conforme especificações técnicas contidas no anexo I do edital"**:

As empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras para os respectivos lotes com os seguintes valores:

Lote	Empresa	Valor Total Bruto	Valor Total Líquido (com desconto do ICMS, convênio nº 73/2004)
04	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 206.946,50 (duzentos e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 171.763,23 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)
10	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)	Declarou não se enquadrar nos termos do convênio

Os lotes abaixo relacionados apresentaram os seguintes resultados:

LOTE 01	DESERTO
LOTE 02	DESERTO
LOTE 08	FRACASSADO
LOTE 15	DESERTO

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2011.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE
 *original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 316/2011/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel urbano para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Município de Comodoro/MT, de propriedade da Sra. **DIVA ANTÔNIA BUSATO** portadora do RG nº 1.202.035 SSP/PR e inscrita no CPF nº 370.348.479-91 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 35.748,00** (Trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel urbano para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Município de Comodoro/MT, de propriedade da Sra. DIVA ANTÔNIA BUSATO portadora do RG nº 1.202.035 SSP/PR e inscrita no CPF nº 370.348.479-91 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011/SESP , conforme processo nº 485093/2011.	12	R\$ 2.979,00	R\$ 35.748,00
Valor Total da Contratação		R\$ 35.748,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
 PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o primeiro adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 033/2011/SESP, marcado para ser realizado às **14:30min** do dia **01/08/2011**.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Maria José Garcia Joaquim
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 (documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 001/2011/FUNDECON

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 03 e 04 de agosto de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 05 de agosto de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 15h00min, **horário local**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 15h15min do dia 05 de agosto de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada em serviços de artes cênicas destinada a atender a Superintendência de Defesa do Consumidor, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site da SAD: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-5527 ou Fax: (0**65)3613-5528

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/FUNDECON

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 036/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011/SES/MT Processo: 285852/2011
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/07/2011 a 08/08/2011 até às 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2011 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 08 de Agosto de 2011, às 10h00 (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (lista 14 para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT)".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **Karen Rubin**
 Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessora Especial I

Original assinado nos autos

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT**, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, **A SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "Doutor Antônio Fontes", localizado no Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, em virtude da IMPUGNAÇÃO apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL FIBRA.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

KAREN RUBIN
 Assessora Especial
 Presidente da Comissão de Licitação

SAMIHA GALVIN MOHAMAD
 Secretário Adjunto de Estado de Saúde em substituição
 Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

PEDRO HENRY
 Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 267/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: CREDENCIAR os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE POXORÉU-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Wanya Adryelli Vieira da Silva	2123399-3/MT	27/07/11

COMARCA DE SINOP-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	1º Final da Lista		

COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Allan de Barros dos Santos	2419753-0/MT	27/07/11

Cuiabá, 21 de julho de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 268/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004396-001/2011, RESOLVE: Exonerar, o servidor, **HUGO GIORDANO SILVA LIMA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1452623-9-SSP/MT e do CPF nº 727.570.601-63, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível MP-CNE-VI, lotada na Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, a partir desta data.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 269/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004396-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **HUGO GIORDANO SILVA LIMA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1452623-9-SSP/MT e do CPF nº 727.570.601-63, para exercer, em comissão, o cargo de oficial de gabinete, nível MP-CNE-V, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando -o- na 23ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, a partir desta data.

Cuiabá, 20 de julho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 270/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 22.07.2011, RESOLVE: REMOVER, por antiguidade, o Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda, Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Mirassol D'Oeste, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2011-PGJ

Cria e instala o Núcleo das Promotorias de Justiça Especializadas no Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Criar e instalar o Núcleo de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, composto pelas 15ª e 16ª Promotorias de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 381/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à Drª **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, Procuradora de Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 14.07.2006 a 13.07.2011, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complmentar Estadual

nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 004290-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 383/2011-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor **JOSÉ GOMES DUTRA**, analista contador, para substituir a servidora **ELIANE CREPALDI**, no cargo de Chefe do Departamento Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça, nível MP-CNE-I, nos seus afastamentos e impedimentos, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, a partir desta data.

Revogar a Portaria nº 389/2010-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 384/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, analista jurídico, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 20.7.2006 a 19.07.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 004363-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de julho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº152/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Djardeson Pinto Pereira**, matrícula nº 0420, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação do Contrato abaixo especificado:

Contrato Nº 036/2011

Locadores: Hélio Dias Gimenez e Roseli Fernandes Francisco
Objeto: Locação de um imóvel, medindo 135,31m2, situado na Av. Brasil nº 103, centro, Barra do Bugres-MT, escolhido em razão de local e preço de mercado, segundo prévia avaliação realizada, visando melhor atender as finalidades precípuas da Promotoria de Justiça daquela Comarca.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de julho de 2011, ficando a partir dessa data revogada para todos os efeitos a Portaria nº 095/2011/DG/PGJ, de 12/05/2011, DOE-MT de 12/05/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 20 de julho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 154/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **EDENILSON COELHO SILVA**, oficial de diligência, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em razão de estar cursando o 7º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade de COLÍDER/MT - FACIDER, conforme Declaração de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: segundas a sextas-feiras: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h, sem prejuízo do exercício do cargo, a partir de 04.08.2011, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 004404-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 036/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- 1ª Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda – Antiguidade.

Cuiabá, 22 de julho de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2011/DP/MT

Processo nº.: 550079/2011

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA e a empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) placa para 32 trinta e dois) ramais analógico, cabo e licença de uso

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 360/2011/AT/DPMT.

Valor Total: R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: Programa 036; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 100.
Órgão: 10101

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2011	
RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico n.264/2011, de fls. 24 a 28 - TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.	
PROCESSO N.º:	12.815-5/2011
OBJETO:	Contratação de 03 (três) vagas para servidores deste Tribunal, para participação do evento "Vícios Construtivos em Edificações - Diagnósticos e Manutenção", a ser realizada pela empresa NTT Treinamento Avançado, no período de 18 a 22 de julho de 2011, no município do Rio de Janeiro.
INTERESSADO:	NTT Treinamento Avançado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa: 032 Projeto Atividade: 4226 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100
VALOR:	R\$16.173,00 (dezesseis mil cento e setenta e três reais)

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico n. 264/2011, de fls. 24 a 28 TCE-MT dos autos, nos termos do artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2011.

Conselheiro Valter Albano da Silva
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 12.058-8/2011
INTERESSADO JÚLIO CESAR DA SILVA
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...
..., DECIDO, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 240/11, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Júlio Cesar da Silva, para a Referência 6, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 07.06.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 05.07.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

*Reproduz-se por ter saído incorreto

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 944 A 949/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 944/WJT/2011

PROCESSO Nº 2.288-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - BARRA PREVI
GESTOR(A) JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
INTERESSADO(A) ANTÔNIO RIOS NETO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 735/2011/GAB/WJT, às fls. 108-TCE, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o senhor **Jonir de Oliveira Souza**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 104/107-TCE, onde se determina as correções necessárias, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 945/WJT/2011

PROCESSO Nº 1.108-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
GESTOR(A) ÁGUINA MACHADO DE MORAIS
INTERESSADO(A) MARIA ANGELICA ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiada pela notificação nº 698/2011/GAB/WJT, às fls. 194-TCE, e despacho de dilação de prazo, nº 524/10, às fls. 199-TCE, até o momento não se manifestou, NOTIFICO a senhora **Águina Machado de Moraes**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 190/193-TCE, onde se determina as correções necessárias, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 946/WJT/2011

PROCESSO Nº 2.145-8/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VIVELA FRATARI
INTERESSADO(A) AUREA DA SILVA KLOCK
ASSUNTO PENSÃO

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 514/2011/GAB/WJT, às fls. 25-TCE, e despacho de dilação de prazo, nº 438/2011, às fls. 30-TCE, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o senhor **João Batista Vilela Fratari**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 20/24-TCE, onde se determina as correções necessárias, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 947/WJT/2011

PROCESSO Nº 8.615-0/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VIVELA FRATARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTES A LEGALIDADE DOS PAGAMENTOS DA DIFERENÇA SALARIAL E DA DIFERENÇA DE ATS PAGOS A OZELITA LOPES SIQUEIRA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 738/2011/GAB/WJT, às fls. 19-TCE, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o senhor **João Batista Vilela Fratari**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 15/18-TCE, onde se determina as correções necessárias, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 948/WJT/2011

PROCESSO Nº 11.224-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 811/2011/GAB/WJT, às fls. 6-TCE, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o senhor **Wilson Francellino de Oliveira**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal deste Tribunal, às fls. 2-TCE, onde se determina a remessa do Edital e das justificativas, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 949/WJT/2011

PROCESSO Nº 8.286-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
GESTOR(A) OSMAR ROSSETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 531/2011/GAB/WJT, às fls. 12-TCE, e despacho de dilação de prazo, nº 447/2011, às fls. 16-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o senhor **Osmar Rosseto**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria deste Tribunal, às fls. 3/7 e 11-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 939 A 943/2011 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 939/AJ/2011

PROCESSO Nº 11.404-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE-MT

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos dos Ofícios 807/2011/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados pela equipe técnica constantes nas fls. 3-5/TCE-MT.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 940/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.574-0/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO IRACEMA DE ASSIS SANTOS
 PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 941/AJ/2011

PROCESSO Nº 5.752-5/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO ODEVALDO COSTA
 PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 942/AJ/2011

PROCESSO Nº 8.562-6/2011
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO EVANILDO GOMES DA SILVA
 PENSÃO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 943/AJ/2011

PROCESSO Nº 16.260-4/2009
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
ASSUNTO EDUARDO MARTINS DA SILVA
 APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 561/2011 JULGAMENTO SINGULAR EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 23.590-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.059/2011, do Exmo. Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Comodoro, Sr. Marcelo Beduschi, a **MULTA** no valor correspondente a **20 (vinte) UPFs/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Marcelo Beduschi, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Comodoro para, caso quiser, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 560/2011 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 12.189-4/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
GESTOR(A) LUIZ CARLOS SANTIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.255/2011, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **6 UPFs-MT**, ao senhor **Luiz Carlos Santin**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de fevereiro do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº 13.988-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
ASSUNTO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE A ADMISSÃO DE PESSOAL/ PROCESSO Nº 57193/2009/RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 4.153/2011, de fls. 33/35-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, o termo de distrato constante às fls. 4/5-TCE, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, da prefeitura de Nova Guarita.

Publique-se.

PROCESSO Nº 1.689-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO GAÚCHOS
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 13960/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 4.188/2011, de fls. 13/14-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, os termos de distratos constantes às fls. 4 -TCE, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, da prefeitura de Porto dos Gaúchos.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.650-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÕES, REFERENTE 3º QUADRIMESTRE/2010/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010/PROCESSO Nº 53015/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 4.191/2011, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, os termos de distratos constantes às fls. 4, 8 e 13- TCE, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, da prefeitura de Ipiranga do Norte.

Publique-se.

PROCESSO Nº 18.910-3/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ
GESTOR(A) JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE NÃO CONCLUSÃO DE OBRAS ASFÁLTICAS NOS BAIRROS PARQUE CUIABÁ E JARDIM PAULICEIA

(...)

Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso IV, da Resolução nº 14/2007-TCE-MT, acolho o Parecer Ministerial nº 3.981/2011, às fls. 110/111-TCE, e **Decido** pelo encaminhamento de cópia destes autos ao Tribunal de Contas da União – SECEX-MT, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO Nº 1.688-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009/PROCESSO Nº 182672/2009

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 4.192/2011, de fls. 13/14-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, da Portaria nº 416/2010 de 1/12/2010 constante às fls. 4-TCE, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, da prefeitura de Porto dos Gaúchos.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 558/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 15.804-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
INTERESSADO(A) WALTER CORREA CADIDE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Por meio do Julgamento Singular publicado no DOE-MT de 28/11/2010, esta relatoria considerou revel o ex-vereador Walter Correa Cadide, aplicando-lhe a multa de 50 (cinquenta) UPFs/MT face ao não encaminhamento da declaração de bens de final de mandato, mesmo depois de ser regularmente notificado (fl. 10-TC).

Informado com a decisão e embora intempestivamente, por meio do documento de fl. 24/28-TCE solicitou a reconsideração da decisão e encaminhou a declaração de bens de final de mandato, a qual foi registrada por esta relatoria, com aplicação de multa de 20 UPF's/MT, em razão do atraso em sua remessa. (fl.50-TC).

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer 4309/2011 pronunciou-se pela rescisão da multa em comento.

Vale ressaltar que a multa de 20 UPFs/MT foi quitada, conforme se constata à fl. fl.52-TC.

Pelo exposto e, levando-se em conta que a multa de 50 (cinquenta) UPF/s/MT, foi ocasionada pela inadimplência na remessa da declaração de bens de final de mandato, a qual posteriormente foi protocolada neste Tribunal, ainda que extemporaneamente, é próprio concluir que não seria razoável manter a penalidade antes imposta.

Se não bastasse, há de se ponderar que o ato ilícito efetivamente praticado pelo ex-vereador é menos grave do que simplesmente não encaminhar ao Tribunal documento ao qual estava obrigado por força de lei.

Além do mais, não se pode desprezar que a inadimplência em apreço foi devidamente punida por ocasião do registro da declaração de bens de final de mandato, tendo inclusive sido quitada (fl.67-TC).

Pelo exposto e, considerando que de acordo com o princípio do "non bis in idem" não é possível punir duas vezes pelo mesmo fato, reformo a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 28/11/2010, no sentido de anular a multa de 50 UPFs/MT imposta ao Sr. Walter Correa Cadide, ex-vereador do município de São José do Povo face ao não encaminhamento da declaração de bens de final de mandato, exercício 2005/2008.

Após, os autos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as devidas providências.

Publique-se.

PROCESSO Nº 2.610-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GESTOR GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
INTERESSADO(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM A DEVIDA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Trata-se de Representação Interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, cujo teor narra supostas contratações sem a devida realização de processo seletivo simplificado.

Notificado, em respeito ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal que assegura o contraditório e a ampla defesa, o gestor apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 41/73 -TC.

Em análise conclusiva determinada por esta relatoria, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, após reanalisar a defesa apresentada (fls. 95/100-TC), concluiu pela procedência da presente representação, uma vez que, segundo consta dos autos, o gestor realizou vários processos seletivos simplificados, sem contudo encaminhá-los a este Tribunal para o competente julgamento.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3690/2011 emitido pelo Procurador Gustavo Coelho Deschamps, ratificou o parecer proferido às fls. 81/83-TC, opinando pela procedência da representação interna, aplicação de multa ao gestor responsável e realização de determinações ao atual chefe do Executivo do Município de Tangará da Serra.

É o relatório.

PASSO A DECIDIR:

Inicialmente, assinala-se que a representação interna analisada, para efeitos de conhecimento, atende plenamente aos comandos normativos vigentes.

Feita essa observação e, adentrando no mérito da peça acusatória, é próprio afirmar que o gestor praticou um ato omissivo, na medida em que realizou diversos processos seletivos simplificados e não os encaminhou a este Tribunal, abstenendo-se, assim, do cumprimento do seu dever legal.

Pelo exposto e, considerando que a inadimplência no encaminhamento do processo seletivo, além de impossibilitar este Tribunal de verificar se realmente ocorreram as circunstâncias de fato e de direito previstas na legislação pertinente como autorizadoras da contratação sem concurso, também impede esta Corte de exercer com eficiência o controle externo de sua competência, acolho o Parecer 3690/2011 do Ministério Público de Contas e, com fundamento nos artigos 90, V, e 289, VII da Resolução 14/2007, **DECIDO** no sentido de:

– julgar procedente a representação interna;

– aplicar a multa equivalente a 10 UPFs/MT ao Sr. Júlio César Davoli Ladeia, então prefeito municipal de Tangará da Serra, em função do não encaminhamento do Processo Seletivo objeto das contratações temporárias realizadas em 2010, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005 e,

– determinar ao atual gestor que encaminhe os documentos referentes ao processo seletivo a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias, alertando-o no sentido de que o não cumprimento dessa obrigação que está sendo imposta, será analisado pelo relator das contas anuais referentes ao exercício de 2011.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 004/2011, julgada às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2011, foi declarada vencedora dos itens A, B, C, D, E, F e G a Empresa: Sperling & Andrade Ltda-EPP. Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT - 21 de julho de 2011.

ALINE DE CÁSSIA DA SILVA CELLA - PRESIDENTE DA CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 3875/2010, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011. Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 2.227/2006. Subsiada, pela Lei 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel. Início da Sessão: Dia 10/08/2011 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 22 de julho de 2011.

Edson Francisco da Silva - Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 035/2011 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para o LOTE 01, a empresa J. B. DE REZENDE-ME totalizando o valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais); e para o Lote 02 a empresa BRAZ ALVES DA COSTA - EXTRAÇÃO totalizando o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia - MT 22 de Julho de 2011.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA INEXIGIBILIDADE 008 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 003/2011 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Credenciamento, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado ficou credenciado as seguintes Casas de Apoio: CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA para prestar serviços na Cidade de Goiânia - GO e OLIVEIRA PADUA & NOZAKI LTDA - ME para prestar serviços na Cidade de Barretos - SP, com diárias no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Informações mais detalhada com a Comissão de Credenciamento pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - MT, 22 de Julho de 2011.
Antônio Barcelos Cesário - Presidente da CPC

PREGÃO PRESENCIAL 033/2011 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneu, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os LOTES 01 e 02, a empresa REGINA MARTINS BARBOSA FARIA-ME totalizando o valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais); e para o Lote 03 e 04 a empresa STAEL REGINA TEIXEIRA-ME totalizando o valor de R\$ 59.993,50 (Cinquenta e Nove mil e Novecentos e Noventa e Três reais e Cinquenta Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia - MT 22 de Julho de 2011.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CANCELAMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2011

A Pregoeira e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial n.º 059/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/07/2011, e no Jornal Folha do Estado de 20/07/2011, Jornal AMM de 21/06/2011. Alto Taquari/MT, em 22 de julho de 2011. Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 060/2011 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e material esportivo para atender a secretaria municipal de educação e cultura e fundo de promoção social deste município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 060/2011.

Abertura às 09:00h do dia 05/08/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 22 de julho de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 013/2011 - EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º. 013/2011.

Objeto: Contratação de instrutor em lutas e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

Abertura às 09:00 h do dia 08/08/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 22 de julho de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 014/2011 - EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º. 014/2011.

Objeto: Contratação de Empresa jurídica para execução de serviços especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Alto Taquari / MT.

Abertura às 09:00 h do dia 09/08/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 22 de julho de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 20/07/2011; sagrou-se vencedor a proponente: MAXIMA AMBIENTAIS SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, com o valor de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 22 de julho de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2011 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Concurso Público n.º. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n.º. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal n.º. 39, em 12 de julho 2011. Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público n.º. 01/2011. RESOLVE: Art. 1.º - Convocar os candidatos aprovados e classificados,

constantes nos cargos abaixo relacionados, para comparecer a Diretoria de Recursos humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias, munido dos documentos necessários para a comprovação dos requisitos para provimento do cargo efetivo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO - 01 AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	2834	SIRLANE OLIVEIRA ROSA	04/07/1986	71

CARGO-04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PNE

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
237	461	ELIANO DE OLIVEIRA	06/03/1984	68

CARGO - 02 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COM. DAS BOTAS)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3563	SEBASTIÃO TERTULIANO GOMES	01/06/1965	78
2	7627	CEONARA GOMES DE LIMA	02/06/1969	78
3	1702	VALDISÃO FERREIRA MAIA	03/05/1992	76
4	4360	JOSE LOPES DA SILVA	09/01/1979	73

CARGO-09 AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	6449	JULIANA DOS SANTOS LEITE	23/10/1991	88
2	2791	GIVANILDA SANTANA ROSA	15/02/1979	82
3	6030	VILMA APARECIDA PINTO HURTADO	23/02/1979	79
4	4145	EDILEIA DE ARAUJO RIOS	07/03/1976	74

CARGO - 02 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3365	MARA CLEICER NEVES	05/10/1991	75
2	2060	JOANA DARCI PEREIRA	22/05/1983	71
3	41	DAIANE GONCALVES MARIA	07/05/1989	70
4	5517	CLEICIANE HAUGO DOS REIS	07/08/1990	69
5	7575	ROOZEVELT MAMEDES JUNIOR	29/09/1992	68
6	3797	KENNER DE SOUZA CASTILHO	04/02/1976	65
7	6273	DAIANE PEREIRA LEITE	09/09/1987	64
8	3752	LILIAN AUGUSTA DUTRA CABRAL	09/07/1992	63
9	1934	MARINEIDE SOARES PEREIRA	10/09/1966	62
10	2777	PATRICIA DA ROCHA GENELHU	10/06/1991	62
11	6171	MARCIA DANIELA BASSI DA SILVA	28/10/1992	62
12	3183	MEIRIANY CRISTINA DA SILVA BORGES	17/05/1989	60
13	1233	EDNILSON SERAFIM SILVA	15/09/1963	60
14	1105	DAIANY SOUZA LIMA	13/06/1990	59
15	1442	LUSILENE NOGUEIRA CRISPIN	05/06/1974	59
16	2207	SINARA MARTINS DOS SANTOS	13/08/1992	59
17	4765	ANGELA MARIA ARAUJO MENDES	06/01/1983	59
18	7644	ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES	02/10/1974	58

Cargo: 013 - 13-Auxiliar de Serviços Gerais(Sede Municipal)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3409	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	09/05/1985	100
2	1238	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	19/10/1983	97
3	7035	LAUDICEIA FAGUNDES TEIXEIRA	03/09/1989	97
4	5340	SAMUEL DE ALMEIDA	20/07/1971	97
5	3599	VANILSA DA SILVA	07/03/1980	94
6	4956	NEUZA LEITE DA SILVA	09/05/1985	94
7	6420	MARIA NASSALETE CARAPIA SOARES	07/04/1978	94
8	1497	ELEUZA ALVES DE SOUZA	26/10/1978	94
9	1638	LEIDIANE MARTINS DA ROCHA	11/04/1990	94
10	2716	NILMA JOSE DOS SANTOS	25/10/1971	94
11	1295	CELIA APARECIDA HELENO DA SILVA	06/01/1976	94
12	6821	ADAO RODRIGUES FARIAS	29/01/1977	93
13	6882	ANDERSON CARDOZO	31/12/1991	93
14	828	OLGA DE OLIVEIRA SILVA	04/01/1967	93

Cargo: 17-ELETRICISTA

CLAS	INSC	NOME	NASCIMENTO	NF
1	7365	LUCILIO LUCAS COENGA RONDON	18/10/1955	83,5

Cargo: 037 - 37-Químico

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3562	ALESSANDRO PASCOIN FELIX	04/02/1985	92

Cargo: 038 - 38-Técnico Administrativo Educacional(Comunidade das Botas)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	6388	JAQUELINE CRISTINA FRAGA	11/02/1992	85

Cargo: 039 - 39-Técnico em Enfermagem(Comunidade das Botas)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3530	MARIA EDITE DOS SANTOS SOUZA	21/08/1957	71

Cargo: 041 - 41-Técnico Florestal

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	6669	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONCALVES	07/12/1987	93

Cargo: 042 - 42-Vigia

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3694	ENIS MEDEIROS DA SILVA	27/11/1971	100
2	7270	JOÃO PAULO DA SILVA	20/06/1972	100
3	3665	MELQUISEDEQUE SOUZA LADEIA	15/10/1974	100
4	3098	MARCIO BARBOSA SALVATIERRA	20/04/1977	100
5	2544	ADAO MARLON CARVALHO	06/10/1978	100
6	7812	JUVENAL LEITE	15/03/1983	100
7	7267	JOSE ANTONIO CAMPOS DA SILVA	01/07/1982	100

CARGO-04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	7146	ERICA SIMONE DE JESUS SOUZA	27/04/1982	94
2	3538	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	16/07/1985	94
3	142	VALERIA APARECIDA PEREIRA	22/05/1987	91
4	6500	JEYKSI JHONIS DA SILVA	13/09/1989	91
5	3519	ROBSON MARÇAL ARAUJO	02/08/1987	90
6	7048	JULIANO WILL	17/07/1984	90

CARGO-06 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	127	ADRIANO TELES ELEDODORO	17/06/1992	85
2	5911	DAIANE ALVES FERREIRA	03/11/1991	83
3	3561	LEANDRO CANOVAS TEIXEIRA	31/07/1987	81
4	6229	VICTOR BESSA E SILVA	05/01/1992	80
5	6790	CAMILA MARCIA SCARANTE	19/02/1990	79
6	6976	VANDERSON LAU OLIVEIRA	27/05/1993	78
7	7513	JOSE ORLANDO DE SOUZA	17/03/1981	75

CARGO-07 AUXILIAR DE LABORATORIO

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3862	TATIENY MARCELA DA SILVA	02/07/1983	77

CARGO-08 AUXILIAR DE OFICINA

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	4158	GIVANILDO GONÇALVES APARECIDO	11/10/1977	95

Cargo: 010 - 10-Auxiliar de Serviços Gerais(Comunidade das Botas)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	5649	UELITON RODRIGUES DIAS	06/12/1984	94

Cargo: 011 - 11-Auxiliar de Serviços Gerais(Comunidade de Cachoeirinha)					
CLAS	INSC	NOME	NASC	NF	
8	5805	LOURENÇO GARCIA SALES	11/08/1983	100	
9	7276	ETENOGONIO MOREIRA DIAS JAKS	19/02/1985	100	
10	8163	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	28/02/1985	100	
Cargo: 012 - 12-Auxiliar de Serviços Gerais(Comunidade de Farinópolis)					
CLAS	INSC	NOME	NASC	NF	
11	3459	CHRIS ARIAN LEAL	15/05/1988	100	
12	4312	RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES	02/07/1988	100	
13	5347	JOEL JORGE DA SILVA CHAGAS	30/03/1974	97	

Cargo: 14 BRAÇAL

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3545	JOSE ALESSANDRO FERNANDES	23/03/1977	89
2	5595	VALMIR PEREIRA	08/03/1979	80
3	4051	RODINALDO BRASOROTO DOS REIS	05/06/1988	69

Cargo: 043 - 43-Zelador

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	853	GLEDSON ALMEIDA GOMES	13/10/1974	75
2	756	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	14/07/1987	67
3	1877	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	12/12/1966	54

CARGO-16 DENTISTA (PSF)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	5886	MARCIO VIEIRA	09/12/1977	94
2	6245	MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO	08/07/1973	91

Cargo: 028 - 28-Motorista (Comunidade das Botas)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	4486	WELLYS RODRIGO MORAIS	06/02/1978	94

Cargo: 029 - 29-Nutricionista

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	2482	VIVIANE CASTILHO JUSTO	12/03/1984	95

CARGO-20 FARMACÊUTICO

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	2336	JOELMA SOARES BELIATO	11/11/1981	91

Cargo: 021 - 21-Instrutor de Atividades Físicas

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	6659	DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE	01/07/1974	79

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	7648	LUCIANO DA SILVA NETO	22/04/1980	87

Cargo: 031 - 31-Operador do SMAE

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	1150	LEANDRO MESSIAS SOUZA	05/04/1985	82
2	7701	EDER LEANDRO DE PAULA	30/12/1983	

Cargo: 022 - 22-Instrutor de Informatica

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	1150	LEANDRO MESSIAS SOUZA	05/04/1985	82

Cargo: 026 - 26-Monitor de Esportes

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	5472	JOSE AUGUSTO ARAUJO MENDES	27/10/1985	82
2	6893	HUDSON RICARDO DE MARRUDA	07/02/1975	81
3	6144	CICERO GUILHERME FALVENE DE SOUZA	27/11/1956	80

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	293	GRACIELLE HELENO DA SILVA	12/11/1989	80

Cargo: 032 - 32-Orientador de Oficina de Artes

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	5472	JOSE AUGUSTO ARAUJO MENDES	27/10/1985	82
2	6893	HUDSON RICARDO DE MARRUDA	07/02/1975	81
3	6144	CICERO GUILHERME FALVENE DE SOUZA	27/11/1956	80

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	7143	VANILTON SOARES SOUZA	06/12/1965	93

Cargo: 033 - 33-Pedreiro

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
198	803	JANET MIRANDA CAMPOS	19/03/1974	67

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3333	TIAGO BUOSI CASSIA ALMEIDA	10/07/1985	74

Cargo: 034 - 34-Professor - Educação Física (E.M. Cleuza Braga Hortêncio - Zona Rural)

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3333	TIAGO BUOSI CASSIA ALMEIDA	10/07/1985	74

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	3333	TIAGO BUOSI CASSIA ALMEIDA	10/07/1985	74

Cargo: 027 - 27-Monitor de Creche

CLAS	INSC	NOME	NASC	NF
1	5653	LUCELIA CAMILO ALMEIDA	30/07/1987	97
2	4191	LEIDIANE BICALHO ALMEIDA	04/10/1988	96
3	1833	JOSIMAR ALVES DE LIMA	18/06/1988	94
4	488	TATIANE SOARES ARAUJO	05/04/1993	91
5	160	LUIZ ANTONIO CAMPOS	17/11/1978	91
6				

e vinte nove centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aripuanã - MT, 18 de julho de 2011.

ELSA HENKE - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato: AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011 - PROCESSO 87/2011

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada em prestação de serviços técnicos de operacionalização de sistema de informática, com acesso simultâneo e sem limite em número de usuários, incluindo conversão de dados; implantação; configuração e parametrização conforme procedimentos da Administração municipal, treinamento de usuários responsáveis pela utilização dos sistemas contratados, locação; suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado; consultoria técnica; manutenção legal, adaptativa e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual, para o gerenciamento do ISSQN, incluindo Livro Eletrônico e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, pelo interstício de 48

(quarenta e oito) meses, conforme especificação em anexo (Anexo I - Termo Referencial).

Despesas: Recursos Próprios

Data de Abertura: 12/09/2011 - Horário:13:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato: AVISO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011 - PROCESSO Nº 104/2011

A Comissão de Licitação, torna público que o foi efetuada alteração no item: 6.2, Anexo I, do Edital do Processo Licitatório - Tomada de Preços, nº 03/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à execução de obras através de empreitada global de construção do Centro de Convivência do Idoso.

Passando a conter a seguinte redação:

Onde se Lê:

REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES		
Item	6.2	
Código SINAP/SINFRA	73938/004	
Especificação	Cobertura com telha cerâmica tipo portuguesa	
	M²	
Valores contratados:	Quant.	565,56
	Preço Unit.	23,79
	Preço Total	13.454,67
Serv. Executado e pago	Quant.	
	Valor	
Saldo atual	Quant.	565,56
	Valor:	13.454,67
Extracontratual c/ Preço Revisado:	Quant.	565,56
	Unit.	136,08
	Total	76.961,40

Leia-se:

REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES		
Item	6.2	
Código SINAP/SINFRA	73938/004	
Especificação	Cobertura com telha cerâmica tipo portuguesa	
	m2	
Valores contratados:	Quant.	565,56
	Preço Unit.	23,79
	Preço Total	13.454,67
Serv. Executado e pago	Quant.	
	Valor	
Saldo atual	Quant.	565,56
	Valor:	13.454,67
Extracontratual c/ Preço Revisado:	Quant.	565,56
	Valor Unit	46,12
	Valor Total	26.083,62

Novo Prazo de abertura: 09 de agosto de 2011 - às 13:00h

Ficam ratificados todos os demais itens do referido edital.

Local e data: Cáceres/Mt., 21 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cáceres/MT., DECLARA para todos os fins e de direito que, todas as licitantes do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº

28/2011, que trata da Aquisição de Medicamentos, encontram-se INABILITADAS, face ao exposto, a Administração fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para que regularizem a documentação em conformidade com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Em 5 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2011

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Avenida Mato Grosso, 66 NE, Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78360-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 043/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo Técnica e Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei nº 12.232/2010. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues às 08:00 horas (horário local) do dia 25 de agosto de 2011, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE.

A finalidade da presente licitação é a contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, criação, execução distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio, dentre outros..

Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitação, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, pelos telefones (0xx65) 3382 5100 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, 22 de julho de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de cursos inclusos no Programa de Formação Profissional destinado à Secretaria de Assistência, por meio de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

DO OBJETO: contratação de empresa para realização de Curso de Capacitação à comunidade carente incluso no Programa de Formação Profissional, correspondendo aos seguintes cursos: Curso de Embelezamento de Pés e Mãos; Curso de Windows, Word, Excel e Internet e Curso de Corte e Escova.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av Mato Grosso, 66NE, Centro.

DO CONTRATADO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Estado de Mato Grosso - Regional do Estado de Mato Grosso - SENAC-Regional do Estado de Mato Grosso - SENAC-AR/MT, inscrita no CNPJ: 03.658.868/0008-48, com sede a Rua Osvaldo Pereira de Araujo, nº 143-W, município de Tangará da Serra - MT, neste instrumento designada de CONTRATADO.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para realização de cursos de capacitação destinados a comunidade carente, que serão referenciados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o art. 24, XIII.

VALOR:

- Curso de embelezamento de pés e mãos: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

- Curso de Windows, Word Excel e Internet: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- Curso de Corte e Escova: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.08.244.0008.1106.3.3.90.39.00.00

Execução dos Serviços: Os cursos deverão ser realizados conforme cronograma da secretaria.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 22 de julho de 2011.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2011

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação

na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preço para futura e eventual aquisição de pães, bolos e salgados, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 04/08/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 22 de Julho de 2011.

JULIANE PAES DE FARIAS
PREGOEIRA
Portaria 240/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011." TIPO: "MENOR PREÇO". A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 15/08/2011, na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo, o tipo é o de MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "DO OBJETO": "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CAÇAMENTO E SINALIZAÇÃO". Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, em conformidade com o § 2º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93. Origem dos Recursos: Tesouro Municipal; Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) Dias; Condições de Pagamento: 16 (dezesesseis) Meses; Informações: (66) 3478-1200. Canarana-MT, 22 de julho de 2011.

ANDRÉIA TATIANA ALVONZO ANDOLHE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE RESULTADO LICITACAO

A Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE ESPRISA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 26/05/2011 as 14:00 horas. Que teve como empresa vencedora A D CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO LTDA com o valor global de R\$ 309.201,00 (trezentos e nove mil e duzentos e noventa e um reais)

Castanheira - MT, 26 de maio de 2011.

Rosemeire Jacinta Duarte
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 - Centro, através do senhor Juarez da Guia Correa, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a Fornecimento de Generos Alimentícios, para atender necessidades de Merenda Escolar nas Escolas Municipais do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora para o Lote 01 Miracy Teles de Amorim França - ME, com o valor total de R\$ 174.742,30 (cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); para o Lote 02 a empresa Luiz Alves Perrot Filho - ME, com o valor total de R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) e para o Lote 03 a empresa Redfrig Comercio de Produtos Ltda, com o valor total de R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais). Chapada dos Guimarães/MT, 22 de julho de 2011.

Juarez da Guia Correa - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA SERA NO DIA 04/08/2011 AS 09:00 HORAS HORARIO DE BRASILIA, MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER OBTIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORARIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS HORARIO DE BRASILIA, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO FONE: 66 3586-1595.

COCALINHO- MT, 22 DE JULHO DE 2011.

ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 15/07/2011 às 09:00 horas na modalidade de LEILÃO PÚBLICO nº 001/2011, para alienação de bens móveis, consagraram-se vencedores os Licitantes: *Lusmar Zandona - lote 4, José Marques de Souza - lote 8, Eduardo Itsuo Saito - lote 5, Juliano Leandro Pereira - lote 10, Gleison Cezário Lemos-lote 11, José Horácio da Silva - lotes 1 e 2 e Giovanni Rossetto Trevisol - ME - lotes 3 e 6.*

Comodoro - MT, 21 de julho de 2011.

Durvalino Suriano dos Santos
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 057/2011, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PARA O INTERCÂMBIO DE PROFESSORES DE COMODORO PARA ALTERNÂNCIA no CEFFA de São Gabriel de Palhas - ES, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 05/08/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 22 de Julho de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A Prefeitura Municipal de Denise torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 que objetiva contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartucho, para atender aos órgãos da administração pública, fica **REVOGADA** tendo em vista a necessidade de ampliar a competição.

Denise, aos 22 dias de julho de 2011.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAÇAO
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 57/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa INVOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME sagrou-se vencedora para todos

os itens com o valor global de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de julho de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 PROCESSO Nº 044/2011

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 005/2011, que trata de aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA para utilização na recuperação e manutenção das vias públicas urbanas do Município de Ipiranga do Norte, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 09/08/2011 às 09H00M, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte - MT., 22 de Julho de 2.011.

Diogo da Cunha Xavier - Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2011

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 021/2011 referente à "AQUISIÇÃO DE TELA BEMATEL MF 113-10X20 AR 3,8X3,4MM RL 0,975X120M, para atender a Secretaria Municipal de Obras" a firma: MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.981/0001-00, localizada na Avenida Miguel Sutil, Nº 14.233, Bairro: Cidade Alta, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.025-700, no valor unitário de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e no valor global de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, em 10 de Junho de 2011.

ISABEL SCHEFFEL

Pregoeira - Poder Executivo - Ipiranga do Norte - MT K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos

O Prefeito Municipal de Juara, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 7 do edital de abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 2 (dois) dias.

1.2- O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento de confirmação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 07 de Julho de 2011

José Acir Paulino - Prefeito Municipal

Cargo: Técnico Administrativo Escolar

Opção de Inscrição: Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Adriana Estevanelli dos Santos Gato	047	Téc. Adm. Escolar
Alcienes Batista de Camargo	021	Téc. Adm. Escolar
Alessandra Ferreira da Cruz	136	Téc. Adm. Escolar
Aline Leite de Camargo	069	Téc. Adm. Escolar
Allan Santos Oliveira	111	Téc. Adm. Escolar
Anderson José Grizão Araujo	172	Téc. Adm. Escolar
André Santana Tanassof	003	Téc. Adm. Escolar
Andréia Cristina Gastaldi	009	Téc. Adm. Escolar
Arthur Silvério Maia Salles	127	Téc. Adm. Escolar
Clara Sueli Cordeiro de Campos	115	Téc. Adm. Escolar
Cledina Ramos dos Santos	089	Téc. Adm. Escolar

Cleiciane Vedovetto Leandro	155	Téc. Adm. Escolar
Cleoneice Rodrigues Hildebrando	032	Téc. Adm. Escolar
Cristiane Frizzera	033	Téc. Adm. Escolar
Daniela Aparecida da Silva Pereira	091	Téc. Adm. Escolar
Danieli Coutinho Tobias	026	Téc. Adm. Escolar
Dayane Machado Moscardo	086	Téc. Adm. Escolar
Debora Daiane de Freitas	140	Téc. Adm. Escolar
Debora Maria de Jesus	218	Téc. Adm. Escolar
Deilayne Machado Moscardo	182	Téc. Adm. Escolar
Elenice da Silva Xavier	015	Téc. Adm. Escolar
Eliana Alves Miguel	190	Téc. Adm. Escolar
Eliane Lima Silva	051	Téc. Adm. Escolar
Eliane Mariano da Silva	037	Téc. Adm. Escolar
Eliete Loretto de Araujo	016	Téc. Adm. Escolar
Elizete Oliveira da Silva	060	Téc. Adm. Escolar
Elza Dionisio Morima	045	Téc. Adm. Escolar
Érica Cristiane Gonçalves dos santos	028	Téc. Adm. Escolar
Erleide da Silva	027	Téc. Adm. Escolar
Eva Campos de Melo	008	Téc. Adm. Escolar
Fernanda dos Santos Vitória	061	Téc. Adm. Escolar
Francieli da Silva Macedo	165	Téc. Adm. Escolar
Francielle de Oliveira	141	Téc. Adm. Escolar
Geovane Luzes Galvão	207	Téc. Adm. Escolar
Géssica Fernanda de Oliveira	166	Téc. Adm. Escolar
Hedlene Coutinho	044	Téc. Adm. Escolar
Helena Magalhães de Almeida	145	Téc. Adm. Escolar
Higor da Silva Dantas	029	Téc. Adm. Escolar
Iolanda Lopes dos Santos	124	Téc. Adm. Escolar
Iraci Luiz da Silva	164	Téc. Adm. Escolar
Ivani Ambrosio do Nascimento	075	Téc. Adm. Escolar
Jakeleine Coutinho de Lima	104	Téc. Adm. Escolar
Joice da Silva Urtado	154	Téc. Adm. Escolar
Josiane Caetano Reis	160	Téc. Adm. Escolar
Josiane Nascimento Silva	042	Téc. Adm. Escolar
Juciele Maiara Procopio	064	Téc. Adm. Escolar
Julcélia da Silva Almeida Boneti	138	Téc. Adm. Escolar
Keila Paula da Silva	135	Téc. Adm. Escolar
Lenice Cristina da Hora	146	Téc. Adm. Escolar
Luana Pinheiro Oliveira	081	Téc. Adm. Escolar
Luciana da Conceição Monteiro	181	Téc. Adm. Escolar
Marcia de Oliveira Miranda	084	Téc. Adm. Escolar
Marcos Aparecido da Rocha	022	Téc. Adm. Escolar
Maria Cleitiane Vedovetto	094	Téc. Adm. Escolar
Maria José Pellegrino dos Santos	196	Téc. Adm. Escolar
Marlioma Mirella Chrystopher	149	Téc. Adm. Escolar
Marta de Campos Bragagnollo	013	Téc. Adm. Escolar
Michele Agostinho Barreto	006	Téc. Adm. Escolar
Neusa Aparecida Galvão	156	Téc. Adm. Escolar
Robson Boia Pereira	058	Téc. Adm. Escolar
Rodrigo Vieira Barbosa	188	Téc. Adm. Escolar
Rosani Alves da Silva	007	Téc. Adm. Escolar
Rosicleia dos Santos Sansana	070	Téc. Adm. Escolar
Rosilene Adrielle Pinto	087	Téc. Adm. Escolar
Rosivaldo Hiolanda	057	Téc. Adm. Escolar
Saulo Augusto de Moraes	117	Téc. Adm. Escolar
Silvana Aparecida Cardoso	219	Téc. Adm. Escolar
Solange Signori Almeida	201	Téc. Adm. Escolar
Thalita Fernanda Barbosa Juiz	055	Téc. Adm. Escolar
Valéria Dayanna Lacerda	139	Téc. Adm. Escolar
Vanessa Patussi MaOrmol Dalpiaz	005	Téc. Adm. Escolar
Willian Ricardo Nespolo	199	Téc. Adm. Escolar
Yone Fernandes Felicio	090	Téc. Adm. Escolar

Cargo: Apoio Administrativo Escolar

Opção de Inscrição: Zona Urbana

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Adriana Cristina Cândido	118	Apoio Adm. Escolar
Adriana da Costa	168	Apoio Adm. Escolar
Alice Pereira Santana	079	Apoio Adm. Escolar
Ana Paula Pereira Lobato	208	Apoio Adm. Escolar
Ana Romélia Cardoso dos Santos	014	Apoio Adm. Escolar
Angela Aparecida Cândido	041	Apoio Adm. Escolar
Antonia Assunção Silva	173	Apoio Adm. Escolar
Celia Maria de Lima Pinto	002	Apoio Adm. Escolar
Clarice de Araujo Lopes	150	Apoio Adm. Escolar
Claudete Aparecida Schmitz	211	Apoio Adm. Escolar
Claudia Pereira de Oliveira	212	Apoio Adm. Escolar
Claudineia dos Santos Oliveira	205	Apoio Adm. Escolar
Clédia de Souza Rodrigues	213	Apoio Adm. Escolar
Cleide Cruz Sanches	074	Apoio Adm. Escolar
Cleideina Pinheiro Ramirez	131	Apoio Adm. Escolar
Cleoneice Requena de Carvalho	158	Apoio Adm. Escolar
Daniela Aparecida da Silva	091	Apoio Adm. Escolar
Daniela Cristina Fontoura da Silva	101	Apoio Adm. Escolar
Denilza de Alcantara	157	Apoio Adm. Escolar
Dinalva Pereira	053	Apoio Adm. Escolar
Dinéia da Silva Von Ancken	191	Apoio Adm. Escolar
Edilene Fernanda Gomes de Matos	178	Apoio Adm. Escolar

Edimeia de Jesus Souza	193	Apoio Adm. Escolar
Edneia Pereira dos Santos	151	Apoio Adm. Escolar
Elizabeth Oliveira da Nobrega	192	Apoio Adm. Escolar
Eudes Honorio Lemunier	204	Apoio Adm. Escolar
Evani Fernandes Pereira	054	Apoio Adm. Escolar
Fernanda Camila de Souza	159	Apoio Adm. Escolar
Francineide Gonçalves Lima	066	Apoio Adm. Escolar
Geneva Inacia da Silva Colinsque	106	Apoio Adm. Escolar
Iraci Almeida da Silva	170	Apoio Adm. Escolar
Inavi Caires	067	Apoio Adm. Escolar
Ivone Francolino da Silva Calixto de Moraes	036	Apoio Adm. Escolar
Jane patricia Teixeira	081	Apoio Adm. Escolar
Jakeline Cristiane dos Santos	073	Apoio Adm. Escolar
Jaqueline dos Santos Araujo	096	Apoio Adm. Escolar
Jesareli Teodoro Luiz	175	Apoio Adm. Escolar
Jucileide Bernardes dos Santos	137	Apoio Adm. Escolar
Juliana Mariano Dias	120	Apoio Adm. Escolar
Juliana Zumba dos Reis	056	Apoio Adm. Escolar
Katya Rodrigues dos Santos	001	Apoio Adm. Escolar
Liliane do Amarante	099	Apoio Adm. Escolar
Luciana Jerônimo da Silva	183	Apoio Adm. Escolar
Luciane Aparecida dos Santos	112	Apoio Adm. Escolar
Luciene Aparecida de Souza	152	Apoio Adm. Escolar
Lucinéia Antonia Gonçalves	063	Apoio Adm. Escolar
Marcilene dos Santos	174	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida da Silva Brizolla	209	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida da Silva Freitas	144	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida de Melo Silva	203	Apoio Adm. Escolar
Maria Aparecida Rocha	011	Apoio Adm. Escolar
Maria Claudia Feliciano da Cruz	162	Apoio Adm. Escolar
Maria de Lourdes Oliveira	171	Apoio Adm. Escolar
Maria Edna Delgado	122	Apoio Adm. Escolar
Maria Herminda Bartolomeu Santos	198	Apoio Adm. Escolar
Maria Maxuelma Umbelino Teixeira	105	Apoio Adm. Escolar
Marina da Silva Ribeiro	121	Apoio Adm. Escolar
Mari Lucia Saturno Rodrigues	071	Apoio Adm. Escolar
Naiara Cristina Lauro	010	Apoio Adm. Escolar
Neici Pereira Lobato	059	Apoio Adm. Escolar
Nilza Lucas dos Santos Xavier	092	Apoio Adm. Escolar
Odalice Maria da Silva Lima	102	Apoio Adm. Escolar
Raquel da Silva	163	Apoio Adm. Escolar
Roberta Aparecida de Sá	147	Apoio Adm. Escolar
Rosângela de Lima Pinto	025	Apoio Adm. Escolar
Rosenilda de Carvalho Costa Buchelt	098	Apoio Adm. Escolar
Rosicléia Lisboa dos Santos	197	Apoio Adm. Escolar
Rute Luzia Fernandes	119	Apoio Adm. Escolar
Sandra Xavier Nobre de Oliveira	194	Apoio Adm. Escolar
Sebastiana Cecilia de Sá	128	Apoio Adm. Escolar
Selmi Abadia Barros	123	Apoio Adm. Escolar
Senhorinha Bouret de Matos	148	Apoio Adm. Escolar
Sidenci José dos Santos	068	Apoio Adm. Escolar
Silvana de Oliveira Marchioli	080	Apoio Adm. Escolar
Simone Inacio	107	Apoio Adm. Escolar
Solange Moreira Costa	097	Apoio Adm. Escolar
Solange Oliveira da Silva Américo	176	Apoio Adm. Escolar
Sueli Silva Mota	020	Apoio Adm. Escolar
Susilaine de Jesus	210	Apoio Adm. Escolar
Valdineia Mathias dos Santos	206	Apoio Adm. Escolar
Verônica Boia Procópio	052	Apoio Adm. Escolar
Zilmar Teodora dos Santos	082	Apoio Adm. Escolar

Cargo: Apoio Administrativo Escolar**Opção de Inscrição: Zona Rural**

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Elizete Aparecida Teixeira Campos	184	Apoio. Adm. Escolar
Kelen Kacia Jeronimo da Silva	185	Apoio. Adm. Escolar
Natalia Teles Ayala	216	Apoio. Adm. Escolar

Cargo: Professor**Opção de Inscrição: Zona Rural**

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Ana Paula Ferreira Belo	114	Professor
Andreia Neves Barros	169	Professor
Cristiane Julião dos Santos	220	Professor
Doraci Josilaine de Lima	043	Professor
Fabiana Barbosa Fernandes	215	Professor
Fabiana Jeronimo da Silva	217	Professor
Ireni Prestes Coutinho	133	Professor
Jessica da Silva Rico	177	Professor
Julenir Aparecida Moranti	186	Professor
Luciano Almeida de Arruda	195	Professor
Luzia de Jesus Oliveira	134	Professor
Simone Forquim de Oliveira	048	Professor

Cargo: Professor**Opção de Inscrição: Zona Urbana**

NOME DO CANDIDATO	N. INSC.	OPÇÃO DE CARGO
Adriana Guilherme da Rocha	065	Professor
Aldyane Leticia das Neves Tanam	125	Professor
Aline Cassia Mazutti	049	Professor
Alison de Souza	129	Professor
Almirro Ferreira da Costa	035	Professor
Andreia Dias Teixeira	031	Professor
Atenisia Pereira de Oliveira	189	Professor
Beatriz Noronha dos Santos	039	Professor
Berenice Maria Dalla Costa da Silva	167	Professor
Celia Aparecida Silva dos Santos	050	Professor
Claudia Dantas Coutinho	038	Professor
Daiane Adrielle Figueiredo	110	Professor
Edson José Santana	034	Professor
Elaine Rodrigues de Souza	023	Professor
Eliane Borges da Costa Santos	109	Professor
Elisângela Fátima Da Silva Oliveira	040	Professor
Elizabete De Jesus Furlan	046	Professor
Fatima Rose de Oliveira Campanholi	024	Professor
Genivaldo Bevenuto Gardas	062	Professor
Greisival Pereira da Silva	076	Professor
Ilma Rodrigues de Souza	113	Professor
Izac Borges da Costa	202	Professor
Jaqueline Cardoso dos Santos	108	Professor
Juliana Aparecida da Silva	187	Professor
Kely Cristina Ferneda	017	Professor
Lecliane Benedita Nunes	142	Professor
Leticia Paula dos Santos	019	Professor
Lourença Godói de Moraes da Rosa	132	Professor
Lucelia Maria Ferreira	012	Professor
Marcelo Maicon de Lima Criado	100	Professor
Marcione da Silva Costa	030	Professor
Maria Aparecida da Costa Flores	093	Professor
Maria Valmira de Almeida Lage	179	Professor
Mariene dos Santos Miranda	143	Professor
Nestor Albrecht	095	Professor
Noemia Barbosa da Silva	072	Professor
Oseias dos Santos Belarmino	083	Professor
Regiane Caetana Santos	130	Professor
Regiane Damião Lima	126	Professor
Sama Ferreira Tomaz	200	Professor
Selma Ribeiro Cirino de Almeida	153	Professor
Sirlene de Andrade Camargo	004	Professor
Vagner Ribeiro Dos Santos	161	Professor
Valdemira Aparecida Santana Tanassof	180	Professor
Vanessa Lima de Oliveira	077	Professor
Vera Lucia Dominhaki	018	Professor
Wagner Fanin de Jesus dos Santos	214	Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e serviços mecânicos para manutenção da Motoniveladora New Holland FG-140 nº 12.12, usada nos serviços de estradas e rodagens, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo e 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.857,04. DATA DO RECONHECIMENTO: 22/07/2011, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011
SRP 024/2011**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 026/2011 SRP 024/2011 do tipo menor preço por item, cuja abertura deu-se no dia 21 de Junho de 2011, às 09h00min (horário de Brasília), e 12 de Julho de 2011, às 10h00min (horário de Brasília) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Coleta parcelada, Transporte, Tratamento e disposição final de aproximadamente 1.200 (Um mil e duzentos) quilos de resíduos de Saúde dos Grupos A e E. Após julgados os recursos interpostos, nenhuma empresa licitante foi habilitada na fase de habilitação, não acudindo assim licitantes aptos para a adjudicação e homologação do presente pregão. Aos interessados informamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório nos mesmos meios anteriormente utilizados. Marcelândia, 21 de Julho de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 2299 DE 22 DE JULHO DE 2011. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: DECRETA: Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição) m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT p) Certidão de Casamento ou Nascimento. q) Certidão de Nascimento dos Filhos. r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 22 de julho de 2011. APARECIDO DONIZETI DA SILVA Prefeito Municipal ADS/acqb ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2299 DE 22 DE JULHO DE 2011- MOTORISTA ALEXANDRE FRANCISCO DA COSTA CLASSIFICAÇÃO 30º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2011
PROCESSO 074/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2011, tendo como objeto a: "Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME e CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME. Nova Canaã do Norte, 21 de Julho de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011
PROCESSO 086/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE BASCULANTE (USADO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: 03/08/2011 Horário: 08h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 21 de Julho de 2011.

Evandro Dias Godoi
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011
PROCESSO 087/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: 04/08/2011 Horário: 08h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte - MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte - MT, 22 de Julho de 2011.

Evandro Dias Godoi
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 03 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 22 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO-Pregão Presencial nº 088/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de materiais e aviamentos para Secretaria de Ação e Promoção Social, data de abertura: 19.07.2011 às 08:00 horas, empresa vencedora: Itens 04, 05, 06, 07, 40, 58, 59, 60, 61, 67, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 214 - FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, CNPJ - 10.676.677/0001-06, Valor Total R\$ 9.481,50. Os itens 01 a 03 a 08 a 39,41 a 57, 62 a 66, 68 a 133, 150, 165 a 213, foram desertos. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de julho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011

O Município de Nova Mutum, torna público que resultado, o qual foi julgado deserto em 22.07.2011, tendo o prazo reaberto para o dia 04.08.2011 às 08:00 horas. Edital e Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 22 de julho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 03/08/2011, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA SER UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO E PSFs. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatã-MT, 22 de julho de 2011.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 027/2011, realizado no dia 18/07/2011, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, instaurada para contratação de empresa para fornecimento de divisórias e portas para divisórias, homologada e adjudicada em 21/07/2011, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA EPP. Nova Ubitatã - MT, 21 de julho de 2011.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Chamamento Público nº 001/2011, realizado no dia 15/07/2011, às 09:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, destinada a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, homologada e adjudicada em 22/07/2011, sagraram-se vencedores os seguintes agricultores: Maria Elena Rodrigues, Jonas Gonçalves da Silva, Aginaldo Rodrigues de Souza, Benilde Vieira Narciso e Marciano Narciso. Nova Ubitatã - MT, 22 de julho de 2011.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Aspemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2.011.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (entrega fracionada na sede do município) **DATA E HORA DE ABERTURA:** dos envelopes 04/08/2.011 às 8h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. Interessados em adquirir o Edital deverão se dirigir ao Setor e Compras e licitações da CPL até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes. Informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 22 de julho de 2.011.
WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2.011.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente / Escritório tipo menor preço **DATA E HORA DE ABERTURA:** dos envelopes 04/08/2.011 às 8h00min (horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Interessados em adquirir cópia do Edital deverão comparecer junto a Comissão de Licitações para retirar a pasta (editais), até o terceiro dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes Informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de julho de 2011.
Walmir Arruda Costa -Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2.011

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT **RETIFICA O RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Escritório Produtos de Limpeza Gêneros Alimentícios Produtos de Panificação Bolas e Acessórios. Sagraram-se vencedoras as empresas: **Antonio Alves de Souza & Cia Ltda** CNPJ: 11.701.131/0001-12 **Lote 1, Lote 2; Lote 3 e Lote 4** ficaram prejudicados por falha na apresentação e por falta de proposta **M Furquim da Silva ME** CNPJ: 36.971.372/0001-02 **Lote 5 e Welisley G Guimarães** CNPJ: 10.279.377/0001.85 **Lote 6.** Informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 22 de julho de 2.011.
GERCINO CAETANO ROSA Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por itens, para: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0310/104/09/2009/MDA/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”** que será realizado às 13:00 horas do dia 09 de Agosto de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 05 de Julho de 2011.

Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2011**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Av. Marechal Rondon, nº522, centro, no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis. ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda, em 22 de julho de 2011.

MARIA SILVANA DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE PREGÃO N.º 059/2011- PMPL**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N.º 091/2011-PMPL)**

PREGÃO N.º 059/2011 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CREDENCIAMENTO:** das 09h 30m às 10h do dia 03 de agosto 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 10h do dia 03 de agosto de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de julho de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 012/2011. **Tipo:** Menor Preço; **INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT; **AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação; **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica; **Data:** 04/08/2011 – as 09:00 horas; **1 – DO OBJETO;** 1.1 – Construção de Pavimentação Asfáltica na Rua Ramão Lara Franco na cidade de Porto Esperidião - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. **Os interessados poderão** retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas até o 5º (quinto) dia útil (29/07/2011) que anteceder a data da Licitação. Maiores informações pelo telefone (OXX65) 3225-1181 ou no site www.pmportoesperidiao.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT. **Porto Esperidião, em 21 de julho de 2011.**

Maria Regina Castro Martins - Comissão de licitação

Asplemat/DO

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT E A EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA 15/06/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT**, CNPJ Nº 01.367.768/0001-31, Torna publico que solicitou junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente –SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Avicultura para Imóvel denominado Estância Santa Maria, localizado no Município de Reserva do Cabaçal/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2011**

A **Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Av. Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epigrafe às 08:30 horas do dia 04 de agosto 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 04/2011

A **Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência n.º 04/2011, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto **“Construção do Parque Ecológico Escondidinho, Localizado nos Fundo dos Bairros Pedra 90, Vila Olinda e Ana Carla, Município de Rondonópolis**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise da proposta apresentada pela empresa participante, foram consideradas **Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório**, o licitante: Ensercon Engenharia Ltda no valor total da obra de R\$ 3.876.915,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais). Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2011.

Leandro Junqueira De Pádua Aruini – Pres. da Comissão de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 008/2011 - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **11 de Agosto de 2011**, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ATÉ 8.000,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO “TSD” (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO), NA PRAIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT.** O edital está à disposição dos interessados a partir desta data, no site www.pmsapezal.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi, 1400, centro. Sandra Sostiso Maggi - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Hospedagem visando tratamento para recuperação de dependentes químicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MAT.PREVENÇÃO ASSIST.REABIL.USUARIOS DROGAS AMPARU

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor de: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Prestação de Serviços e peças para o conserto da Ambulância Sprinter.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor de: R\$ 15.019,90 (Quinze mil dezenove reais e noventa centavos)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 044/2011
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2011 c/ SRP, do tipo **menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA IMOBILIARIA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA**. Com data Prevista para o dia **04 de Agosto de 2011**, às 08:00 (oito) horas credenciamento às 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência nº 001/2011, referente à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: JARDIM JACARANDÁS, JARDIM DAS NAÇÕES, SEBASTIÃO DE MATOS, RESIDENCIAL JOSÉ ADRIANO LEITÃO, RESIDENCIAL GENTE FELIZ e RESIDENCIAL DAURY RIVA**, onde a Empresa: **ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF (05.861.634/0001-52)**, foi vencedora dos itens 01, 02 e 06 e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA, CNPJ/MF 06.105.049/0001-95**, foi vencedora do item 04, e a empresa, **ENGECENTER CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF(03.857.345/0001-54)**, vencedora dos itens 03 e 05 e a empresa . Homologada em 22 de julho de 2011.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2011 SRP 074/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT., torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Registro de Preços para futuras e eventuais, Aquisições de Materiais de consumo odontológicos, para atender ações do Centro de Especialidades Odontológicas -Saúde Bucal, atendendo Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 25/07/2011; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 04/08/2011 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 SRP 073/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisições de Medicamentos – Soro para atender as Ações das Unidades Básicas de Saúde, Ações do Pronto Atendimento de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 25/07/2011; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 03/08/2011 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 22 de julho de 2011.

Adriano dos Santos Pregoeiro – Portaria nº 037/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2011. REF: Pregão Presencial Nº

029/11 – SRP 29/11. Objeto: O presente termo aditivo reduz os valores propostos pela empresa, registrados na Ata de Registro de Preços nº 064/2011, VALOR QUE PASSA A VIGORAR: ITEM – 01. UND – Litros. DESCRIÇÃO - ETANOL – combustível comum para veículos automotores. MARCA / PROCEDÊNCIA / BANDEIRA IDAZA VALOR UNITÁRIO - R\$ 1,862. ITEM 02. UND – Litros. DESCRIÇÃO - GASOLINA – comum Tipo "C", de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de Etanol etílico anidro combustível, conforme legislação em vigor. MARCA / PROCEDÊNCIA / BANDEIRA - IDAZA - VALOR UNITÁRIO – R\$ 2,963. Contratada: Auto Posto dos Ipês Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 12/07/2011. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto e no disposto no item 8.2 da referida Ata

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011. REF: Pregão Presencial Nº 029/11 – SRP 29/11. Objeto: O presente termo aditivo reduz os valores propostos pela empresa, registrados na Ata de Registro de Preços nº 065/2011, VALOR QUE PASSA A VIGORAR: ITEM 03. UND – Litros. DESCRIÇÃO - ÓLEO DIESEL automotivo, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em vigor. MARCA / PROCEDÊNCIA / BANDEIRA – SIMARELLI. VALOR UNITÁRIO R\$ 2,31. Contratada: Gazziero & Gazziero Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 12/07/2011. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto e no disposto no item 8.2 da referida Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos **DECIDE PRORROGAR** a data de julgamento do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 024/2011, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica do Bairro Residencial Pinheiros 2ª Fase”, ao qual, realizar-se-á às 08:00 (oito) horas (Horário Oficial do Município de Sorriso – MT), do dia 03 de agosto de 2011, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que, para as empresas que já haviam retirado o edital não haverá cobrança de taxa. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 22 de julho de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da C.P.L.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre Agosto à Outubro de 2011. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 25 de julho de 2011 a 03 de agosto de 2011 em horário de atendimento ao público, sede da Secretaria Municipal de Educação, AV. Porto Alegre, nº 2661, CEP-78.890-00, Centro, Sorriso-MT nos horários de atendimento ao público das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 15:00 hrs . SORRISO – MT, 22 DE JULHO DE 2011.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso Julgamento de Recurso - TOMADA DE PREÇOS- 004/2011 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Compreendendo Planejamento, Estudo, Pesquisa, Criação, Produção, Distribuição de Materiais Publicitários à Veiculação e Controle de Resultados de Campanhas Publicitárias e Institucionais, que sejam de interesse do município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL-Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 042/GP/2011 de 01.03.2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que o Recurso Administrativo interposto pela licitante **Interage Comunicação Ltda**, referente as notas atribuídas nas Propostas Técnicas, no certame acima, foi **INDEFERIDO**. A CPL, comunica aos demais licitantes e interessados que fará realizar, no dia **28 de Julho de 2011**, às **9 horas**, na sala de Licitação, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso-Centro, à **Reunião de Abertura dos Envelopes nº 04** referente as Propostas Comerciais das licitantes classificadas: **Tangará da Serra- MT**, 22 de Julho de 2011. Maria Alves de Souza- Presidente da CPL.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO-RESULTADO TOMADA DE PREÇOS- 005/2011-DOE-25605 de 21.07.2011-Matéria-412017, Página 83. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, torna público a retificação de publicação, referente o Procedimento acima, nos seguintes termos: **ONDE LÊ- SE:** Portaria nº 165/GP/2010 de 05 de Julho de 2010 **LEIA-SE:** Portaria nº 042/GP/2011 de 01.03.2011. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 22 de Julho de 2011. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Pesquisa Trimestral- PREGAO PRESENCIAL 014/2011- Registro de preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo, para atender a demanda da Sec. de Esportes o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, faz saber que após pesquisa de mercado dos itens constantes do edital, verificou-se variação nos preços, ficando alterado o registro de preço dos produtos abaixo indicados, mantendo-se os valores dos demais itens. Tangará da Serra, 22 de Julho de 2011. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

Descrição	Qtd Máx.	Empresa vencedora	Vlr unit.	Vlr Repactuado
Bola de Futebol Society. PENALTY	40 Un	Esportes Luciano Ltda- ME	R\$ 123,00	R\$ 122,88
Troféu de 32 centímetros. JEBS TROFÉU	20 Un	J.F. Gomes Neto- ME	R\$ 50,00	R\$ 42,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/11
CONVITE Nº 006/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na prestação de

serviços técnicos de consultoria pública nas áreas administrativa, contábil, financeira, patrimonial, compras, licitações e contratos, para um período de 12 (doze) meses. Os serviços serão prestados via telefone, fax-símile, recurso web, dentre outros meios tecnológicos que possam vir a surgir e também in loco, sendo estimadas visitas quadrimestrais. **Do Pagamento:** O valor global fixado para o presente contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), mediante depósito em conta. **Data:** Vila Rica/MT, 22 de Julho de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Emerson Alves Soares – Orione e Borges & Cia Ltda – Contratada, R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 002/2011 DA

No Anexo I, onde se lê ano 2011, modelo 2012 deve se lê: ano 2011, modelo 2011. Desta forma o anexo I do referido edital passa a ter o seguinte teor: **ANEXO - I** Objeto: Aquisição de veículos com dação de veículo do patrimônio da Câmara Municipal em pagamento, para servir ao Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Pick-Up, cabine dupla 4x4, movida a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, acima de 160cv, fabricação 2011, modelo 2011, 05 passageiros, freios ABS nas 04 rodas, turbo intercooler, desembaçador de vidro traseiro, trava de segurança nas portas traseiras, bancos dianteiros individuais, air bag para o motorista e para o passageiro dianteiro, película protetora dos vidros, na cor preta em pintura do tipo lisa, no padrão original de fábrica e de linha de produção, devidamente licenciado e emplacado, luz de freio, tanque de no mínimo 75 litros, pneus com medida de no mínimo 265/70 R16, cinto de segurança dianteiros e laterais traseiros retratáveis, espelho retrovisor interno dia/noite, espelho retrovisor externo direito/esquerdo, porta sol dos lados do motorista e do passageiro, com garantia de 36 meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e oficinas autorizadas em no mínimo 05 (cinco) cidades do Mato Grosso conter os demais itens exigidos pelo CONTRAN. Obs: os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.	01

Devido a alteração sofridas no referido Anexo I do Edital 002/2011, a abertura do dia 02/08/2011, passará para o dia 08/08/2011 às 13:00 horas (MT).

Dileuza da Costa Pereira - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2011

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, em cumprimento ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2011, torna pública a quem possa interessar que a Licitação na modalidade Convite nº 002/2011, cuja abertura se deu às 14h00 do dia 18 de julho de 2011, sagrou-se vencedora a empresa Licitante **QUERINO NETO & SOUZA COSTA LTDA ME**. Glads Jesus Ribeiro Barros - Presidente da CPL.
Fábio Adriano Agulhão – Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contrato nº 008/2011 de 12/07/2011, referente a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**, como **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **AUTO POSTO EVEREST LTDA** como **CONTRATADA**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo **ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Lei Nº 8.666, de 21.06.93. Dotações Utilizadas: 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0999 - Aquisição de Combustível para abastecimento em trânsito na BR 174 KM 30 – Cáceres-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
PORTARIA Nº 114/2011

Concede estabilidade no serviço público a Servidora Adriana dos Santos Silva. **Aparecida Pereira da Silva Felix**, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 019/98. Considerando o Art. 46 da Lei Complementar nº 028/2007 do Estatuto do Servidor Público Municipal. Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 107/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a estabilidade no serviço público a Servidora Adriana dos Santos Silva, portadora do RG nº 000634805 SSP/RO e do CPF nº 629.249.582-53, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2011.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. **Aparecida Pereira da Silva Felix** - Presidente

PORTARIA Nº 115/2011

Concede estabilidade no serviço público ao Servidor Claudemir Fernandes da Silva.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 019/98.

Considerando o Art. 46 da Lei Complementar nº 028/2007 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 107/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a estabilidade no serviço público ao Servidor Claudemir Fernandes da Silva, portador do RG nº 0891844-9 SSP/MT e do CPF nº 534.969.901-63, no cargo de Controlador.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2011.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. **Aparecida Pereira da Silva Felix** - Presidente

PORTARIA Nº 116/2011

Concede estabilidade no serviço público ao Servidor Elizeu Won Ancken da Silva.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 019/98.

Considerando o Art. 46 da Lei Complementar nº 028/2007 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 107/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a estabilidade no serviço público ao Servidor Elizeu Won Ancken da Silva, portador do RG nº 1772930-0 SSP/MT e do CPF nº 038.630.231-61, no cargo de Contínuo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2011.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. **Aparecida Pereira da Silva Felix** - Presidente

PORTARIA Nº 117/2011

Concede estabilidade no serviço público a Servidora Fabiane Pereira da Silva Mota.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 019/98.

Considerando o Art. 46 da Lei Complementar nº 028/2007 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 107/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a estabilidade no serviço público a Servidora Fabiane Pereira da Silva Mota, portadora do RG nº 1089223-0 SSP/MT e do CPF nº 789.213.921-49, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2011.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. **Aparecida Pereira da Silva Felix** - Presidente

PORTARIA N.º 118/2011

Concede estabilidade no serviço público a Servidora Gizeli Cristina Lauro.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 019/98.

Considerando o Art. 46 da Lei Complementar n.º 028/2007 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 107/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a estabilidade no serviço público a Servidora **Gizeli Cristina Lauro**, portadora do RG n.º 1310964-2 SSP/MT e do CPF n.º 923.072.301-06, no cargo de Advogado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2011.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. **Aparecida Pereira da Silva Felix** - Presidente

PORTARIA N.º 119/2011

Concede estabilidade no serviço público a Servidora Rosana Martins Silveira.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 019/98.

Considerando o Art. 46 da Lei Complementar n.º 028/2007 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 107/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a estabilidade no serviço público a Servidora **Rosana Martins Silveira**, portadora do RG n.º 1999567-9 SSP/MT e do CPF n.º 019.962.681-20, no cargo de Agente Legislativo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2011.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. **Aparecida Pereira da Silva Felix** – Presidente

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DESPACHO

A Comissão Processante da CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho, em respeito ao requerimento da defesa dos Senhores Celso Ferreira de Souza e Haroldo Ferreira de Lima.

1) No que tange ao requerimento de anulação do depoimento do Sr. **José Jaconias da Silva**, malgrado devidamente intimado, **DETERMINO**, a realização de interrogatório do Sr. **José Jaconias da Silva**, no dia 25/07/2011, às 08:00 horas, e as oitivas que foram realizadas pós o depoimento do Sr. **José Jaconias**, serão repetidas, ocorrendo a readequação da pauta de audiências conforme abaixo:

25/07/2011	08:00	JOSÉ JACONIAS DA SILVA
25/07/2011	13:30	Edirson José de Oliveira
25/07/2011	14:30	HÉLIO MARCIO DA SILVA
25/07/2011	15:30	Edson Vicente da Costa
26/07/2011	8:00	MARIA GUIMARÃES BUENO ARAUJO

26/07/2011	10:00	VALÉRIA DO NASCIMENTO
26/07/2011	13:30	KLEITON DE ARAUJO CARVALHO
26/07/2011	14:30	JUNIOR SHELEICHER
26/07/2011	15:30	NEIDE
26/07/2011	16:30	SANDRA NOEIDI
26/07/2011	17:30	Miguel romanhuk
27/07/2011	09:00	JOSÉ ANTONIO GARCIA NETO
26/07/2011	10:00	ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
26/07/2011	11:00	JULIANA HERRERO
26/07/2011	13:30	ISAIR CAPELLARI
26/07/2011	14:30	MARIO LEMOS DE ALMEIDA
26/07/2011	15:30	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA
26/07/2011	16:30	WELINTON HUNGARO DUARTE
27/07/2011	08:00	ÉRIKO SANDRO SUARES
27/07/2011	09:00	LUIZ FLAUSINO DOS SANTOS
27/07/2011	10:00	LAURA PEREIRA
27/07/2011	11:00	MILTON ANTONIETE
28/07/2011	15:30	SEVERINO BEZERRA NETO

2) Proceda-se a juntada do documento requerido às fls. 2886, conforme deliberado anteriormente;

3) Seja oficiada a Secretária da Câmara Municipal, para que informe sobre o protocolo 000510, voltando os autos conclusos, para ulterior deliberação;

4) **INDEFIRO**, a juntada da ata da CEI, acerca do Sr. João Batista Neri de Almeida, porque essa deliberação foi Plenária, e todos os documentos pertinentes a Comissão Especial de Inquérito fazem parte do presente feito, devendo o requerente buscar referido documento junto ao Poder Legislativo Municipal, ou esclarecer qual ata refere-se para que possa ser deliberado ulteriormente;

5) No que pertine ao Diário da Serra-MT, como imprensa oficial, lembramos que as intimações estão ocorrendo nos termos do decreto-lei 201/67, ou seja, ainda que seja publicado, as mesmas são feitas pessoalmente, sendo a publicação local, para fins de possibilitar a publicidade descrita no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

6) No que pertine ao ofício 510/2011, protocolado na Câmara Municipal oficie-se o Presidente do Poder Legislativo, para que informe acerca do mesmo, sendo que após a resposta volvam-me conclusos os autos;

7) Intime-se como testemunha do Juízo, o Sr. Severino Bezerra Neto, agente da Polícia Federal, para prestar depoimento no dia 28/07/2011, às 15h30min, vez que o mesmo participou das investigações, podendo trazer informações da verdade real, que é objeto do processo em tela;

8) Intime-se as partes ou seus procuradores, nos termos da legislação vigente.

Tangará da Serra-MT, 22 de Julho de 2011.
ASSINADO NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
PRESIDENTE

MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521
RENATODE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055
LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774
EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127
JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568
EMANUELEALBERT DE CARVALHO, 14.220
RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099
GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600
DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162
ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002
RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966

TERCEIROS

RECICLAGEM DE MATERIAIS J POCONÉ

A "RECICLAGEM DE MATERIAIS J POCONÉ LTDA-ME", CNPJ: 05.285.054/0001-64, torna-se público, que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** das atividades " **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS**", localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, 8.405, Bairro Tijucal, este endereço é o mesmo, que era Rodovia BR 364 KM 10, Bairro Presidente I, Cuiabá/MT.

VIDOTTO E MOLINA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizado na Rua Papa João Paulo XXIII, 777, Setor B, no município de Alta Floresta/MT.

Manoel Pereira Suelo, portador do CPF n.º 554.308.648-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Autorização Para Implantação e Operação de Piscicultura (até 1 Há) de lamina de água**, localizada na Rodovia MT 110, km 09, s/n, Fazenda Santa Lúcia, Município de Canarana – MT.

CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. "Posto Trabalhadores", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Arquimedes Pereira Lima, 3.326, Residencial JK, no município de Cuiabá/MT.

Valmir Batista de Sales. Portador do CPF 505.388.296-72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alta Floresta, a LP, LI E LO para a Piscicultura Zinat, localizada no município de Alta Floresta-MT, sendo ou não determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CUIABÁ INDÚSTRIA DE PISCINAS

A "CUIABÁ INDÚSTRIA DE PISCINAS LTDA", CNPJ 11.005.713/0001-64, I.E.: 13.375.018-3, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**. A empresa está localizada na Rua F, S/N, Quadra 1/4 lotes 10 a 50, no Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A - CNPJ n.º 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada no dia 02 de Setembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, além da destinação dos resultados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009; 2. Proposta para investimentos na Fábrica de Rações e Granja de Matrizes; 3.

Pedido de acionistas minoritários nos termos do disposto no art. 159 da Lei 6.404/76. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. 2. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição para exame dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia. Rondonópolis-MT, 19 de Julho de 2011. **Lee Shing Wen** - Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO

O Presidente da **FEMAB - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS**, no uso de suas atribuições estatutárias **RESOLVE**: Convocar os membros da Diretoria Executiva da FEMAB para REUNIÃO a ser realizada no dia **29/07/2011** (sexta-feira) na sede da entidade para tratar de assuntos inerentes à administração elencados na convocação programada para o dia 23/07/2011 a qual se comunica que, fora cancelada para realização na data supracitada. Publica-se e Cumpra-se. Cuiabá/MT, 21 de julho de 2011. **WALTER MARIA DE ARRUDA** – Presidente da FEMAB – Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros.

Tirante Construtora e Consultoria Ltda

A **Tirante Construtora e Consultoria Ltda**, CNPJ: 04.603.651/0001-27, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Urbano para construir 75 (setenta e cinco) casas, com toda infra estrutura de água, luz, esgoto e drenagem, na Avenida Francisco de Lima e Silva, Bairro: Parque Residencial Universitário, Cuiabá-MT.

Z M COMERCIAL AGRICOLA LTDA detentora do CNPJ 00.517.690/0002-31, Torna Público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – LO da empresa, localizada na Rua Colonizador Énio Pepino, nº 993, Setor Industrial Sul, no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

CESAR FERNANDO TAPADO E OUTRO

Inscrito no CPF/MF sob nº 335.647.790-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Luzitânia III, localizada no município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00h às 08h30m do dia 05 de Agosto de 2011 **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h30m do dia 05 de Agosto de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica, destinada à Unidade SENAI de Barra do Garças - MT, conforme Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682 **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Auditório da Gestão Compartilhada. **ENDEREÇO:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301. PRÉDIO SISTEMA FIEMT - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT – CEP: 78050-000.

ALEXSANDRO GOMES

Pregoeiro Oficial

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que o novo vencedor do certame supra foi o Consórcio Elmo/Constral, em cumprimento à liminar expedida pelo Exmo Juiz Túlio Dualilbi Alves Souza da Comarca de Sinop; com a proposta de preços no valor global de R\$ 39.603.314,13 (trinta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e quatorze reais e treze centavos). Obs.: prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Sinop – MT, 22 de julho de 2011.

Edna Maciel Escobar Presidente da CEL

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2011-AJ-UNISELVA Processo: 2011/000226/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: BÁTISTA, MARCHEZAN, PIMENTEL & RASZL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Objeto: prestação de serviços de assessoria para estruturação dos instrumentos jurídicos dos NITs. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Dotação Orçamentária: Projeto 3.55.032, com recurso proveniente do Convênio nº 023/SECITEC/2010 firmado entre a SECITEC, a UFMT e esta Fundação. **SANDRA MARIA COELHO MARTINS** Superintendente

EDITAL ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA – MT, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Bairro CoopHEMA, em Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art. 59), faz saber que estarão abertas as **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o triênio Outubro/2011 a outubro/2014, a partir de 25 de julho a 24 de agosto de 2011, no período das 09hs às 18hs, no endereço acima citado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS TITULARES

- Cópia do RG e CPF;
- Declaração da Secretaria Estadual de Saúde, de que não esteja ocupando cargo de confiança ou chefia;
- Certidão de Quitação Sindical expedida pela Tesouraria do SISMA-MT;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual, somente para – Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Aparecida Silva Rodrigues – PRESIDENTE.

MADESIM IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA -EPP - CNPJ.: 10.189.978/0001-05- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada na Rua Valdir Doerner, nº 61, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

TRELIÇA LAJES PRÉ MOLDADA LTDA – CNPJ 36.911.493/0001-69 torna público que requereu junto a SEDAM - CV a Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de Estruturas

Pré-moldadas em Concreto Armado, sito suas instalações localizadas na Av. Senador Atilio Fontana Nº 256, bairro Jupiaira, Município de Campo Verde – MT.

Vitório Junior Piccini, CPF nº 620.003.659-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA – MT, a **Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Três Pinheiros - Lotes 57 e 57-A**, localizada no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

ERAI MAGGI SCHEFFER & OUTROS, CPF 335.117.059-91, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação – LP, LI e LO do Prédio Sede do Escritório Bom Futuro, a ser instalado no prolongamento da Av. Florais, região do Ribeirão do Lipa, zona rural do município de Cuiabá/MT.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ 10.788.628/0021-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP das Áreas de Empréstimo situadas nas Fazendas Aricá-Mirim e Bonfim, que serão utilizadas na execução das obras de restauração e manutenção da rodovia BR-070/163/364/MT, município de Santo Antonio de Leverger/ MT.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires TOMADA DE PREÇOS - N.º 02/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 00.832.086/0001-19 com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 673, Centro, na cidade de Sorriso – MT, nos termos da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações através de seu Presidente torna público para conhecimento de todos os interessados que a mesma fora julgada as 13:30h do dia 13/07/2011, na sede do Consórcio, instaurada para contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados nas áreas médicas, sendo **consultas** nas seguintes áreas: **ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA**, exames nas seguintes áreas: **CAMPIMETRIA – (CAMPO VISUAL), RETINOLOGIA E ANGIOFLUORESCENOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO, ELETRONEUROMIOGRAFIA P/ MEMBRO C/ LAUDO, RETOSSIGNOMIOSCOPIA, US C/ DOPPLER CAROTIDA, US C/ DOPPLER VENOSO P/ MEMBRO, VIDEOLARINGOSCOPIA, VIDEONASOLARINGOSCOPIA**. Homologada e Adjudicada em 22/07/2011, sagraram-se vencedoras nos lotes I, e II do certame as Empresas e/ou Profissionais abaixo relacionadas.

LOTE I – EXAMES E CONSULTAS

DAPI-DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA-MT, CNPJ 11.512.545-0001-01

ITEM	VALOR UNITARIO	DESCRIÇÃO – CONSULTAS	QUAT.	VALOR TOTAL
4	139,90	NEUROLOGIA	176	24.622,40
5	65,00	PNEUMOLOGIA	50	3.250,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 27.872,40

DAPI-DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA-MT, CNPJ 11.512.545-0001-01

ITEM	VALOR UNITARIO	DESCRIÇÃO – EXAMES	QUAT.	VALOR TOTAL
3	79,90	ELETROENCEFALOGRAMA C LAUDO	50	3.995,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.995,00

SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ 07.006.340/0001-79

ITEM	VALOR UNITARIO	DESCRIÇÃO – EXAMES	QUAT.	VALOR TOTAL
5	228,00	ULTRASON DE DOPPLER CAROTIDA	5	1.140,00
6	178,00	ULTRASSON C/ DOPPLER VENOSO P/ (MEMBRO)	5	890,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.030,00

KATIA MOREIRA XAVIER RIBEIRO, CPF 627.813.751-87

ITEM	VALOR UNITARIO	DESCRIÇÃO – EXAMES	QUAT.	VALOR TOTAL
7	120,00	VIDEOLARINGOSCOPIA	6	720,00
8	120,00	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	5	600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$1.320,00
TOTAL LOTE I R\$ 35.217,40

Sorriso - MT, sexta -feira, 22 de Julho de 2011.

Vilmar Giachini
Presidente/CISRTP

Peter Nunes Antunes
Presidente da CPL

João Peniani, CPF nº 208.788.009-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA – MT, a **Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da Fazenda Sarandi**, localizada no Município de Sinop – MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODADIDADE: Pregão Presencial 004/2011 TIPO: Menor Preço por Lote

A Pregoeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 004/2011, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 18/07/2011, na sala de reuniões do Consórcio, que sagraram-se vencedoras as empresas: dos Lotes 001, 002 e 003, a Empresa MEDIALTA - MEDICINA ESPECIALIZADA ALTA FLORESTA S/S LTDA e, do Lote 004, a Empresa NOROESTE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA.

Alta Floresta – MT, 20 de julho de 2011.
Regina de Souza Mendonça – Pregoeira

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO: CITAÇÃO DIAS

AUTOS N. 1994-98.2010.811.0012- CÓDIGO 35921

AÇÃO: Execução de títulos Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA LTDA, CGC/MF n.

010.520.705/0001-93 e JOSE GERALDO DE MELO, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 162.821.082-68. CITANDO(A,S): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA LTDA E JOSÉ GERALDO DE MELLO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/10/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.626,06 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$20.626,06 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos), representados pela cédula de Crédito Bancário-Empréstimo – Capital de Giro, carteira n 351, contrato n. 32977111, contra corrente n. 13952-1, emitida em 14.10.2009 e Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo- Capital de Giro – carteira n. 385, contrato n. 3543020, conta corrente n. 13952-1. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, a perfeição da penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu Marcos Antonio Fernandes, Analista Judiciário, digitei. Nova Xavantina – MT, 18 de maio de 2011. Nirton Pereira de Araújo Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ.

J. L. CAROLO LTDA LTDA, CNPJ 08.609.300/0001-84, Dist. Ind. Fabricio V. Mendes Qda 08 Lote 25 torna público, que requer junto a SEMMA a Licença Previa, Instalação e Operação poço tubular profundo Rondonópolis-MT. Não foi exigido EIA.

A empresa **ARTENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - Matriz**, localizada na MT-140, km 6,2, Lote 241, Zona Rural, no município de Sinop - MT, CNPJ n°: **03.339.139/0001-52** e IE n°: **13.189.258-4**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA o pedido de **Renovação da Licença de Operação(LO)**, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA. Não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **FEMAB - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os membros da Associação do Assentamento Gleba Boa Sorte para Assembleia Geral Ordinária de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a ser realizada no dia **21/08/2011** a partir das 09h00m na sede da entidade localizada no assentamento da gleba Boa Sorte. O interessado em concorrer ao pleito deverá encaminhar a sua chapa para registro até o dia **05/08/2011**. Resolve neste ato nomear para compor a Comissão Eleitoral os comunitários Jose Luiz da Silva e Mari Regina Alves. Publica-se e Cumprase. Cuiabá, MT, 21 de Julho de 2011. WALTER MARIA DE ARRUDA – Presidente da FEMAB.

A **ARAAT-Associação das Revendas de Agrotóxicos de Alto Taquari**, torna-se publico que requereu a **SEMA/MT**, RENOVAÇÃO DE LO para empreendimento POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTOXICOS, situado na Rodovia MT 100, Km 51 - Setor Industrial de Alto Taquari / MT*.

Austrugésilo Vieira dos Santos CPF n. 522.304.301-49 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Previa e Licença de Instalação para atividade de **Loteamento Urbano Jardim Floriza**, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S.A. – CNPJ (MF) Nº 03.470.416/0001-61 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada na Travessa Presidente Marques, 201, Bairro Santa Helena, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de julho de 2011, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: I - MATÉRIA ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos no período de 31 de dezembro de 2003 à 31 de dezembro de 2009. b) Deliberar sobre a destinação dos resultados verificados nos exercícios sociais findos no período de 31 de dezembro de 2003 à 31 de dezembro de 2009. c) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. II - MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Agrupamento das ações na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie; b) Deliberar sobre a extinção do valor nominal das ações em circulação da Companhia; c) Reformulação do Estatuto Social da Companhia e d) Deliberar sobre o plano de recuperação financeira da Sociedade e ratificar as deliberações tomadas por administrações anteriores. INFORMAÇÕES GERAIS: Os acionistas da Companhia deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (a) o respectivo comprovante de ações escriturais; e (b) se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. Cuiabá, (MT), 18 de julho de 2011 – A ADMINISTRAÇÃO.

ANTÔNIO LAMPERTE - CPF 523.925.039-15 torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Operação (LO) para atividades Piscicultura de engorda, Piscicultura de reprodução e Pesque-pague Situado no Sítio Amil Estrada Magda Zona rural nº 1759 no Município: Cláudia – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ PASCHOAL - CPF/ 297.626.779-00 - torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Operação (LO) para atividades Piscicultura de engorda, Piscicultura de reprodução na Fazenda Basmar Situado Rodovia MT, km 05Zona rural Nº- 423 Município: Cláudia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ELN Gestão de Negócios CNPJ 11.368.459/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Previa e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano jardim Floresta, localizado no município de Juará-MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

ELN Gestão de Negócios CNPJ 11.368.459/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Previa e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano jardim Ipanema, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A CNPJ Nº 02.864.963/0001-69

São convocados os Senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 01 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, na sede social, na Fazenda São Luiz, zona rural, município de Água Boa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I – Ordinária:

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
2. Eleição dos membros da diretoria;
3. O que houver.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404/76, art. 133, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Água Boa – MT, 18 de julho de 2011.

Luiz Maria Salamoni

Dir. Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente dos SINFATE – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o artigo 42 do Estatuto Social, faz saber a todos os associados que, através do presente, ficam convocadas as eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Sindicais deste sindicato para o triênio 2012/2014, a realizar-se na data, horários e locais abaixo especificados:

DATA: 18/11/2011

LOCAIS:

1 – Sede Social do Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso – SINFATE.

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.640 – Cuiabá-MT.

Horário de Funcionamento da Seção Eleitoral: das 8:00 às 18:00 horas.

2 – Agência Fazendária da cidade de Barra do Garças – MT.

Endereço: Rua Bororos, 537 – Centro.

Horário de funcionamento da Seção Eleitoral: das 8:00 as 17:00 horas.

3 – Agência Fazendária da Cidade de Rondonópolis-MT.

Endereço: Avenida Amazonas, nº 533 – Centro.

Horário de funcionamento da Seção Eleitoral: das 8:00 as 17:00 horas.

4 - Sede da Secretaria de Estado de Fazenda.

Av. Rubens de Mendonça, nº 3.415 – BOSQUE DA SAÚDE – CUIABÁ-MT

REGISTRO DE CHAPAS PARA CONCORRER À DIRETORIA

PRAZO: de 03 a 07 de outubro de 2011.

Horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, somente em dias úteis.

Local: Sede administrativa do SINFATE, junto à Comissão Eleitoral – Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.640 – Bairro Duque de Caxias – Cuiabá – MT.

REGISTRO DOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO FISCAL E PARA O CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS

Nos mesmos dias, horários e local determinados para o registro das chapas para concorrer à diretoria.

As regras que orientam o processo eleitoral constam do Estatuto do SINFATE – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais, disponível no site : www.sinfate.com.br

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2011.

Otarc Nunes da Rosa

Presidente do Sinfate

Odete Aparecida Borges Dias, CPF 405.583.631-72 torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única da Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Diamantino – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINFATE - SINDICATO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO convoca a Diretoria para participar da reunião ordinária a ser realizada dia **26/07/2011, na sede do SINFATE**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1640, Bairro Duque de Caxias, nesta Capital, as 19h00min horas, em primeira chamada, com a maioria dos integrantes da diretoria presentes ou às 19h30min horas, em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

Assunto: Nomeação dos 05 (cinco) membros da Comissão Eleitoral e do respectivo Presidente, nos termos do § 5º do artigo 42 do Estatuto Social.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2011.

OTARCI NUNES DA ROSA

PRESIDENTE DO SINFATE

Souza Grãos Industrial LTDA, CNPJ 07.520.781/0001-94, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Alteração da Razão Social e remissão da Licença de Operação (LO) aproveitando o período de validade da mesma, para atividade de Beneficiamento de Arroz, no município de Várzea Grande/MT.

ROVÍLIO MASCARELLO (CPF 134.542.009-97), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Lote 10, localizada no Município de Colniza- MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Alfredo Sgrignoli Takahashi & Cia Ltda-ME Cnpj:11.085.245/0001-85 Extravio de Talão de NF consumidor modelo D-1 do nº. 251 à 300 em branco e Bloco de Entrada e Saída mod. 01 do nº. 0001 a 0025 em branco.

D-3 S COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.074.811/0001-86 e Inscrição Estadual nº. 13.314.764-9, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 5.750, Sala 04, Bairro Despraído, Cuiabá, MT, CEP 78.048-000, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Artigo 83, Inciso II, da Portaria 114/2002, que extraviou as notas fiscais lançadas no Livro Registro de Entradas nº. 001, relativo ao Ano de 2006, notas nº. 2259, 2513, 2579, 12844, 13142, 2792, 2793, 13428, 2811, 200238, 2858, 107602, 2664, 128952, 128957, 965, 131204, 5911, 201286, 513527, 666879, 847152, 134164, 547804, 805481, 805963, 2168, 2916, 10 e as notas fiscais lançadas no Livro Registro de Saídas nº. 001, relativo ao Ano de 2006, notas nº. 15, 20, 34, 41, 42 e 43. Boletim de ocorrências nº.1016700110978319 de 15/07/11.

DMT/DO

A empresa **R. ALEX TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.219.218/0001-58, localizada na AV. DOS FLAMBOYANTS Nº 850, JARDIM BOTANICO, SINOP-MT, CEP-78550-000, I.E Nº 13378591-2, vem por meio deste comunicar o extravio do bloco de nota fiscal de numeração 001 a 050 sendo este talão de nota série D-1 MOD-2.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

DORA MODA COM. VAREJ. DE ART. DO VESTUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.870.999/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 13.316.324-5, localizada à Rua Dep. Hitler Sansão, nº. 143-W, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, comunica o extravio do Bloco de notas fiscais série "D-1" DO Nº 001 ao 27 e do nº 29 ao 50.

Tangará da Serra - MT 21 de Julho de 2011.

HEITOR B DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ/JMF 07.369.744/0001-27, e I.E. 13.302.448-2, Av. Marechal Rondon, nº 24, Centro, Colider-MT, representada por seu Sócio Proprietário: HEITOR BAZAN DE ALMEIDA, CPF: 006.380.031-48, em cumprimento a Legislação Vigente, DECLARA QUE FOI EXTRAVIADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: 06 (seis) Blocos de Notas Fiscais D-1 50x3 Vias Nº 001 à 300, 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais M-1 25x05 Vias Nº 000001 à 000050.

HUMBERTO MARCILIO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.026.321/0001-32 e no Município sob o nº 6842, estabelecido na Rua Espírito Santo S/N - Hospital São Lucas - Nova Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 1 de número 210 e 211, e série 2 de número 293, 294, 295, 314 e 320, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PRO LIMP COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 07.691.986/0001-32 e I.E nº 13.311876-2, declara que foi extraviado o livro diário e livro razão do ano 2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: AUTO MECANICA QUATRO RODAS LTDA, CNPJ nº 00.875.021/0001-50, Rua J O Gonçalves, nº 32, Centro, Juara-MT, I.E. nº 13.018.046-7, DECLARA o extravio das

seguintes notas fiscais: Modelo D1 001 A 1500, Livro Apuração ICMS 01, 02, 03, 04, 05; Livro Registro de Saídas 01, 02, 03, 04, 05; Livro Registro de Entradas 01, 02, 03, 04, 05.

A Empresa **Rosimar Rodrigues de Freitas (Rondo Alho)**, estabelecida à Rua Washington Luiz, nº 185 no bairro Jardim Guanabara na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 11.483.115/0001-09 e Inscrição Estadual 13.383.287-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) cinco blocos de notas fiscais de numeração 01 a 25, 26 a 50, 51 a 75, 76 a 100, 101 a 125, com todos os livros fiscais. **MANOEL RODOLFO DE CARVALHO - ME**, CNPJ 01.977.040/0001-50, IE 13.160.988-2, empresa estabelecida a Rua João de Campos Borges, Nº 809, BARRA DO BUGRES/MT, COMUNICA o extravio de 01 TALÃO DE NOTA FISCAL, Série 01, do nº 126 a 150, autorizadas pela AIDF nº 1940 de 04/1996.

A empresa **Hanna Rus Farmácia de Manipulação Ltda.**, estabelecida à Rua Rio Branco no bairro centro, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob o CNPJ 06.376.064/0001-78 e Inscrição Estadual 13.264.662-5, comunica que foi(ram) extraviado(s) o(s) seguinte (s) talão(ões) de nota fiscal(is): duas notas fiscais de nº 898 e 899.

A empresa **Silva e Itacaramby Ltda-Me** estabelecida à Av. Jacarandas, nº 1.131, no bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis devidamente inscrita sob CNPJ 07.472.304/0001-09 e Inscrição Estadual 13.305.760-7, comunica que foi(ram) extraviado(s) o(s) seguinte(s) talão(ões) de notas fiscal(is): Livros Fiscais e Notas Fiscais de nº 001 a 500.

Jose Lopes de Oliveira Com Serv e Represent, c/sede a Rua Mato Grosso, 1130, centro, São José do Rio Claro - MT, CNPJ: 26.807.271/0001-47 e Insc. Est. 13.150.121-6. Comunica o Extravio das NF serie única de nº 01 a 250, AIDF 1445.

MARCIA LORA MEAZZA COMERCIO ME CNPJ 08.455.596/0003-98 e I.E 133597547 Rua das Primaveras, nº6539, Parque das Araras, Sinop,MT COMUNICA o **EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR**: Nf MOD. Venda a Consumidor, nº0451 a 0500, 0501 a 0550, 0551 a 0600, 0701 a 0750, 0951 a 1000 da Aut. 121326/08.

CAIXA 8

Compramix Com. de Alim. Ltda, CNPJ 04.981.855/0001-00 e IE 13.207.920-8, rua Manaira sn Pedregal Cuiabá-MT, comunica o extravio de um livro de ocorrência. **K3/DO**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL MANDALA LTDA ME, CNPJ Nº 10.901.556/0001-02 e Insc.Estadual nº 13.373.185-5, Endereço:Avenida das Figueiras n.681, Setor Comercial, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos: 02 Blocos NF de Venda a Consumidor Mod 2 do n. 001 a 100 cfe AIDF n.208702/2009 Sefaz/MT, e 02 Blocos Nf Prestação Serviço Série F do nº 001 a 100 cfe AIDF nº 10948/2009 Prefeitura Municipal de Sinop.

"EDA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.965.545/0001-20 e Inscrição Estadual nº13.195.845-3, End: Rua Goiás nº 891 Centro- Barra do Garças-MT comunica o extravio de Notas fiscais de saída em branco Serie D1 nº 7343 a 10.000, Serie D1 nº 446 a 700 e 712 a 1300, e AUT. BG. 165/2001 Mod. 1 Serie 1 nº 41 a 75. AIDF-AUT 724/96 - 16/12/1996 Serie D1, 01 bloco nº 8101 a 8150, 02 blocos nº 8551 a 8650, 01 bloco nº 9201 a 9250, 01 bloco nº 9551 a 9600, 01 bloco nº 9851 a 9900, e 01 bloco MOD. 1 nº 01 a 25."

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 21 DE JULHO DE 2011. A diretoria do **CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistas às disposições contidas nos artigos 59, da Lei nº 8.906/94 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e artigo 53 do seu Interno, após a deliberação de seus membros: 1 - **Considerando** os últimos acontecimentos, relatados e documentados na inclusa cópia de procedimento criminal sob o nº 11231-32.2011.811.0042, bem assim notícias na mídia impressa e eletrônica, dando conta da existência de indícios de que a advogada Regiane Rodrigues de Freitas vem, em sua vida privada, valendo-se de práticas e condutas que depõem contra a dignidade da profissão, fatos estes que podem vir a configurar a inidoneidade moral para o exercício da nobre atividade da advocacia; 2 - **Considerando** que o Artigo 11, inciso V do EOAB estabelece que: "**Cancela-se a inscrição do profissional que perder qualquer um dos requisitos necessários para a inscrição**"; 3 - **Considerando** - que os fatos e documentos acima referidos, acompanhados de anterior condenação pelo crime de tráfico de drogas - **comprovada pelas notícias incluídas, veiculadas na mídia eletrônica** - importam em presunção de que a referida advogada perdeu um dos requisitos para o exercício da advocacia - Art. 8, inciso VI do EOAB; **RESOLVEM**: Determinar que a secretária da OAB/MT de posse dos documentos referidos proceda à autuação de procedimento administrativo, distribuindo-se por sistema de rodízio a um Conselheiro desta Seccional, a fim de analisar se há indícios que justifiquem a instauração de incidente de inidoneidade moral da advogada referida, cabendo ao relator adotar todas as diligências necessárias para a formação de sua convicção, tais como requisitar cópias integrais de processo ético-disciplinares junto ao TED, requerer certidões criminais junto aos cartórios distribuidores, inclusive dos Juizados Especiais Criminais, cópia de processos administrativos e criminais entre outros, especial, mas não somente, em Colider/MT. Cumprida as diligências e formada a convicção do relator deverá emitir VOTO fundamentado a ser submetido ao Conselho Seccional para decidir sobre a instauração do competente procedimento de inidoneidade moral dos profissionais abaixo descritos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

MAURICIO AUDE

Vice-presidente

DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

Secretário Geral da OAB-MT

CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

Tesoureiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/2011 - ID. 231.991

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com cobertura integral de peças, nos condicionadores de ar dos Juizados Especiais Cível do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do edifício Maruanã (Lote 01), do Juizado Unificado Criminal (Lote 02) e do Fórum de Várzea Grande (Lote 03).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SÃO MIGUEL AR CONDICIONAD LTDA

C.N.P.J. nº: 00.302.448/0001-60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19/07/2011, data de sua assinatura.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada:

Pelo **Lote 01** - o valor global de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

Pelo **Lote 02** - o valor global de **R\$26.019,00** (vinte e seis mil e dezenove reais), sendo o valor mensal de **R\$ 2.168,25** (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e

Pelo **Lote 03** - o valor global de **R\$106.900,00** (cento e seis mil e novecentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 8.908,33** (oito mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Cuiabá, 22 de julho de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Nobres-MT. Juízo da Vara Única.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Ação de Reintegração de posse. Prazo: 20 (vinte) dias. Autos nº 580-74.2011.811.0030-Código 22000. Espécie: Reintegração/Manutenção de Posse>Procedimento de Conhecimento>Processo de Conhecimento>PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. Parte Autora: Kassiano José Riedi. Parte Réquerida: Waldemar Ernesto Christmann. CITANDO (A,S): WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO para comparecer no Fórum desta cidade, endereço abaixo, no dia 24 de agosto de 2011, às 13 horas, a fim de participar de audiência de Justificação. **ADVERTÊNCIAS:** 1) prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da realização da audiência. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nobres-MT. **KASSIANO JOSÉ RIEDI**, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Nobres-MT, portador da RG.0814750-7-SSP-MT e CPF 784.572.371-00, por seu procurador vem, respeitosamente, à presença de V. de V. Excelência, propor **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E SERVIÇÃO DE PASSAGEM (TRÂNSITO)** com pedido de TUTELA ANTECIPADA, fundado no art. 926 e segs. do CPC, na Súmula 415 do STF e art. 1.379 e 1.210 a 1.213 do C. Civil em face de **WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN**, brasileiro, estado civil ignorado, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, n. 2530 – Aptº 1803, Lagoa Rodrigues de Freitas – CEP 22471-000 – Rio de Janeiro – RJ – Fones 021-3411-4164 e 021-9964-2896, pelos fatos e fundamentos seguintes: 01. Conforme documentos anexos, o A. é proprietário e possuidor de uma área de terras rurais pastais e lavradias, denominada de "Fazenda São Pedro" com cerca de 600,00 ha. localizada no Município de Nobres e que para chegar à sua propriedade percorre, há mais de vinte anos, em estrada que sempre teve e tem seu trajeto de cerca de 6,3 km dentro da Fazenda do Réu, conforme delineamento preto no mapa anexo, até chegar à sede de sua fazenda. Tal estrada há mais de vinte anos ininterruptos serve de acesso não somente à Fazenda São Pedro, mas também a mais cinco Fazendas vizinhas que estão cercadas pela serra. 02. No mês de fevereiro/2011, seu empregado/preposto Sr. "Neto", colocou um cadeado na porteira e, por vezes, está impedindo a passagem do Autor. O A. telefonou para o Réu solicitando que não o impedisse de transitar e de dar manutenção na estrada cujo estado é precário. Mas o Réu mandou que procurasse a Justiça. 03. Para escoar a produção e levar insumos necessários à correção e cultivo do solo e materiais para edificar benfeitorias, a estrada mencionada é a única pela qual os caminhões conseguem atravessar o Rio Cuiabazinho. Sempre foram o A. e seus vizinhos que fizeram a manutenção daquele trecho. 04. A atitude do Réu está causando sérios prejuízos ao Autor e vizinhos, impossibilitados de adentrar em suas fazendas. Agora, corre a notícia de que o Réu pretende fazer um açude no leito da mencionada estrada visando, exclusivamente, a obstrução definitiva da passagem. 05. A servidão de trânsito, é suscetível de proteção possessória devido à utilização prolongada e, embora não titulada mas tornada permanente, considera-se aparente pelas obras verificadas. (Súmula 415 do STF). O A. merece a proteção possessória pois a servidão de trânsito está caracterizada pela utilização de muitos anos da estrada e é a única que dá acesso à sua propriedade. O direito real do A. sobre tal estrada decorre do fato de que há mais de vinte anos serve-se daquela estrada aberta na gleba serviente do Réu, fato exteriorizado por sinais visíveis e utilização permanente, não só pelo Autor. 06. Assim, o exercício incontestável e contínuo da servidão aparente da estrada vicinal mencionada e anotada no mapa anexo e demais documentos, (inclusive fotos) bem como a turbacão possessória havida através do cadeado na porteira, dão ao Autor o direito de ser-lhe deferida a tutela pleiteada. 07. Assim, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação estão presentes e autorizam a concessão da tutela

jurisdicional pleiteada. A existência do *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* mostram-se claros e autorizam o provimento jurisdicional. 08. Requer provar o alegado pelos documentos anexos, oitiva de testemunhas e todas as provas em direito admitidas, especialmente vistorias, perícia, juntada de novos documentos. 09. Requer: citação do Réu para responder a ação, sob pena revelia; oitiva de testemunhas arroladas; o deferimento da tutela antecipada no sentido de o Réu se abster de impedir a passagem/trânsito do Autor, assegurando-lhe o livre trânsito pela aludida estrada, não impedindo a manutenção e reforma de pontilhões; audiência de justificação prévia com a oitiva das testemunhas arroladas; o depoimento pessoal do Réu; a procedência da ação para, a final, tornada definitiva a liminar, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e honorários advocatícios e perdas e danos, estipulando-se multa de R\$ 1.000,00/dia em caso de descumprimento. Atribui à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Pede Deferimento. Nobres (MT), 28 de março de 2011. Onofre Roncato-Advº OAB/MT.147. **DESPACHO/DECISÃO:** Fls. 59: Defiro a citação editalícia, ante as advertências constantes da devolução da correspondência encaminhada para citação do demandado. Fixo o prazo do edital em vinte dias, consoante as advertências legais. Proceda a intimação da pessoa referida na manifestação do requerente para que tenha conhecimento da presente ação e informe o requerido, desde que tenha conhecimento de seu paradeiro, sobre a audiência de justificação que neste ato redesigno para o dia 24 de agosto de 2011, às 13h00min. Saem os presentes intimados. Eu, Edina Celestina da Silva - Técnica Judiciária, Matrícula 1985, digitei. Nobres-MT, 19 de julho de 2011. Ana Flávia Marcelino de Barros – Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECRETÁRIA DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS (n. 033/2011)

PROCESSO N. : 2007.17275-0- Protesto.

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF e EMGEA –EMPRESA GESTORA DE ATIVOS. RÉU: CRISTIANO DANIEL DA SILVA. FINALIDADE : CITAÇÃO DE CRISTIANO DANIEL DA SILVA, pessoa física, CPF 808.599.761-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da interrupção do prazo prescricional, nos termos da ação mencionada. SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT , CEP: 78.050-910, Tel: (65) 3614-5733, Fax: (65)-5810 E-mail 03vara_mt@trf.jus.br Cuiabá, 18 de maio de 2011. Vanessa Curti Perenha Gasques Juíza Federal Substituta da 3ª Vara/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA –MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1958-56.2010.811.0012- CODIGO 35885

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial
EXQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADO(A,S): WILMAR WEBER MARINHO, CPF N. 474.559.341-45 RG N. 687142 SSP/MT. CITANDO(A,S): WILMAR WEBER MARINHO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.703,82 FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, e para que, dentro de 03 (três) dias, o principal e acessórios legais, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o débito, prosseguindo-se a execução até seus posteriores termos. Eu, Marcos Antonio Fernandes, Analista Judiciário, digitei. Nova Xavantina –MT, 26 de maio de 2011. Nilton Pereira de Araújo Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios florêdes,
E da fauna e da flora o índio goza.
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Quve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".